



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025

## DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, VOLTADO PARA SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES DE SANEAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 9066060/2020, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022, NAS QUANTIDADES, PARÂMETROS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

**CONTRATADAS:** O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME  
PEDRO ROMAO NETO EPP 35.584.051/0001-92

**EXECUTANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES - RN



Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

# HABILITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



# RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO Nº 2022.06.23.025.02

**HABILITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025**  
**LICITANTE: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**

**QUADRO SOCIETÁRIO:**

01 – DANIELLY DANTAS DA FONSECA – SÓCIA ADMINISTRADORA

**REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO:**

01 – PARTICIPANTE NÃO IDENTIFICADO NO CERTAME

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

OBS: INFORMAÇÃO NÃO SOLICITADA.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, VOLTADO PARA SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES DE SANEAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 9066060/2020, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E SEUS ANEXOS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**OBSERVAÇÃO:**

A EMPRESA DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIRETO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 17.801.386/0001-33, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 20.284.325-4/RN, COM SEDE NA RUA NILZA FERNANDES, Nº 36, CEP Nº 59.945-000 – CENTRO, MAJOR SALES/RN, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, PARTICIPOU ATIVAMENTE DA LICITAÇÃO Nº 2022.06.23.025 - PREGÃO ELETRÔNICO, REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA BBMNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), ONDE ANEXOU PROPOSTA E OS DOCUMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS PARA SUA HABILITAÇÃO.





## DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

[...]

8. Como condição para participação nesta licitação, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, modelo do anexo “IV” do edital;

8.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, na forma do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo do anexo “IV” do edital;

8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, modelo do anexo “IV” do edital;

8.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, modelo do anexo “IV” do edital;

8.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, modelo do anexo “IV” do edital;

8.6. Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do artigo 9º da Lei 8.666/93, modelo do anexo “IV” do edital;

8.7. Que está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, modelo do anexo “IV” do edital;

9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

[...].

## DA HABILITAÇÃO

40. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das





condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

40.1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da Administração Pública, art. 3º, IX, do Decreto nº 10.024/2019, respeitadas as disposições da súmula nº 274 - TCU;

40.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

40.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

40.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, art. 337-M, do Decreto Lei nº 2.848/1940;

40.5. Os cadastros de que tratam os subitens “40.2”, “40.3” e “40.4” serão consultados através de Consulta Consolidada Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

40.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

40.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

40.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

40.6.3. Em caso positivo, o licitante será devidamente convocado para manifestação prévia à sua desclassificação.

40.6.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

40.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação preliminar dos licitantes será verificada por meio dos documentos anexados na plataforma do sistema BBMNET, site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), na forma do instrumento convocatório, em relação à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

40.7.1. É dever do licitante anexar previamente na plataforma do BBMNET, site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) os documentos inerentes à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.



40.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida (s), conforme dispõe o art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

40.8. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, via plataforma do sistema BBMNET, site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir especificados:

#### 40.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

#### 40.8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 40.8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

#### 40.8.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

### DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

40.8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou documento equivalente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante;

40.8.1.2. A to Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

40.8.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009, que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins.

40.8.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura da diretoria em exercício;

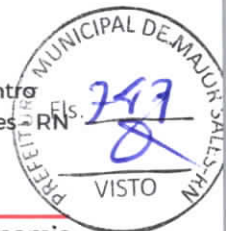
40.8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

40.8.1.6. Cópia legível da cédula de Identidade e do CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda inerente a todos sócios que integram o quadro societário da empresa.

### DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

40.8.2.1. As licitantes interessadas na execução dos serviços, objeto do Lote 01, deverão apresentar para qualificação técnica os seguintes documentos:





40.8.2.1.1. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da sede ou domicílio do licitante (Pessoa Jurídica) art. 30, I, da Lei 8.666/93, válida na data da sessão pública de apuração do certame, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência;

40.8.2.1.2. A capacitação técnico-operacional do licitante, requer à apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à Serviços de Assessoria e Consultoria Ambiental;

a) A capacidade Técnico-operacional a que se refere o subitem 40.8.2.1.2 consiste na qualidade pertinente à empresa como unidade jurídica e econômica, indicando que esta participara anteriormente de contrato com objeto semelhante ao que administração pretende contratar, por ela se reúne a capacidade da empresa, comprovada através de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada;

40.8.2.1.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) com formação em engenharia ambiental ou especializado na mesma área, que participará da execução do serviço;

a) A capacidade Técnico-profissional a que se refere o subitem 40.8.2.1.3, requer que a empresa licitante tenha em seu quadro permanente, profissional(i)s (pessoa(s) física(s)) em cujo acervo técnico conste a responsabilidade pela execução de serviços semelhante àquele pretendido pela administração, mediante a apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT, documento emitido por Conselho competente.

40.8.2.1.4. Apresentação de Certidão de quitação de Pessoa Física (profissional) e jurídica (empresa), mediante documento emitido por Conselho competente;

40.8.2.2. As licitantes interessadas no objeto dos demais Lotes, deverão apresentar para qualificação técnica os seguintes documentos:

40.8.2.2.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, art. 30, II, da Lei nº 8.666/93.

40.8.2.2.2. Apresentar somente os atestados necessários e suficientes para comprovação das exigências editalícias.

## DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

40.8.3.1. Apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando a certidão não trazer em si a data de sua





validade, será considerada como válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

40.8.3.2. Comprovação de ser a empresa licitante dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco) do valor estimado para a contratação, consoante as disposições no art. 31, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

40.8.3.2.1. As empresas que se enquadram na Condição de Microempreendedor Individual – MEI, não estão obrigadas a apresentar a comprovação de capital social solicitada na forma do item 40.8.3.2, do instrumento convocatório, em face do tratamento diferenciado que lhe é assegurado por lei.

40.8.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

40.8.3.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, prerrogativa que lhes assegura o direito a substituição do balanço pela DEFIS.

40.8.3.3.2. Quando for o caso, Declaração Anual do SIMEI, para as empresas que se enquadram na Condição de Microempreendedor Individual, “Simples Nacional”.

40.8.3.3.3. Serão aceitas fotocópias do balanço e das demonstrações contábeis gerados pelo sistema público de escrituração digital – SPED Fiscal.

## DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

40.8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

40.8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

40.8.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014), na forma da lei;

40.8.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;







40.8.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** ou **Distrital** do domicílio ou sede da licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;

40.8.4.6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

40.8.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) devidamente atualizada, nos termos da Lei 12.440/2011);

40.8.5. Por ocasião da apresentação dos documentos inerentes a habilitação, as licitantes deverão ainda, exhibir:

40.8.5.1. Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 (Lei nº 9.854/1999), conforme modelo do anexo "IV" deste edital.

40.8.6. Os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a sessão pública deverão ser remetidos pela opção "Enviar Anexo" do sistema BBMNET [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou, excepcionalmente, através do e-mail: [pmms@gmail.com.br](mailto:pmms@gmail.com.br) - Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

40.8.6.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema BBMNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro. Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, situada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, CEP nº 59.945-000, Major Sales/RN.

40.8.7. O envio das declarações de inexistência de fato superveniente e de que a empresa não emprega menor (subitem 40.8.5.1) será de forma virtual, ou seja, o licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também enviará as referidas declarações, as quais somente serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do pregoeiro.

40.8.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



40.8.9. A licitante deverá declarar quaisquer fatos supervenientes à inscrição cadastral impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do anexo IV, do presente edital.

40.8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

40.8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48.7.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Concluída a análise superficial dos novos documentos apresentados para habilitação, ficou constatado que a licitante atendeu aos ditames do instrumento convocatório. Diante do exposto, o Pregoeiro resolveu HABILITAR a empresa DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.801.386/0001-33, Inscrição Estadual nº 20.284.325-4/RN, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 36, CEP nº 59.945-000 – Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. DANIELLY DANTAS DA FONSECA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 003.289.561 – SESDP/PB, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 111.320.314-51, residente e domiciliada na Rua José Barbosa, nº 481, Garrafão, CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, na condição de Representante Legal, para prosseguir nas demais fases do certame.

<b>LEGENDA</b>		<b>ITEM ATENDIDO</b>
		<b>NÃO SE APLICA</b>
		<b>EXPLICAÇÕES E REQUERIMENTOS</b>
		<b>ITEM NÃO ATENDIDO</b>

## LICITANTE – HABILITADA

Major Sales/RN, 02 de setembro de 2022

  
 Lindonjonhson da Silveira Batista  
 Pregoeiro - Portaria nº 002/2022



**DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**

**CNPJ: 17.801.386/0001-33 – INSC. EST: 202843254**

**Rua: Nilza Fernandes, 36, Cep: 59.945-000 – Centro – Major Sales/RN**



A

Prefeitura Municipal de Major Sales/RN  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Ref. Pregão Eletrônico, Nº 2022.06.23.025

A empresa DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 17.801.386/0001-33, Inscrição Estadual nº 20.284.325-4, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 36, Centro, CEP nº 59.945-00, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. Danielly Dantas da Fonseca, brasileira, solteiro, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 111.320.314-51, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, Nº 481, CEP nº 58.915-000, Garrafão, Uiraúna/PB, sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025, realizado pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, **DECLARA QUE:**

1. Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, subitem 8.1 do edital;
2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, na forma do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, subitem 8.2 do edital;
3. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, subitem 8.3 do edital;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, subitem 8.4 do edital;
5. A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, subitem 8.5 do edital
6. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93, subitem 8.6 do edital;



**DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**

**CNPJ: 17.801.386/0001-33 – INSC. EST: 202843254**

**Rua: Nilza Fernandes, 36, Cep: 59.945-000 – Centro – Major Sales/RN**



- =====
7. Está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, subitem 8.7 do edital;
  8. Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 (Lei nº 9.854/1999), subitem 40.8.5.1, do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Major Sales/RN, 02 de setembro de 2022

*Danielly Dantas da Fonseca*

Danielly Dantas da Fonseca

Representante legal

CNPJ: 17.801.386/0001-33



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2022 16:28:15

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIELLY DANTAS DA FONSECA**  
CNPJ: **17.801.386/0001-33**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



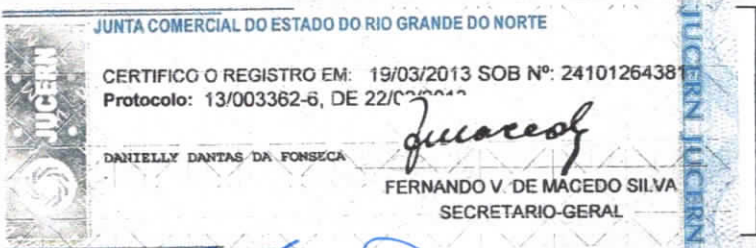
racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIELLY DANTAS DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) TOMAZ RODRIGUES DA FONSECA		(mãe) ANA MARIA DANTAS DA FONSECA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/12/1991	IDENTIDADE (número) 003.289.561	Órgão emissor SESPDS	UF RN
CPF (número) 111.320.314-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ZEU FERNANDES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7207
MUNICÍPIO LUÍS GOMES			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DANIELLY DANTAS DA FONSECA			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA NILZA FERNANDES			NÚMERO 36
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59.945-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7211
MUNICÍPIO MAJOR SALES	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4763602 4763601 4781400 4782201 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CALÇADOS XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TR/NSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x <i>Danielly Dantas da Fonseca</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Danielly Dantas da Fonseca</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>Maria José Roxo dos Santos</i> 19 MAR 2013 Delegador Singular	AUTENTICAÇÃO	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2013 SOB Nº: 2410126438 Protocolo: 13/003362-6, DE 22/03/2013 DANIELLY DANTAS DA FONSECA <i>Fernando V. de Macedo Silva</i> FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL</p>	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL NOME: 003.289.561 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/09/2010

FILIAÇÃO: DANIELLY DANTAS DA FONSECA

MATERNIDADE: TOPAZ RODRIGUES DA FONSECA

MATERNIDADE: ANA MARIA DANTAS DA FONSECA

NACIONALIDADE: UIRALINA PB DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1991

DCC. ORIGEM: CERT. DE NASCIMENTO L-A-23 F-174 RG-216653

CPF: 1a. VIA LITRANIA PE-UNIDO CARTORIO

ASSINATURA DO TITULAR: *Danielly Dantas*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Danielly Dantas da Fonseca*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VISTO: 756

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAJUR SAUL

CÓDIGO DE CONTROLE  
132D.0420.B296.CD1E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 08:29:34 do dia 16/05/2011 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: 111.320.314-51

Nome: DANIELLY DANTAS DA FONSECA

Nascimento: 16/12/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*[Handwritten signature]*





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins direito, que a empresa **DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 17.801.386/0001-33, Inscrição Estadual nº20.284.325-4, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 36, Centro, CEP nº 59.945-00, Major Sales/RN, forneceu e vem fornecendo de forma fracionada material esportivo e correlatos, a fim de atender demanda específica do departamento de esportes do município de Major Sales/RN, através do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **2021.11.29.022RP**, de forma satisfatória.

Atesto ainda, que, até o presente momento, não foi constatado nada que desabone a conduta da mesma e que o material mencionado vem atingindo os mais altos interesses públicos.

Major Sales/RN, 22 de julho de 2022

  
João Germano da Silveira

Secretário Municipal da Administração

Secretário Administração e Planejamento  
CPF: 837.162.544-87





Identificação do Emitente  
**DANIELLY DANTAS DA FONSECA**  
 R NILZA FERNANDES  
 Nº 36 - CENTRO - TERREO  
 MAJOR SALES - RN  
 FONE: 83 96460467  
 CEP: 59945000

**DANFE**

Documento Auxiliar  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 862  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2422 0517 8013 8600 0133 5500 1000 0008 6212 2515 3930

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324220010629813 18/05/2022 11:16:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202843254	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 17.801.386/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 01.612.383/0001-11	DATA DA EMISSÃO 18/05/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MAJOR SALES		CEP 59945-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ENDEREÇO R NILZA FERNANDES, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF RN	HORA DE SAÍDA
MUNICIPIO MAJOR SALES	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURAS / DUPLICATAS			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.132,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.132,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
4661	APITO MAGUSSY	5102	95030050	0102	UN	10,000	28,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4575	BANDEIRINHAS PENTAGOL	5102	95066900	0102	PR	2,000	72,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3068	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PENALTY	5102	95066200	0102	UN	8,000	190,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4662	BOMBA MAGUSSY	5102	84142000	0102	UN	2,000	68,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3527	CARTAO DE ARBITRAGEM POKER	5102	47071000	0102	PR	4,000	20,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3204	CHUTEIRA MURIELLI	5102	64041100	0102	PR	10,000	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4663	CRONOMETRO ESPORTIVO VOLLO	5102	91069000	0102	UN	2,000	41,00	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4664	PLACAR ELETRONICO LED CRONOMETRO RUBIX	5102	91069000	0102	UN	1,000	810,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3203	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PANGUE	5102	95069900	0102	UN	4,000	520,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Você pagou aproximadamente: R\$ 1.006,49 de tributos federais, R\$ 1.103,76 de tributos estaduais e R\$ 4.021,75 pelos produtos. Fonte: IBPT/empresometro.com.br Chave: IBPT/empresometro.com.br - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de DANIELLY DANTAS DA FONSECA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 862
	MUNICIPIO DE MAJOR SALES	SÉRIE 1



**Identificação do Emitente**  
**DANIELLY DANTAS DA FONSECA**  
 R NILZA FERNANDES  
 Nº 36 - CENTRO - TERREO  
 MAJOR SALES - RN  
 FONE: 83 96460467  
 CEP: 59945000

**DANFE**

Documento Auxiliar  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 863  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2422 0517 8013 8600 0133 5500 1000 0008 6313 7411 0504

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 324220010638838 18/05/2022 12:51:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 202843254

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
 17.801.386/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MAJOR SALES		CNPJ/CPF 01.612.383/0001-11	DATA DA EMISSÃO 18/05/2022
ENDEREÇO R NILZA FERNANDES, SN		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59945-000
MUNICÍPIO MAJOR SALES	UF RN	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA

FATURAS / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.620,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.620,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
3071	REDE PARA VOLLEYBOL PANGUE	5102	40169590	0102	UN	2,000	200,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3206	REDE PARA FUTSAL PANGUE	5102	95069900	0102	PR	1,000	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3073	CORDA ELASTICA 6 MTS PANGUE	5102	95069100	0102	UN	5,000	64,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3075	CONE ESPORTIVO 50CM ESCALIBU	5102	95069100	0102	UN	6,000	72,00	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3076	CONE ESPORTIVO 23CM ESCALIBU	5102	95069100	0102	UN	4,000	31,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4658	COLETE ESPORTIVO MAGUSSY	5102	52091900	0102	UN	22,000	28,90	635,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3067	BOLA DE VOLEI PENALTY	5102	95063200	0102	UN	5,000	185,00	925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3069	BOLA DE FUTSAL PENALTY	5102	95066200	0102	UN	4,000	190,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4659	BAMBOLE CEMAR LAMINOS	5102	95030099	0102	UN	10,000	23,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3207	CHUTEIRA FUTSAL MURIELLI	5102	64041100	0102	PR	13,000	98,00	1.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Voce pagou aproximadamente: R\$ 896,64 de tributos federais, R\$ 1.011,74 de tributos estaduais e R\$ 3.712,42 pelos produtos. Fonte: IBPT/empresometro.com.br Chave: IBPT/empresometro.com.br - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de DANIELLY DANTAS DA FONSECA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 863
	MUNICÍPIO DE MAJOR SALES	SÉRIE 1



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto, para os devidos fins direito, que a empresa **DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 17.801.386/0001-33, Inscrição Estadual Nº 20.284.325-4, com sede na Rua Nilza Fernandes, Nº 36, Centro, CEP: 59.945-000, na cidade de Major Sales/RN, forneceu material escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Major Sales/RN, por meio de Pregão Presencial Nº 2020.01.06.001.

Outrossim, esclarecemos que até a presente data a referida empresa vem cumprindo normalmente as suas obrigações contratuais, fato que a torna idônea e perfeitamente capacitada para estabelecer contratos com o poder público e demais empresas do segmento privado.

Major Sales/RN, 16 de abril de 2020

  
Magna Margarida de Brito  
Secretaria Municipal de Educação

Magna Margarida de Brito  
Sec. de Educação e Desporto  
CPF 012 493.374-29



Município  
Aprovado



Fone: (84) 3388-0111



smemajorsales@hotmail.com



<b>Identificação do Emitente</b> <b>DANIELLY DANTAS DA FONSECA</b> R NILZA FERNANDES Nº 36 - CENTRO - TERREO MAJOR SALES - RN FONE: 83 96460467 CEP: 59945000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 554 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2420 0317 8013 8600 0133 5500 1000 0005 5411 9518 6054 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324200004149150 03/03/2020 13:54:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202843254	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 17.801.386/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MAJOR SALES	CNPJ/CPF 01.612.383/0001-11	DATA DA EMISSÃO 03/03/2020	
ENDEREÇO R NILZA FERNANDES, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59945-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO MAJOR SALES	UF RN	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA

FATURAS / DUPLICATAS
----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.168,25		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.168,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
9990000000814	BORRACHA BRANCA MERCUR	5102	40169200	0102	UN	150,000	0,78	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3172	BORRACHA PONTEIRA SLIM	5102	40169200	0102	UN	300,000	0,14	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3173	COLECAO DE MADEIRA PIRILAMPO	5102	96092000	0102	CX	200,000	2,89	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3175	LAPIS GRAFITE PIRILAMPO	5102	96092000	0102	UN	600,000	0,18	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3176	TESOURA LEO E LEO	5102	82130000	0102	UN	100,000	1,61	161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3177	CADERNO 10X01 FORONI	5102	48202000	0102	UN	200,000	9,33	1.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3184	CADERNO BROCHURAO 96 FLS TILIBRA	5102	48202000	0102	UN	225,000	5,13	1.154,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3196	CANETA HIDROGRAFICA LEO E LEO	5102	96082000	0102	PT	40,000	3,55	142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 562,12 de tributos federais, R\$ 750,28 de tributos estaduais e R\$ 2.855,85 pelos produtos. Fonte: IBPT/empresometro.com.br Chave: IBPT/empresometro.com.br - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS.	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de DANIELLY DANTAS DA FONSECA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº. 554 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
	MUNICÍPIO DE MAJOR SALES	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**  
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luis Gomes - RN  
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124  
E-mail: [pmlgomesrn@gmail.com](mailto:pmlgomesrn@gmail.com) Site: [www.prefeituradeluisgomes.com.br](http://www.prefeituradeluisgomes.com.br)




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins direito, que a empresa **DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 17.801.386/0001-33, Inscrição Estadual Nº 20.284.325-4, com sede na Rua Nilza Fernandes, Nº 36, Centro, CEP: 59.945-000, na cidade de Major Sales/RN, forneceu material escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, por meio de Pregão Presencial Nº 2020.01.06.001.

Outrossim, esclarecemos que até a presente data a referida empresa vem cumprindo normalmente as suas obrigações contratuais, fato que a torna idônea e perfeitamente capacitada para estabelecer contratos com o poder público e demais empresas do segmento privado.

Luís Gomes/RN, 16 de abril de 2021.

  
Ana Gracilda de A. Oliveira  
Secretária de Educação  
e Desportos  
Portaria: 008/2021

Ana Gracilda de Araújo Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação



<b>Identificação do Emitente</b> <b>DANIELLY DANTAS DA FONSECA</b> R NILZA FERNANDES Nº 36 - CENTRO - TERREO MAJOR SALES - RN FONE: 83 96460467 CEP: 59945000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 0 2px;">1</span> Nº 555 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	
		<b>CHAVE DE ACESSO</b> 2420 0317 8013 8600 0133 5500 1000 0005 5512 4063 7622 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 324200004153790 03/03/2020 14:42:38
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 202843254	<b>INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO</b>	<b>CNPJ</b> 17.801.386/0001-33

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> MUNICIPIO DE LUIS GOMES		<b>CNPJ/CPF</b> 08.357.600/0001-13	<b>DATA DA EMISSÃO</b> 03/03/2020
<b>ENDEREÇO</b> R CEL ANTONIO FERNANDES, 300		<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>CEP</b> 59940-000
<b>MUNICÍPIO</b> LUIS GOMES	<b>UF</b> RN	<b>FONE/FAX</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
			<b>HORA DE SAÍDA</b>

<b>FATURAS / DUPLICATAS</b>			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 0,00		<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST</b> 0,00		<b>VALOR DO ICMS ST</b> 0,00
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00		<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>VALOR DESCONTO</b> 0,00	<b>DESPESAS ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR DO IPI</b> 0,00
				<b>VALOR DO II</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 21.448,50
					<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 21.448,50

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		<b>FRETE POR CONTA</b> 9 - Sem frete	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA VEÍCULO / REBOQUE</b>	<b>UF</b>
<b>ENDEREÇO</b>		<b>MUNICÍPIO</b>			<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>QUANTIDADE</b> 0	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b> 0,000	<b>PESO LÍQUIDO</b> 0,000

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
7897254172149	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO RADEX	5102	96100000	0102	UN	100,000	3,90	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999000001019	APONTADOR LEONORA	5102	82141000	0102	UN	1.200,000	0,10	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3172	BORRACHA PONTEIRA SLIM	5102	40169200	0102	UN	1.400,000	0,15	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3176	TESOURA LEO E LEO	5102	82130000	0102	UN	1.300,000	1,65	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3182	CADERNO DE CAPA DURA 12X01 FORONI	5102	48202000	0102	UN	1.300,000	12,95	16.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3196	CANETA HIDROGRAFICA LEO E LEO	5102	96082000	0102	PT	70,000	3,55	248,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3499	BARRACHA MP200 CAPA AZUL	5102	40169200	0102	JG	1.000,000	1,50	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Voce pagou aproximadamente: R\$ 2.835,95 de tributos federais, R\$ 3.860,73 de tributos estaduais e R\$ 14.751,82 pelos produtos. Fonte: IBPT/empresometro.com.br Chave: IBPT/empresometro.com.br - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS.	<b>RESERVADO AO FISCO</b>

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de DANIELLY DANTAS DA FONSECA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		<b>NF-e</b>  <b>Nº. 555</b>  <b>SÉRIE 1</b>
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>  MUNICIPIO DE LUIS GOMES	



<b>Identificação do Emitente</b> DANIELLY DANTAS DA FONSECA R NILZA FERNANDES Nº 36 - CENTRO - TERREO MAJOR SALES - RN FONE: 83 96460467 CEP: 59945000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 556 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 2420 0317 8013 8600 0133 5500 1000 0005 5612 0821 0101 VISTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324200004155163 03/03/2020 14:54:25
INSCRIÇÃO ESTADUAL 202843254	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 17.801.386/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE LUIS GOMES		08.357.600/0001-13	03/03/2020
ENDEREÇO R CEL ANTONIO FERNANDES, 300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59940-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO LUIS GOMES	UF RN	FONE/FAX	HORA DE SAÍDA

FATURAS / DUPLICATAS
----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.775,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.775,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
9990000001019	APONTADOR LEONORA	5102	82141000	0102	UN	500,000	0,10	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3172	BORRACHA PONTEIRA SLIM	5102	40169200	0102	UN	500,000	0,15	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3174	GIZ DE CERA C/12 CORES KOALA	5102	96099000	0102	CX	400,000	1,65	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3176	TESOURA LEO E LEO	5102	82130000	0102	UN	500,000	1,65	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3184	CADERNO BROCHURAO 96 FLS TILIBRA	5102	48202000	0102	UN	450,000	5,13	2.308,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3196	CANETA HIDROGRAFICA LEO E LEO	5102	96082000	0102	PT	30,000	3,55	106,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891153073224	MASSA MODELAR SOFT ACRILEX C/12 GD 1X1	5102	34070010	0102	UN	400,000	5,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3499	BARRACHA MP200 CAPA AZUL	5102	40169200	0102	JG	500,000	1,50	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 947,62 de tributos federais, R\$ 1.219,50 de tributos estaduais e R\$ 4.607,88 pelos produtos. Fonte: IBPT/empresometro.com.br Chave: IBPT/empresometro.com.br - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS.	RESERVADO AO FISCO

NF-e emitida pelo software Hiper (hiper.com.br)

Recebemos de DANIELLY DANTAS DA FONSECA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 556
	MUNICÍPIO DE LUIS GOMES	SÉRIE 1





**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº:** 8050277/2022

**FOLHA 1/2**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome:** DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME  
**CPF/CNPJ:** 17.801.386/0001-33  
**RG:**  
**Endereço:** RUA NILZA FERNANDES, Nº 36, CENTRO, Major Sales/RN, 59945-000  
**Data Nascimento:**  
**Nome Mãe:**  
**Nome Pai:**

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 09/08/2022 17:17. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 8050277/2022**

**FOLHA 2/2**

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: be3ba40feb7621024d8cbf9f2ccdc0ef

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Terça-feira, 09 de Agosto de 2022 às 17:17

Data da consulta: 01/02/2022 08:50:45



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.801.386/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DANIELLY DANTAS DA FONSECA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/03/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, cursive letters.



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>DANIELLY DANTAS DA FONSECA</b>	CNPJ da Matriz <b>17.801.386/0001-33</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>19/03/2013</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>25/03/2022 14:53:14</b>
Número do Recibo <b>02.07.22084.0222977-7</b>
Autenticação <b>17311.80799.13295.86747</b>



## Declaração de Informações Socioeconômicas e

Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 17.801.386/0001-33  
Nome empresarial: DANIELLY DANTAS DA FONSECA  
Data de abertura no CNPJ: 19/03/2013  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 111.320.314-51

Nome: DANIELLY DANTAS DA FONSECA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 178013862021001  
Autenticação: 17311.80799.13295.86747

Número do Recibo: 02.07.22084.0222977-7  
Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 17.801.386/0001-33 UF: RN

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 47.809,11
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 226.299,32
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 200.670,25
Aquisições no mercado interno	R\$ 200.670,25
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 1.110,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 201.527,47
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF



UF	Valor
PE	R\$ 28.201,43
PB	R\$ 417,00
MG	R\$ 2.026,80
SP	R\$ 3.829,62
CE	R\$ 131.617,94
RS	R\$ 6.284,90

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
PB	R\$ 17.821,08

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 25/03/2022 14:53:14

Número do Recibo: 02.07.22084.0222977-7

Autenticação: 17311.80799.13295.86747

Número da Declaração: 178013862021001

Autenticação: 17311.80799.13295.86747

Número do Recibo: 02.07.22084.0222977-7

Página 3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.801.386/0001-33</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DANIELLY DANTAS DA FONSECA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL DANTAS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R NILZA FERNANDES</b>	NÚMERO <b>36</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
--	---------------------	------------------------------

CEP <b>59.945-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MAJOR SALES</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>valdemarcontabilidade@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(84) 1111-1111</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2022** às **17:55:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Secretaria Estadual de Tributação  
Governador do Estado do RN



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 01/02/2022 11:38:23

Inscrição Estadual: 20.284.325-4	CNPJ/CPF: 17.801.386/0001-33	
Razão Social: DANIELLY DANTAS DA FONSECA		
Nome Fantasia: COMERCIAL DANTAS		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 7 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria		
CNAE Secundário: 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 4782-2/01 - Comercio varejista de calçados		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 22/03/2013	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R NILZA FERNANDES, 36 - CENTRO - TERREO - CEP: 59945000 - MAJOR SALES/RN	Telefone: (84) 11111111	
Credenciado: Emissão de NF-e (27/04/2013)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES****Ficha Individual de Contribuinte**

<b>Código:</b>	1662
<b>Nome:</b>	DANIELLY DANTAS DA FONSECA
<b>Endereço:</b>	RUA NILZA FERNANDES, 36 - CENTRO - MAJOR SALES-RN
<b>Bairro:</b>	CENTRO
<b>Cidade:</b>	MAJOR SALES
<b>Estado:</b>	RN
<b>CEP:</b>	59945000
<b>Tipo</b>	CNPJ
<b>Orgão</b>	
<b>Documento:</b>	17801386000133
<b>Complemento:</b>	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIELLY DANTAS DA FONSECA**  
**CNPJ: 17.801.386/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:06 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **C7CA.171F.758B.1469**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 7507173  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **DANIELLY DANTAS DA FONSECA**  
CNPJ: **17.801.386/0001-33** Inscrição Estadual: **20.284.325-4**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **29/08/2022 às 13:44:21** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **168.195.30.135**.

Validade até **26/12/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>  DANIELLY DANTAS DA FONSECA	
<b>ENDEREÇO</b>  RUA NILZA FERNANDES, 36 - CENTRO - MAJOR SALES - 59945000 - RN	
<b>Código Contribuinte</b>  1662	<b>CPF/CNPJ</b>  17.801.386/0001-33
<p>Atendendo o requerimento do contribuinte, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Pública Municipal, não abrangendo as contribuições devidas, por lei, a terceiros.</p>	
<b>EMITIDA EM:</b> 16/06/2022 18:15:00 <b>VÁLIDA ATÉ:</b> 14/10/2022 <b>VALIDADE:</b> 120 dias.  Código autenticação: 202200016870016554141009130335	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.801.386/0001-33

**Razão Social:** DANIELLY DANTAS DA FONSECA ME

**Endereço:** R NILZA FERNANDES 36 / CENTRO / MAJOR SALES / RN / 59945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2022 a 27/09/2022

**Certificação Número:** 2022082901202896675371

Informação obtida em 01/09/2022 16:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELLY DANTAS DA FONSECA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.801.386/0001-33  
Certidão n°: 28875652/2022  
Expedição: 01/09/2022, às 16:24:54  
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELLY DANTAS DA FONSECA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.801.386/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/09/2022 às 16:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.801.386/0001-33.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6311.0773.CBDC.9403 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



01/09/2022 16:29

Detalham... das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidóneas e Su... - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 17801386000133

LIMPAR

Data da consulta: 01/09/2022 15:59:35

Data da última atualização: 01/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





**DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**

**CNPJ: 17.801.386/0001-33 – INSC. EST: 202843254**

**Rua: Nilza Fernandes, 36, Cep: 59.945-000 – Centro – Major Sales/RN**



## PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

A

Prefeitura Municipal de Major Sales/RN  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Ref. Pregão Eletrônico, Nº 2022.06.23.025

**Nome :** DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME  
**CNPJ :** 17.801.386/0001-33  
**Endereço Completo:** RUA NILZA FERNANDES, Nº 36 -CENTRO - MAJOR SALES/RN  
**CEP: 58.945-000** **Fone/Fax: 83-9927.7749**  
**E-mail:** [Danielly\\_una@hotmail.com](mailto:Danielly_una@hotmail.com)

**Optante SIMPLES** SIM

**Nome:** DANIELLY DANTAS DA FONSECA

**Cargo:** SÓCIA DIRETORA

**Nacionalidade: BRASILEIRA** **Profissão: COMERCIANTE**

**Estado Civil: SOLTEIRA** **E-mail:** [Danielly\\_una@hotmail.com](mailto:Danielly_una@hotmail.com)

**Endereço Completo:** RUA JOSÉ BARBOSA, 481, GARRAFÃO - UIRAÚNA/PB

**CEP: 58.915-000** **Fone / Fax: 83-99277749**

**CPF: 111.320.314-51** **Carteira de Identidade: 003.289.56 SSP/RN**

### DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

**Banco: BRADESCO** **Agência: 5882-3** **Conta: 516500-8**

Major Sales/RN, 02 de setembro de 2022

*Danielly Dantas da Fonseca*

Danielly Dantas da Fonseca

Representante legal

CNPJ: 17.801.386/0001-33



# RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO Nº 2022.06.23.025.03

**HABILITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025**  
**LICITANTE: PEDRO ROMÃO NETO – EPP 35.584.051/0001-92**

**QUADRO SOCIETÁRIO:**

01 – PEDRO ROMÃO NETO – SÓCIO ADMINISTRADOR

**REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO:**

01 – PARTICIPANTE NÃO IDENTIFICADO NO CERTAME

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

OBS: INFORMAÇÃO NÃO SOLICITADA.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, VOLTADO PARA SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES DE SANEAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 9066060/2020, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E SEUS ANEXOS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**OBSERVAÇÃO:**

A EMPRESA PEDRO ROMÃO NETO - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 35.584.051/0001-92, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.091.188-5 - PB, COM SEDE NO SÍTIO PLACAS – BR 405, CEP Nº 58.915-000, UIRAÚNA/PB, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, PARTICIPOU ATIVAMENTE DA LICITAÇÃO Nº 2022.06.23.025 - PREGÃO ELETRÔNICO, REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA BBMNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), ONDE ANEXOU PROPOSTA E OS DOCUMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS PARA SUA HABILITAÇÃO.



## DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

[...]

8. Como condição para participação nesta licitação, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, modelo do anexo “IV” do edital;

8.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, na forma do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo do anexo “IV” do edital;

8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, modelo do anexo “IV” do edital;

8.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, modelo do anexo “IV” do edital;

8.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, modelo do anexo “IV” do edital;

8.6. Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do artigo 9º da Lei 8.666/93, modelo do anexo “IV” do edital;

8.7. Que está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, modelo do anexo “IV” do edital;

9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

[...].

## DA HABILITAÇÃO

40. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

40.1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da Administração Pública, art. 3º, IX, do Decreto nº 10.024/2019, respeitadas as disposições da súmula nº 274 - TCU;

40.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

40.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

40.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, art. 337-M, do Decreto Lei nº 2.848/1940;

40.5. Os cadastros de que tratam os subitens “40.2”, “40.3” e “40.4” serão consultados através de Consulta Consolidada Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

40.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

40.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

40.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

40.6.3. Em caso positivo, o licitante será devidamente convocado para manifestação prévia à sua desclassificação.

40.6.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

40.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação preliminar dos licitantes será verificada por meio dos documentos anexados na plataforma do sistema BBMNET, site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), na forma do instrumento convocatório, em relação à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

40.7.1. É dever do licitante anexar previamente na plataforma do BBMNET, site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) os documentos inerentes à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.



40.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida (s), conforme dispõe o art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

40.8. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, via plataforma do sistema BBMNET, site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir especificados:

#### 40.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

#### 40.8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 40.8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

#### 40.8.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

### DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

40.8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou documento equivalente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante;

40.8.1.2. A to Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

40.8.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009, que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins.

40.8.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura da diretoria em exercício;

40.8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

40.8.1.6. Cópia legível da cédula de Identidade e do CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda inerente a todos sócios que integram o quadro societário da empresa.

### DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

40.8.2.1. As licitantes interessadas na execução dos serviços, objeto do Lote 01, deverão apresentar para qualificação técnica os seguintes documentos:



40.8.2.1.1. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da sede ou domicílio do licitante (Pessoa Jurídica) art. 30, I, da Lei 8.666/93, válida na data da sessão pública de apuração do certame, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência;

40.8.2.1.2. A capacitação técnico-operacional do licitante, requer à apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à Serviços de Assessoria e Consultoria Ambiental;

a) A capacidade Técnico-operacional a que se refere o subitem 40.8.2.1.2 consiste na qualidade pertinente à empresa como unidade jurídica e econômica, indicando que esta participara anteriormente de contrato com objeto semelhante ao que administração pretende contratar, por ela se reúne a capacidade da empresa, comprovada através de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada;

40.8.2.1.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) com formação em engenharia ambiental ou especializado na mesma área, que participará da execução do serviço;

a) A capacidade Técnico-profissional a que se refere o subitem 40.8.2.1.3, requer que a empresa licitante tenha em seu quadro permanente, profissional(i)s (pessoa(s) física(s)) em cujo acervo técnico conste a responsabilidade pela execução de serviços semelhante àquele pretendido pela administração, mediante a apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT, documento emitido por Conselho competente.

40.8.2.1.4. Apresentação de Certidão de quitação de Pessoa Física (profissional) e jurídica (empresa), mediante documento emitido por Conselho competente;

40.8.2.2. As licitantes interessadas no objeto dos demais Lotes, deverão apresentar para qualificação técnica os seguintes documentos:

40.8.2.2.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, art. 30, II, da Lei nº 8.666/93.

40.8.2.2.2. Apresentar somente os atestados necessários e suficientes para comprovação das exigências editalícias.

## DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

40.8.3.1. Apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando a certidão não trazer em si a data de sua





validade, será considerada como válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

40.8.3.2. Comprovação de ser a empresa licitante dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco) do valor estimado para a contratação, consoante as disposições no art. 31, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

40.8.3.2.1. As empresas que se enquadram na **Condição de Microempreendedor Individual – MEI**, não estão obrigadas a apresentar a comprovação de capital social solicitada na forma do item 40.8.3.2, do instrumento convocatório, em face do tratamento diferenciado que lhe é assegurado por lei.

40.8.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

40.8.3.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo **Simples Nacional** poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, prerrogativa que lhes assegura o direito a substituição do balanço pela DEFIS.

40.8.3.3.2. Quando for o caso, **Declaração Anual do SIMEL**, para as empresas que se enquadram na **Condição de Microempreendedor Individual, “Simples Nacional”**.

40.8.3.3.3. Serão aceitas fotocópias do balanço e das demonstrações contábeis gerados pelo sistema público de escrituração digital – SPED Fiscal.

## DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

40.8.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** do Ministério da Fazenda, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

40.8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

40.8.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014), na forma da lei;

40.8.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;





40.8.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** ou **Distrital** do domicílio ou sede da licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou equivalente, na forma da lei;

40.8.4.6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

40.8.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) devidamente atualizada, nos termos da Lei 12.440/2011);

40.8.5. Por ocasião da apresentação dos documentos inerentes a habilitação, as licitantes deverão ainda, exibir:

40.8.5.1. Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 (Lei nº 9.854/1999), conforme modelo do anexo "IV" deste edital.

40.8.6. Os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a sessão pública deverão ser remetidos pela opção "Enviar Anexo" do sistema BBMNET [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou, excepcionalmente, através do e-mail: [pmms@gmail.com.br](mailto:pmms@gmail.com.br) - Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

40.8.6.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema BBMNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro. Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, situada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, CEP nº 59.945-000, Major Sales/RN.

40.8.7. O envio das declarações de inexistência de fato superveniente e de que a empresa não emprega menor (subitem 40.8.5.1) será de forma virtual, ou seja, o licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também enviará as referidas declarações, as quais somente serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do pregoeiro.

40.8.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



40.8.9. A licitante deverá declarar quaisquer fatos supervenientes à inscrição cadastral impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do anexo IV, do presente edital.

40.8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

40.8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48.7.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Concluída a análise superficial dos novos documentos apresentados para habilitação, ficou constatado que a licitante atendeu aos ditames do instrumento convocatório. Diante do exposto, o Pregoeiro resolveu HABILITAR a empresa PEDRO ROMÃO NETO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.584.051/0001-92, Inscrição Estadual nº 16.091.188-5 - PB, com sede no Sítio Placas – BR 405, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. PEDRO ROMÃO NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 109.968.774-87, Portador da Cédula de Identidade nº 341.363 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Coronel Alexandre Pinto, S/N, Térreo, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, na condição de Representante Legal, para prosseguir nas demais fases do certame.

<b>LEGENDA</b>		<b>ITEM ATENDIDO</b>
		<b>NÃO SE APLICA</b>
		<b>EXPLICAÇÕES E REQUERIMENTOS</b>
		<b>ITEM NÃO ATENDIDO</b>

## LICITANTE – HABILITADA

Major Sales/RN, 02 de setembro de 2022

  
 Lindonjohson da Silveira Batista  
 Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

# POSTO SÃO FRANCISCO

PEDRO ROMÃO NETO EPP



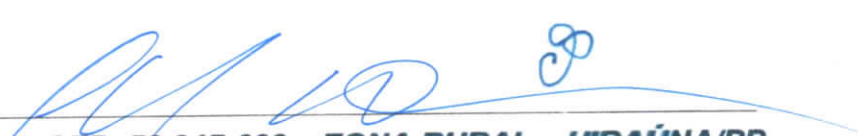
## DECLARAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Major Sales/RN  
Comissão Especial de Licitação - CEL  
Ref. Pregão Eletrônico N° 2022.06.23.025

A empresa **PEDRO ROMÃO NETO EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 35.584.051/0001-92, com sede no Sítio Placas, s/n – BR 405 – CEP: 58.915-000 – Zona Rural – Uiraúna/PB, neste ato representado pelo Sr. Pedro Romão Neto inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 109.968.774-87 e portador da Carteira de Identidade nº 341.363 – SSP/PB, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade e Uiraúna/PB, sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.23.025, realizado pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, **DECLARA QUE:**

1. Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, subitem 8.1 do edital;
2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, na forma do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, subitem 8.2 do edital;
3. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, subitem 8.3 do edital;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, subitem 8.4 do edital;
5. A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, subitem 8.5 do edital;
6. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93, subitem 8.6 do edital;

  
Sítio Placas, s/n – BR 405 – CEP: 58.915-000 – ZONA RURAL – UIRAÚNA/PB  
CNPJ: 35.584.051/0001-92 – INSC. EST. 16.091.188-5

# POSTO SÃO FRANCISCO

## PEDRO ROMÃO NETO EPP



7. Está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, subitem 8.7 do edital;
8. Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 (Lei nº 9.854/1999), subitem 40.8.5.1, do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Uiraúna/PB, 02 de setembro de 2022

*Pedro Romão Neto*

PEDRO ROMÃO NETO  
CNPJ: 35.584.051/0001-92  
Representante legal



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/08/2022 12:36:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEDRO ROMAO NETO**  
CNPJ: **35.584.051/0001-92**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

CASA Z. I. P. A.

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25100516816</b>	NIRE DA FILIAL (por nichar somente se ato referente a filial) XX
---	---

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>PEDRO ROMÃO NETO</b>
---

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>SOUSA</b>	UF <b>PB</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO-BRASIL</b>	ESTADO CIVIL <b>VIÚVO</b>
---	-----------------	---	------------------------------

SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XX
--	--

FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO ROMÃO DANTAS</b>	(mãe) <b>ESPEDITA MARIA DE JESUS</b>
---	---

NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08/11/1946</b>	IDENTIDADE número <b>341.363</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>	CPF (número) <b>109.968.774-87</b>
--	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX
--

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA CORONEL ALEXANDRE PINTO</b>	NÚMERO <b>SEM NÚMERO</b>
---	-----------------------------

COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58915-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
------------------------------	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO <b>UIRAÚNA</b>	UF <b>PB</b>
-----------------------------	-----------------

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DA PARAÍBA**:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
-----------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	--

CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
---	---	---	---

NOME EMPRESARIAL <b>PEDRO ROMÃO NETO - ME</b>
--

LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>SÍTIO PLACAS BR 405</b>	NÚMERO <b>SEM NÚMERO</b>
--	-----------------------------

COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	CEP <b>58915-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
------------------------------	--	-------------------------	--

MUNICÍPIO <b>UIRAÚNA</b>	UF <b>PB</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XX
-----------------------------	-----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b> -X-
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>50.50-4/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>12-06-1991</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>35.584.051/0001-92</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>[Handwritten Signature]</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>
DATA DA ASSINATURA <b>06-01-2005</b>	

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Adição Filial 02/01/05 - VOGAL - Mat.: 120.108 - JUGADOR SINGULAR JUCEP <i>[Handwritten: 12/01/2005]</i>	AUTENTICAÇÃO	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/01/2005 SOB Nº: 25600097175 Protocolo: 05/000866-5 Empresa: 25 1 0051681 6 PEDRO ROMÃO NETO ME <i>[Handwritten Signature]</i> <b>JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA</b> SECRETÁRIO GERAL
---	--------------	--



*[Large handwritten signature]*



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PRECISAR VISTO

**PEDRO ROCHA NETO**  
 NOME DO TITULAR

natural de **SOUZA - PB.** naturalidade **BRASILEIRO** CASADO  
 CIDADE / SIGLA DO ESTADO PAIS ESTADO CIVIL

filho de **FRANCISCO ROCHA NETAS, E ESPEDITA MARIA DE JESUS**  
 FILIAÇÃO

nascido em **08 / 11 / 46** profissão **COMERCIANTE**  
 DATA DO NASCIMENTO

CPF **071 09 968 77 48 7** identidade **341.363** SSP **PB**  
 NÚMERO ORÇÃO EXPEDIENTE (SIGLA) UF

residência **RUA CORONEL ALVARADO NETO - SEM NÚMERO - CENTRO - UBERABA - UBERABA**  
 RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (CAMIÃO, CUP. MUNICÍPIO, ETC.)  
**PARAÍBA - 13915**

CONTINUAÇÃO  
 Não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ACTOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE FILIAL
  - 3 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL  
**PEDRO ROCHA NETO ME**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - RUC  
 NOME DA SEDE  
**13100516816**

PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL  
 NOME DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)  
**RUA FRANCISCO EUCLIDES FERREIRA  
 ES. 85**

NOME DO MUNICÍPIO - DISTRITO  
**CENTRO**

UF  
**UB**

CEP  
**1358925**

UF  
**PB**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
**320000000** **TRINTOS E DOIS MIL OZESCENTOS**  
 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES  
 DIA MÊS ANO  
**10 10 93**

USO DA UNIDADE  
 1 - ENQUADRAMENTO NA  
 2 - DESINQUADRAMENTO NA

EXC. BASE

ORÇ.

CAPITAL

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
**COMÉRCIO**

CODIGO DE ATIVIDADE

3	4	2	1	3	2
					0
					9
					7
					5

DATA  
**20 / 03 / 94**

ASSINATURA DO TITULAR  
**[Assinatura]**

USO DA JUNTA  
 DATA DO DEPARTAMENTO  
**[Assinatura]**

CÓD. 0050

*[Handwritten signature in blue ink]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJUR-SALTEMA  
 Fls. 797  
 VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICADORA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02  
 J-917




*Pedro Romão Neto*  
**MAIOR DE 65 ANOS**  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 341.363 -2 VTA  
 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2019

NOME PEDRO ROMÃO NETO

FILIAÇÃO FRANCISCO ROMÃO DANTAS  
 ESPERITA MARIA DE JESUS

NACIONALIDADE SOCISA-PB

DOC ORIGINAL  
 CAGEM N. 1856 FLS. 126 LIV. B-1  
 OFF. CARTORIO UIAROMA-PB

DATA DE NASCIMENTO 08/11/1946

109.968.774-87

Secretaria de Pol. Ident. e Crim.  
 Instituto de Polícia Identificadora  
 Depto. de Identificação

*[Handwritten signature]*



Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal


R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins direito, que a empresa **PEDRO ROMÃO NETO EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 35.584.051/0001-92, inscrição estadual nº 16.091.188-5, com sede no Sítio Placas, s/n – BR 405 – CEP: 58.915-000 – Zona Rural – Uiraúna/PB, vem fornecendo para esta entidade de forma fracionada combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal local, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, através do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **2018.11.08.037RP**, de forma satisfatória.

Atesto ainda, que, até o presente momento, não foi constatado nada que desabone a conduta da mesma e que os produtos mencionados vem atingindo os mais altos interesses públicos.

Major Sales/RN, 25 de maio de 2021

  
João Germano da Silveira  
Secretário Municipal da Administração

João Germano da Silveira  
Secretário Administração e  
Planejamento  
CPF: 837.162.544-87



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.584.051/0001-92

Razão Social: PEDRO ROMAO NETO

Nome Fantasia: PEDRO ROMAO NETO

**Certidão emitida às 12:10 de 31/08/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **9r9v.ifQ6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PEDRO ROMAO NETO  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.584.051/0001-92  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 3.566.302,27</b>	<b>R\$ 3.676.105,58</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 3.226.776,12</b>	<b>R\$ 3.336.579,43</b>
DISPONIVEL		R\$ 3.054.414,96	R\$ 2.977.016,89
CAIXA		R\$ 3.054.414,96	R\$ 2.977.016,89
CAIXA GERAL		R\$ 3.054.414,96	R\$ 2.977.016,89
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 50.520,20	R\$ 193.173,64
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 50.520,20	R\$ 193.173,64
APLICACOES FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL		R\$ 50.520,20	R\$ 193.173,64
ESTOQUES		R\$ 121.840,96	R\$ 166.388,90
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 121.840,96	R\$ 166.388,90
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 121.840,96	R\$ 166.388,90
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 339.526,15	R\$ 339.526,15
IMOBILIZADO		R\$ 339.526,15	R\$ 339.526,15
IMOBILIZADO 2011		R\$ 49.446,15	R\$ 49.446,15
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 49.446,15	R\$ 49.446,15
IMOBILIZADO 2014		R\$ 290.080,00	R\$ 290.080,00
VEICULOS DE USO		R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS		R\$ 100.080,00	R\$ 100.080,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 3.566.302,27</b>	<b>R\$ 3.676.105,58</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 17.922,45</b>	<b>R\$ (642.616,10)</b>
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 17.922,45	R\$ (642.616,10)
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (673.165,00)
PETROX DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ (648.900,00)
TEMAPE - TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBU		R\$ 0,00	R\$ (24.265,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 17.598,50	R\$ 30.207,90
IRRF A RECOLHER		R\$ 449,49	R\$ 449,49
IRPJ A RECOLHER		R\$ 3.118,00	R\$ 5.410,62
CSLL A RECOLHER		R\$ 14.031,01	R\$ 24.347,79
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 323,95	R\$ 341,00
INSS A RECOLHER		R\$ 323,95	R\$ 341,00
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 32.683,96</b>	<b>R\$ 32.683,96</b>
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 32.683,96	R\$ 32.683,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 32.683,96	R\$ 32.683,96
FINANCIAMENTO FINAME		R\$ 32.683,96	R\$ 32.683,96
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 3.515.695,86</b>	<b>R\$ 4.286.037,72</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS		R\$ 3.505.695,86	R\$ 4.276.037,72
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.015.397,97	R\$ 3.505.695,86
RESERVA DE LUCROS		R\$ 3.015.397,97	R\$ 3.505.695,86
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 490.297,89	R\$ 770.341,86
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 490.297,89	R\$ 770.341,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.B2.6F.C0.A8.BC.44.58.30.45.47.F8.5D.68.5E.37.1E.C3.D5.F5-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEDRO ROMAO NETO  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.584.051/0001-92  
Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 4.282.968,62	R\$ 6.935.934,46
VENDAS A VISTA PARA O ESTADO		R\$ 4.282.968,62	R\$ 6.935.934,46
(-) (=) CUSTOS		R\$ (3.644.239,24)	R\$ (6.018.129,43)
(-) ESTOQUE INICIAL DO PERIODO		R\$ (87.929,17)	R\$ (121.840,96)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS AV DE		R\$ (2.526.059,62)	R\$ (32.538,20)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS AP DE		R\$ (1.152.091,41)	R\$ (6.030.139,17)
ESTOQUE FINAL DO PERIODO		R\$ 121.840,96	R\$ 166.388,90
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (148.431,49)	R\$ (147.463,17)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (20.975,50)	R\$ (19,58)
(-) MULTAS		R\$ (1.190,57)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS E TARIFAS		R\$ (1.247,17)	R\$ (264,10)
(-) JUROS INSS		R\$ (0,00)	R\$ (3,37)
(-) IRPJ		R\$ (10.279,13)	R\$ (16.646,24)
(-) CSLL		R\$ (46.256,05)	R\$ (74.908,09)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (13,55)
(-) TCFA - IBAMA		R\$ (2.318,68)	R\$ (2.318,68)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.832,47)	R\$ (2.103,39)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMAS		R\$ (6.251,26)	R\$ (6.251,97)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (17.895,03)	R\$ (15.894,20)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (4.820,81)	R\$ (0,00)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (1.446,24)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (2.398,50)	R\$ (0,00)
(-) 1/3 SOBRE FERIAS		R\$ (799,50)	R\$ (0,00)
(-) 13o SALARIO		R\$ (599,63)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (671,58)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (3.880,13)	R\$ (2.640,00)
(-) INSS - RAT X FAP		R\$ (102,98)	R\$ (0,00)
(-) INSS - Outras Entidades		R\$ (398,26)	R\$ (0,00)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 490.297,89	R\$ 770.341,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.B2.6F.C0.A8.BC.44.58.30.45.47.F8.5D.68.5E.37.1E.C3.D5.F5-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 9.0.5 do Visualizador



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25100516816	CNPJ 35.584.051/0001-92	
NOME EMPRESARIAL PEDRO ROMAO NETO		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 41.B2.6F.C0.A8.BC.44.58.30.45.47.F8.5D.68.5E.37.1E.C3.D5.F5	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	10996877487	PEDRO ROMAO NETO:	415473044953047012	16/08/2022 a	Sim
		10996877487	9	16/08/2023	
Contador	03368411403	JOSE FERNANDES DE	575803284337717536	21/07/2022 a	Não
		LIMA:03368411403	4	21/07/2023	

### NÚMERO DO RECIBO:

41.B2.6F.C0.A8.BC.44.58.30.45.47.F8.  
5D.68.5E.37.1E.C3.D5.F5-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/08/2022 às 13:41:56

8A.25.E7.4B.22.AC.82.1E  
F8.4F.93.2A.02.1B.E2.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.584.051/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/06/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PEDRO ROMAO NETO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>SIT PLACAS BR 405</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>58.915-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>UIRAUNA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2021 às 16:16:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.091.188-5	SITUAÇÃO ATIVO	23/05/2005 Processo 0031432005-9 - REATIVACAO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL PEDRO ROMAO NETO			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF 35.584.051/0001-92		INSC. JUNTA COMERCIAL 2510051681-6	
LOGRADOURO SIT PLACAS BR KM 405		NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO ZONA RURAL	
MUNICÍPIO UIRAUNA		CEP 58915-000	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>			
ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		COD. NATUREZA JURIDICA 2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 28/08/1991	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES PEDRO ROMAO NETO		CARGO EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA SEFAZ -		VALIDADE 28/02/2023	
CONTROLE 202208311206012205		DATA DE EMISSÃO 31/08/2022 12:06:01	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO ROMAO NETO**  
**CNPJ: 35.584.051/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:38 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **B34D.3176.63B7.0079**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **D2E4.2BA0.F3EA.3286**

Emitida no dia 31/08/2022 às 09:39:48

Nome Empresarial:  
**PEDRO ROMAO NETO**

Endereço:  
**PLACAS BR KM 405**

Bairro:  
**ZONA RURAL**

Inscr. Estadual:  
**16.091.188-5**

Município:  
**UIRAUNA**

Situação Cadastral:  
**ATIVO**

Número:

CNPJ/CPF:  
**35.584.051/0001-92**

Complemento:

CEP:  
**58915-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



Prefeitura Municipal de Uiraúna  
Secretaria Municipal de Tributação



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**Número 003.104**

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Uiraúna ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

**Contribuinte:** PEDRO ROMÃO NETO  
**C.N.P.J.:** 35.584.051/0001-92  
**Inscrição Mercantil:** 013.119-9  
**Endereço:** ZR SÍTIO PLACAS, S/N TERREO  
ZONA RURAL  
UIRAÚNA - PB


Válida até o dia 30/10/2022.

Emitida no dia 31/08/2022

**Código de Validação:** FICN44381

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.uirauna.pb.gov.br/>

  
Alline Pinheiro Cavalcante Dantas  
Diretor(a) de Administração Tributária

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.584.051/0001-92

**Razão Social:** PEDRO ROMAO NETO ME

**Endereço:** R FRANCISCO E FERNANDES 85 / CENTRO / UIRAUNA / PB / 58915-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2022 a 19/09/2022

**Certificação Número:** 2022082100440408089282

Informação obtida em 31/08/2022 09:36:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO ROMAO NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.584.051/0001-92

Certidão n°: 28583877/2022

Expedição: 31/08/2022, às 09:38:44

Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO ROMAO NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.584.051/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# POSTO SÃO FRANCISCO

PEDRO ROMÃO NETO EPP



## DECLARAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Major Sales/RN  
Comissão Especial de Licitação - CEL  
Ref. Pregão Eletrônico N° 2022.06.23.025

A empresa **PEDRO ROMÃO NETO EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 35.584.051/0001-92, com sede no Sítio Placas, s/n – BR 405 – CEP: 58.915-000 – Zona Rural – Uiraúna/PB, neste ato representado pelo Sr. Pedro Romão Neto inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 109.968.774-87 e portador da Carteira de Identidade nº 341.363 – SSP/PB, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade e Uiraúna/PB, sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.23.025, realizado pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, **DECLARA QUE:**

1. Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, subitem 8.1 do edital;
2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, na forma do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, subitem 8.2 do edital;
3. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, subitem 8.3 do edital;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, subitem 8.4 do edital;
5. A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, subitem 8.5 do edital;
6. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93, subitem 8.6 do edital;

**Sítio Placas, s/n – BR 405 – CEP: 58.915-000 – ZONA RURAL – UIRAÚNA/PB  
CNPJ: 35.584.051/0001-92 – INSC. EST. 16.091.188-5**

# POSTO SÃO FRANCISCO

## PEDRO ROMÃO NETO EPP



7. Está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, subitem 8.7 do edital;
8. Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 (Lei nº 9.854/1999), subitem 40.8.5.1, do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Uiraúna/PB, 02 de setembro de 2022

*Pedro Romão Neto*

PEDRO ROMÃO NETO  
CNPJ: 35.584.051/0001-92  
Representante legal

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

## I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
**PEDRO ROMÃO NETO ME**

Local Atividade Licenciada  
**SÍTIO PLACAS, BR-405 ZONA RURAL - Município: UIRAUNA - UF: PB - CEP: 58915000**

CNPJ/CPF  
**35.584.051/0001-92**

Coordenadas Geográficas  
Latitude: 6° 27' 23" Longitude: 38° 22' 26"

Atividade Licenciada  
Posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Alcool, Gasolina, Óleo Diesel, lubrificantes, para armazenamento de combustíveis dispõe de 02 (dois) tanques subterrâneos para depósito de combustíveis, sendo um bipartidos 15.000 l / 15.000 l, o outro tripartido 10.000 l / 10.000 l / 10.000 l, ambos do tipo resina reforçada com fibra de vidro, o posto é dotada de fossa séptica e sumidouro, com área construída de 193,60 m².

## II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2020-003059/TEC/LO-0670, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

**VENCIMENTO: 20/7/2025**  
João Pessoa, 21 de julho de 2020





31/08/2022 12:37

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 35584051000192

LIMPAR

Data da consulta: 31/08/2022 11:55:27

Data da última atualização: 30/08/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (31/08/2022 às 12:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.584.051/0001-92.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 630F.7FBB.6F94.B123 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# POSTO SÃO FRANCISCO

## PEDRO ROMÃO NETO EPP



## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Major Sales/RN  
Comissão Especial de Licitação - CEL  
Ref. Pregão Eletrônico N° 2022.06.23.025

Prezados Senhores,

Na qualidade de responsável legal pela empresa **PEDRO ROMÃO NETO EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 35.584.051/0001-92, com sede no Sítio Placas, s/n – BR 405 – CEP: 58.915-000 – Zona Rural – Uiraúna/PB, neste ato representado pelo Sr. Pedro Romão Neto inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 109.968.774-87 e portador da Carteira de Identidade nº 341.363 – SSP/PB, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade e Uiraúna/PB, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada

Uiraúna/PB, 02 de setembro de 2022

*Pedro Romão Neto*

PEDRO ROMÃO NETO  
CNPJ: 35.584.051/0001-92  
Representante legal

Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11



VISTO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

# PROPOSTAS CONSOLIDADAS

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

# POSTO SÃO FRANCISCO

## PEDRO ROMÃO NETO EPP



### PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Major Sales/RN  
Comissão Especial de Licitação - CEL  
Ref. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025

OBJETO: Escolha de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos,

#### LOTE 7 - DETALHAMENTO DA DESPESA - COMBUSTIVEL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GASOLINA	LT	1.170	6,00	7.020,00
P. Unitário seis reais					
P. Total sete mil e vinte reais					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....</b>					<b>7.020,00</b>

O valor total da proposta e equivalente a R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais) que serão pagos de acordo com o fornecimento dos produtos ou execução dos serviços

Prazo de entrega do objeto: De acordo com as disposições do item 13.5 e 13.6 do Termo de Referência, contadas da solicitação através de Ordem de Compra, emitida pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, contendo quantitativos, especificações e valor unitário e total da fatura

Prazo de Garantia dos produtos e dos serviços deverá obedecer ao que dispõe o item 13.8 do Termo de Referência, contados a partir da entrega/execução dos respectivos itens solicitados na Ordem de Compra/Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento dos produtos e execução dos serviços, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Declaramos para os fins que se fazem necessários, que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade

Declaramos, para todos os fins, que a entrega do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no edital e seus anexos

Reconhecemos que em face do objeto do convênio nº 9066060/2020, a estimativa da quantidade dos produtos e dos serviços são fixas, no entanto, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-los, não estando a Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato, conforme o subitem 2.7 do Anexo I - Termo de Referência

**Sítio Placas, s/n - BR 405 - CEP: 58.915-000 - ZONA RURAL - UIRAÚNA/PB**  
**CNPJ: 35.584.051/0001-92 - INSC. EST. 16.091.188-5**

# POSTO SÃO FRANCISCO


## PEDRO ROMÃO NETO EPP



Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias

Uiraúna/PB, 02 de setembro de 2022

  
PEDRO ROMÃO NETO  
Representante legal  
CNPJ: 35.584.051/0001-92



**DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**

**CNPJ: 17.801.386/0001-33 – INSC. EST: 202843254**

**Rua: Nilza Fernandes, 36, Cep: 59.945-000 – Centro – Major Sales/RN**



## PROPOSTA DE PREÇOS

A  
Prefeitura Municipal de Major Sales/RN  
Comissão Especial de Licitação - CEL  
Ref. Pregão Eletrônico N° 2022.06.23.025

OBJETO: Escolha de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022,

### LOTE 6 - DETALHAMENTO DA DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA	UND	1.260	COMPACTO	0,85	1.071,00
P. Unitário	oitenta e cinco centavos de real					
P. Total	um mil e setenta e um reais					
2	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 56 FOLHAS	UND	860	TILIBRA	2,50	2.150,00
P. Unitário	dois reais e cinquenta centavos					
P. Total	dois mil, cento e cinquenta reais					
3	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	UND	1.540	PROTECTOR	1,20	1.848,00
P. Unitário	um real e vinte centavos					
P. Total	um mil, oitocentos e quarenta e oito reais					
4	ÁLCOOL EM GEL 1 L 70%	UND	20	POLLUX	10,00	200,00
P. Unitário	dez reais					
P. Total	duzentos reais					
5	ÁLCOOL EM GEL 5 L 70%	UND	23	POLLUX	75,00	1.725,00
P. Unitário	setenta e cinco reais					
P. Total	um mil, setecentos e vinte e cinco reais					
6	CARTOLINA 50 X 66	UND	85	VMW	1,00	85,00
P. Unitário	um real					
P. Total	oitenta e cinco reais					
7	PINCEL ANATÔMICO (AZUL, VERMELHO E PRETO)	UND	25	JOCAR OFICE	5,25	131,25
P. Unitário	cinco reais e vinte e cinco centavos					
P. Total	cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos					
8	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO E PRETO)	UND	20	NEWPEN	5,00	100,00
P. Unitário	cinco reais					
P. Total	cem reais					
9	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO COM 100 M	UND	4	PICEL	17,90	71,60
P. Unitário	dezessete reais e noventa centavos					
P. Total	setenta e um reais e sessenta centavos					

8



**DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**

**CNPJ: 17.801.386/0001-33 – INSC. EST: 202843254**

**Rua: Nilza Fernandes, 36, Cep: 59.945-000 – Centro – Major Sales/RN**



10	ESTILETES MÉDIOS COM LÂMINA DE 18 MM	UND	20	LEO & LEO	5,65	113,00
P. Unitário cinco reais e sessenta e cinco centavos						
P. Total cento e treze reais						
11	LUVAS M E G EM ALGODÃO	UND	200	COYAHÓ	5,25	1.050,00
P. Unitário cinco reais e vinte e cinco centavos						
P. Total um mil e cinquenta reais						
12	PROTETOR SOLAR FPS 50	UND	16	REDAPPLE	15,00	240,00
P. Unitário quinze reais						
P. Total duzentos e quarenta reais						
13	BOTAS GALOCHAS UNISSEX IMPERMEÁVEIS	UND	100	PEGA FORTE	24,90	2.490,00
P. Unitário vinte e quatro reais e noventa centavos						
P. Total dois mil, quatrocentos e noventa reais						
14	SACOS DE LIXO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UND	4	FEITOSA	30,00	120,00
P. Unitário trinta reais						
P. Total cento e vinte reais						
15	PISTOLA DE COLA QUENTE 12 MM	UND	10	LEO & LEO	36,50	365,00
P. Unitário trinta e seis reais e cinquenta centavos						
P. Total trezentos e sessenta e cinco reais						
16	BASTÃO DE COLA QUENTE 12 MM, PACOTE COM 35 UNIDADES TAMANHO G	UND	2	RENDICOLA	22,50	45,00
P. Unitário vinte e dois reais e cinquenta centavos						
P. Total quarenta e cinco reais						
17	COLA INSTANTÂNEA	UND	20	TEK-BOND	11,95	239,00
P. Unitário onze reais e noventa e cinco centavos						
P. Total duzentos e trinta e nove reais						
18	COLA BRANCA, TUBO COM 90 G	UND	50	BAMBINI	1,00	50,00
P. Unitário um real						
P. Total cinquenta reais						
19	COLA DE ISOPOR, 90 G	UND	10	BAMBINI	3,55	35,50
P. Unitário três reais e cinquenta e cinco centavos						
P. Total trinta e cinco reais e cinquenta centavos						
20	RÉGUA 30 CM	UND	20	WALEU	7,90	158,00
P. Unitário sete reais e noventa centavos						
P. Total cento e cinquenta e oito reais						
21	PACOTE DE EVA COLORIDO – PLACAS DE EVA COM 0,40 X 0,95 CM COM 10 FOLHAS	UND	35	IBEL	19,90	696,50
P. Unitário dezenove reais e noventa centavos						
P. Total seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos						
22	ROLO DE FITA CREPE – FITA ADESIVA	UND	10	ADERE	14,95	149,50
P. Unitário quatorze reais e noventa e cinco centavos						
P. Total cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos						
23	TECIDOS DE ALGODÃO	UND	5	TRICOLINE	19,95	99,75
P. Unitário dezenove reais e noventa e cinco centavos						
P. Total noventa e nove reais e setenta e cinco centavos						

8





**DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**

**CNPJ: 17.801.386/0001-33 – INSC. EST: 202843254**

**Rua: Nilza Fernandes, 36, Cep: 59.945-000 – Centro – Major Sales/RN**



24	TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO COM 250 ML, CORES VARIADAS	CX	10	ACRILEX	17,50	175,00
P. Unitário	dezesete reais e cinquenta centavos					
P. Total	cento e setenta e cinco reais					
25	KIT DE PINCEIS (Nº 0, Nº 02, Nº 12, Nº 14)	UND	25	CONDOR	25,45	636,25
P. Unitário	vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos					
P. Total	seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos					
26	PINCEIS BROCHA	UND	10	CONDOR	8,45	84,50
P. Unitário	oito reais e quarenta e cinco centavos					
P. Total	oitenta e quatro reais e cinquenta centavos					
27	ROLO DE ESPUMA 4 CM	UND	10	CONDOR	4,30	43,00
P. Unitário	quatro reais e trinta centavos					
P. Total	quarenta e três reais					
28	FLANELA	UND	5	TLG. CRISTAL	3,00	15,00
P. Unitário	três reais					
P. Total	quinze reais					
29	MARCADOR PONTA FINA TINTA A ÓLEO	UND	5	BRW	8,95	44,75
P. Unitário	oito reais e noventa e cinco centavos					
P. Total	quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos					
30	SPRAY PREMIUM MULTIUSO	UND	5	WHITE COLOR	24,50	122,50
P. Unitário	vinte e quatro reais e cinquenta centavos					
P. Total	cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos					
31	TESOURA COM PONTA 21 CM	UND	15	BRW	16,90	253,50
P. Unitário	dezesseis reais e noventa centavos					
P. Total	duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos					
32	LUVAS DESCARTÁVEIS (CAIXA COM 100 PARES)	CX	1	PROTECTOR	38,90	38,90
P. Unitário	trinta e oito reais e noventa centavos					
P. Total	trinta e oito reais e noventa centavos					
33	ARAME FINO	M	10	GUEPAR	14,50	145,00
P. Unitário	quatorze reais e cinquenta centavos					
P. Total	cento e quarenta e cinco reais					
34	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,61 CORES VARIADAS	UND	20	IQUINE	34,50	690,00
P. Unitário	trinta e quatro reais e cinquenta centavos					
P. Total	seiscentos e noventa reais					
35	SOLVENTE	UND	10	ACRILEX	9,90	99,00
P. Unitário	nove reais e noventa centavos					
P. Total	noventa e nove reais					
36	ALICATE UNIVERSAL	UND	5	MATRIX	74,95	374,75
P. Unitário	setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos					
P. Total	trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos					
37	PINCEL DE 10 CM DE LARGURA	UND	10	CONDOR	11,90	119,00
P. Unitário	onze reais e noventa centavos					
P. Total	cento e dezenove reais					
38	KIT DE PINCEIS CHATO (Nº 22, Nº 16, Nº 8)	UND	10	CONDOR	35,50	355,00

8



**DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**

**CNPJ: 17.801.386/0001-33 – INSC. EST: 202843254**

**Rua: Nilza Fernandes, 36, Cep: 59.945-000 – Centro – Major Sales/RN**



P. Unitário	trinta e cinco reais e cinquenta centavos					
P. Total	trezentos e cinquenta e cinco reais					
39	CORDA NYLON FINA COM 400 M	UND	2	UNIFIO	119,50	239,00
P. Unitário	cento e dezenove reais e cinquenta centavos					
P. Total	duzentos e trinta e nove reais					
40	FACA DE COZINHA 7"	UND	10	WINCY	34,50	345,00
P. Unitário	trinta e quatro reais e cinquenta centavos					
P. Total	trezentos e quarenta e cinco reais					
41	LIXA FINA	UND	10	TIGRE	14,90	149,00
P. Unitário	quatorze reais e noventa centavos					
P. Total	cento e quarenta e nove reais					
42	PALETA DE MAQUIAGEM (SOMBRA COM 28 CORES)	UND	2	RUBY ROSE	34,90	69,80
P. Unitário	trinta e quatro reais e noventa centavos					
P. Total	sessenta e nove reais e oitenta centavos					
43	ROLO DE TNT COM DIVERSAS CORES, 50 M	UND	7	MAKE+	55,90	391,30
P. Unitário	cinquenta e cinco reais e noventa centavos					
P. Total	trezentos e noventa e um reais e trinta centavos					
44	TECIDOS CORES VARIADAS	M	15	TRICOLINE	19,90	298,50
P. Unitário	dezenove reais e noventa centavos					
P. Total	duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos					
45	LINHAS DE COSTURAS CORES VARIADAS	UND	15	BONFIO	4,90	73,50
P. Unitário	quatro reais e noventa centavos					
P. Total	setenta e três reais e cinquenta centavos					
46	PLACAS DE ISOPOR	UND	20	FRICALOR	4,90	98,00
P. Unitário	quatro reais e noventa centavos					
P. Total	noventa e oito reais					
47	TINTA GUACHE ACRÍLICA-TUBO COM CORES VARIADAS, ATÓXICA, POTE COM 15 ML. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES	UND	10	KOALA	3,50	35,00
P. Unitário	três reais e cinquenta centavos					
P. Total	trinta e cinco reais					
48	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (CAIXA COM 24 UNIDADES)	UND	5	NOX	71,50	357,50
P. Unitário	setenta e um reais e cinquenta centavos					
P. Total	trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos					
49-	LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12, CORES VARIADAS)	UND	20	LEO & LEO	11,95	239,00
P. Unitário	onze reais e noventa e cinco centavos					
P. Total	duzentos e trinta e nove reais					
50	RESMA DE FOLHA DE PAPEL A4 75 G COM 500	UND	2	REPORT	34,90	69,80
P. Unitário	trinta e quatro reais e noventa centavos					
P. Total	sessenta e nove reais e oitenta centavos					
51	RESMA DE FOLHA DE PAPEL PESO 40 COM 100	UND	2	ABC	29,50	59,00
P. Unitário	vinte e nove reais e cinquenta centavos					

*J*



**DANIELLY DANTAS DA FONSECA**

**CNPJ: 17.801.386/0001-33 – INSC. EST: 202843254**

**Rua: Nilza Fernandes, 36, Cep: 59.945-000 – Centro – Major Sales/RN**



P. Total	cinquenta e nove reais					
52	BORRACHA ESCOLAR	UND	30	LEO & LEO	1,00	30,00
P. Unitário	um real					
P. Total	trinta reais					
53	GRAMPEADOR TRAPACEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL	UND	12	JOCAR OFFICE	34,95	419,40
P. Unitário	trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos					
P. Total	quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos					
54	PRANCHETAS	UND	30	WALEU	14,95	448,50
P. Unitário	quatorze reais e noventa e cinco centavos					
P. Total	quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos					
55	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	UND	12	NEWPEN	6,95	83,40
P. Unitário	seis reais e noventa e cinco centavos					
P. Total	oitenta e três reais e quarenta centavos					
56	QUADRO BRANCO 90 X 120	UND	1	STALO	119,00	119,00
P. Unitário	cento e dezenove reais					
P. Total	cento e dezenove reais					
57	CONFEÇÃO DE CENÁRIO DO GRUPO DE TEATRO	UND	1	NÃO SE APLICA	970,00	970,00
P. Unitário	novecentos e setenta reais					
P. Total	novecentos e setenta reais					
58	BALDE 20 LTS COM TAMPA	UND	40	PLASUZE	21,98	879,20
P. Unitário	vinte e um reais e noventa e oito centavos					
P. Total	oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos					
59	FURADEIRA	UND	4	SKIL	179,00	716,00
P. Unitário	cento e setenta e nove reais					
P. Total	setecentos e dezesseis reais					
60	BROCA PARA FURADEIRA Nº 1,5 MM	UND	30	SKIL	5,45	163,50
P. Unitário	cinco reais e quarenta e cinco centavos					
P. Total	cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos					
61	BROCA PARA FURADEIRA Nº 4,5 MM	UND	30	SKIL	5,98	179,40
P. Unitário	cinco reais e noventa e oito centavos					
P. Total	cento e setenta e nove reais e quarenta centavos					
62	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UND	10	WENCY	51,90	519,00
P. Unitário	cinquenta e um reais e noventa centavos					
P. Total	quinhentos e dezenove reais					
63	PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	20	WENCY	9,90	198,00
P. Unitário	nove reais e noventa centavos					
P. Total	cento e noventa e oito reais					
64	PÁ QUADRA AJUNTADEIRA	UND	10	WENCY	34,55	345,50
P. Unitário	trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos					
P. Total	trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos					
65	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA 1M	UND	10	WENCY	31,95	319,50
P. Unitário	trinta e um reais e noventa e cinco centavos					
P. Total	trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos					

8



# DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

CNPJ: 17.801.386/0001-33 – INSC. EST: 202843254

Rua: Nilza Fernandes, 36, Cep: 59.945-000 – Centro – Major Sales/RN



66	FORQUILHA GARFO 4MM	UND	10	CCA	76,90	769,00
P. Unitário		setenta e seis reais e noventa centavos				
P. Total		setecentos e sessenta e nove reais				
67	TESOURA DE PODAR	UND	15	PALISAD	47,50	712,50
P. Unitário		quarenta e sete reais e cinquenta centavos				
P. Total		setecentos e doze reais e cinquenta centavos				
68	FACÃO 14	UND	10	WENCY	14,95	149,50
P. Unitário		quatorze reais e noventa e cinco centavos				
P. Total		cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos				
69	PALHA NATURAL PACOTE COM 2KG	PCT	82	SISALSUL	24,98	2.048,36
P. Unitário		vinte e quatro reais e noventa e oito centavos				
P. Total		dois mil e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos				
70	SERRAGEM FINA PACOTE COM 1,5KG	PCT	100	SISALSUL	11,98	1.198,00
P. Unitário		onze reais e noventa e oito centavos				
P. Total		um mil, cento e noventa e oito reais				
71	PREMIAÇÃO PARA OS ALUNOS VENCEDORES DAS TAREFAS A SEREM REALIZADAS NA AÇÃO: GINCANAS PEDAGÓGICAS: • MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO EM METAL COM FITA, COM ACABAMENTO EM OUR	UND	100	VITÓRIA	1,40	140,00
P. Unitário		um real e quarenta centavos				
P. Total		cento e quarenta reais				
72	• LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIAS INFANTIS CLÁSSICAS	UND	30	CULTURAMA	9,98	299,40
P. Unitário		nove reais e noventa e oito centavos				
P. Total		duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos				
73	• TROFÉU PARA OS 03 PRIMEIROS COLOCADOS NAS GINCANAS. OS TROFÉUS DE HONRA AO MÉRITO EM BASE PRETA COM 8CM DE LARGURA, 7CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETÁVEL POLIESTIRENO, ACIMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL MEDINDO 17CM	UND	3	VITÓRIA	24,50	73,50
P. Unitário		vinte e quatro reais e cinquenta centavos				
P. Total		setenta e três reais e cinquenta centavos				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....</b>						<b>29.634,31</b>

O valor total da proposta e equivalente a R\$ 29.634,31 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos) que serão pagos de acordo com o fornecimento dos produtos ou execução dos serviços

Prazo de entrega do objeto: De acordo com as as disposições do item 13.5 e 13.6 do Termo de Referência, contadas da solicitação através de Ordem de Compra, emitida pela Prefeitura Municipal de Major Sales, contendo quantitativos, especificações e valor unitário e total da fatura



**DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**

**CNPJ: 17.801.386/0001-33 – INSC. EST: 202843254**

**Rua: Nilza Fernandes, 36, Cep: 59.945-000 – Centro – Major Sales/RN**



-----  
Prazo de Garantia dos produtos e dos serviços deverá obedecer ao que dispõe o item 13.8 do Termo de Referência, contados a partir da de entrega/execução dos respectivos itens solicitados na Ordem de Compra/Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento dos produtos e execução dos serviços, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência

Declaramos para os fins que se fazem necessários, que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade

Declaramos, para todos os fins, que a entrega do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no edital e seus anexos

Reconhecemos que em face do objeto do convênio nº 9066060/2020, a estimativa da quantidade dos produtos e dos serviços são fixas, no entanto, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-los, não estando a Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato, conforme o subitem 2.7 do Anexo I – Termo de Referência

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias

Major Sales/RN, 02 de setembro de 2022

Danielly Dantas da Fonseca

Representante legal

CNPJ: 17.801.386/0001-33

Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

# MAPA DE APURAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



**MAPA DE APURAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2 – EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL**

LOTE	DETALHAMENTO DA DESPESA - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS	PESQUISA MERCADOLÓGICA					LICITANTES CADASTRADAS				
		UND	QTD	Vr:UNT	Vr. TOTAL	VALOR ADJUDICADO	O.C.A.	=	=	=	Vr. TOTAL
0001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR O SEMINÁRIO SOBRE SANEAMENTO E SAÚDE AMBIENTAL.	H/A	40	103,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.	H/A	40	103,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	H/A	40	103,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS DE REUTILIZAÇÃO DE GARRAFA PET.	H/A	40	103,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAR A OFICINA DE PINTURAS E ARTE EM VIDRO.	H/A	40	103,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS DE RECICLAGEM DE PNEUS.	H/A	40	103,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA MINISTRAR OFICINAS DE TEATRO SOBRE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.	H/A	24	103,00	2.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ORIENTAR E REALIZAR RODAS DE CONVERSAS JUNTAMENTE COM A EQUIPE TÉCNICA E MORADORES DAS COMUNIDADES RURAIS.	H/A	16	103,00	1.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROFISSIONAL CAPACITADO PARA COORDENAR AS GINCANAS PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS.	H/A	24	103,00	2.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA REALIZAR UMA CAPACITAÇÃO COM OS CATADORES DE LIXO VOLTADA AO DESCARTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.	H/A	24	103,00	2.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA COORDENAR A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CIÊNCIA SOBRE SANEAMENTO E SAÚDE AMBIENTAL LOCAL.	H/A	24	103,00	2.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



*[Handwritten signatures and initials]*

Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

LOTE	DETALHAMENTO DA DESPESA - LOC. DE EQUIP. E INFRAESTRUTURA	UND	QTD	Vr.UNT	Vr. TOTAL	VALOR ADJUD.	O.C.A.	=	=	=	Vr. TOTAL
0002	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA COORDENAR A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE COMPOSTAGEM.	H/A	40	103,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR UM CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS.	H/A	60	103,00	6.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL.....R\$</b>				<b>46.556,00</b>						<b>0,00</b>

LOTE	DETALHAMENTO DA DESPESA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UND	QTD	Vr.UNT	Vr. TOTAL	VALOR ADJUD.	O.C.A.	=	=	=	Vr. TOTAL
0003	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MÉDIO PARA DESLOCAMENTOS DOS BENEFICIÁRIOS COM AS AÇÕES DE SUAS LOCALIDADES ATÉ A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES, HAJA VISTA, TER UMA DISTÂNCIA ENTRE UMA LOCALIDADE E OUTRA. ESSA AÇÃO SERÁ UTILIZADA NAS ATIVIDADES: OFICINAS, MUTIRÕES, RODAS E CONVERSA, NA CAPACITAÇÃO DOS CATADORES DE LIXO E NA FORMAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS.	DIA	08	750,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO.	DIA	06	280,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL.....R\$</b>				<b>7.680,00</b>						<b>0,00</b>

LOTE	DETALHAMENTO DA DESPESA - ALIMENTAÇÃO	UND	QTD	Vr.UNT	Vr. TOTAL	VALOR ADJUD.	O.C.A.	=	=	=	Vr. TOTAL
0004	AGUA MINERAL (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML).	UND	82	9,60	787,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LANCHE	UND	1.500	5,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL.....R\$</b>				<b>8.287,20</b>						<b>0,00</b>

LOTE	DETALHAMENTO DA DESPESA - SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORIAIS E VISUAIS	UND	QTD	Vr.UNT	Vr. TOTAL	VALOR ADJUD.	O.C.A.	=	=	=	Vr. TOTAL
0005	CONFEÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, EM MALHA, MANGA CURTA.	UND	230	22,00	5.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONFEÇÃO DE BONÉS PERSONALIZADOS.	UND	130	15,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



*[Handwritten signature]*

Telefone: (84) 3388-0111  
E-mail: pmsales@uol.com.br  
www.majorsales.rn.gov.br

Município Aprovado





**Cabinete da Prefeita**



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

	UND	QTD	Vr:UNT	Vr. TOTAL	VALOR ADJUD.	O.C.A.	DANIELLY	PEDRO	=	Vr. TOTAL
CONFEÇÃO DE BANNERS PERSONALIZADOS.	UND	07	180,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONFEÇÃO DE ECOBAG PERSONALIZADA.	UND	230	20,33	4.675,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONFEÇÃO DE CARTILHAS SOBRE O TEMA.	UND	130	5,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FAIXA PERSONALIZADA.	UND	02	193,55	387,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARTAZ.	UND	06	10,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONFEÇÃO DE CERTIFICADOS.	UND	800	1,50	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES.	UND	16	350,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL.....R\$</b>				<b>20.843,00</b>						<b>0,00</b>

LOTE	DETALHAMENTO DA DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO	UND	QTD	Vr:UNT	Vr. TOTAL	VALOR ADJUD.	O.C.A.	DANIELLY	PEDRO	=	Vr. TOTAL
0006	CANETA ESFEROGRÁFICA	UND	1260	0,90	1.134,00	0,85	0,00	1.071,00	0,00	0,00	1.071,00
	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 56 FOLHAS	UND	860	2,50	2.150,00	2,50	0,00	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00
	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	UND	1540	1,30	2.002,00	1,20	0,00	1.848,00	0,00	0,00	1.848,00
	ALCOOL EM GEL 1 L 70%	UND	20	10,00	200,00	10,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
	ALCOOL EM GEL 5 L 70%	UND	23	78,00	1.794,00	75,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00	1.725,00
	CARTOLINA 50 X 66	UND	85	1,00	85,00	1,00	0,00	85,00	0,00	0,00	85,00
	PINCEL ANATÔMICO (AZUL, VERMELHO E PRETO)	UND	25	5,50	137,50	5,25	0,00	131,25	0,00	0,00	131,25
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO E PRETO)	UND	20	5,00	100,00	5,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO COM 100 M	UND	04	18,00	72,00	17,90	0,00	71,60	0,00	0,00	71,60
	ESTILETES MÉDIOS COM LÂMINA DE 18 MM	UND	20	5,80	116,00	5,65	0,00	113,00	0,00	0,00	113,00
	LUVAS M E G EM ALGODÃO	UND	200	5,50	1.100,00	5,25	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
	PROTETOR SOLAR FPS 50	UND	16	15,00	240,00	15,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00
	BOTAS GALOCHAS UNISSEX IMPERMEÁVEIS	UND	100	25,00	2.500,00	24,90	0,00	2.490,00	0,00	0,00	2.490,00
	SACOS DE LIXO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UND	04	30,00	120,00	30,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
	PISTOLA DE COLA QUENTE 12 MM	UND	10	37,00	370,00	36,50	0,00	365,00	0,00	0,00	365,00
	BASTÃO DE COLA QUENTE 12 MM, PACOTE COM 35 UNIDADES TAMANHO G	UND	02	23,00	46,00	22,50	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
	COLA INSTANTÂNEA	UND	20	12,00	240,00	11,95	0,00	239,00	0,00	0,00	239,00
COLA BRANCA, TUBO COM 90 G	UND	50	1,00	50,00	1,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	
COLA DE ISOPOR, 90 G	UND	10	3,58	35,80	3,55	0,00	35,50	0,00	0,00	35,50	
RÉGUA 30 CM	UND	20	8,00	160,00	7,90	0,00	158,00	0,00	0,00	158,00	
PACOTE DE EVA COLORIDO – PLACAS DE EVA COM 0,40 X 0,95 CM COM 10 FOLHAS	UND	35	20,00	700,00	19,90	0,00	696,50	0,00	0,00	696,50	
ROLO DE FITA CREPE – FITA ADESIVA	UND	10	15,00	150,00	14,95	0,00	149,50	0,00	0,00	149,50	



*[Handwritten signatures and initials]*

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br)  
 prefeitura demajorsales

Fone: (84) 3388-0111  
 pmmsales@uol.com.br

Município Aprovado





# Gabinete da Prefeita



R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

UM	5	20,00	100,00	19,95	0,00	99,75	0,00	0,00	99,75
TECIDOS DE ALGODÃO									
TINTA ACRILICA PARA ARTESANATO COM 250 ML, CORES VARIADAS	CX	18,00	180,00	17,50	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00
KIT DE PINCEIS (Nº 0, Nº 02, Nº 12, Nº 14)	UND	25,50	637,50	25,45	0,00	636,25	0,00	0,00	636,25
PINCEIS BROCHA	UND	8,50	85,00	8,45	0,00	84,50	0,00	0,00	84,50
ROLO DE ESPUMA 4 CM	UND	4,50	45,00	4,30	0,00	43,00	0,00	0,00	43,00
FLANELA	UND	3,00	15,00	3,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
MARCADOR PONTA FINA TINTA A ÓLEO	UND	9,00	45,00	8,95	0,00	44,75	0,00	0,00	44,75
SPRAY PREMIUM MULTIUSO	UND	25,00	125,00	24,50	0,00	122,50	0,00	0,00	122,50
TESOURA COM PONTA 21 CM	UND	17,00	255,00	16,90	0,00	253,50	0,00	0,00	253,50
LUVAS DESCARTÁVEIS (CAIXA COM 100 PARES)	CX	39,00	39,00	38,90	0,00	38,90	0,00	0,00	38,90
ARAME FINO	M	15,00	150,00	14,50	0,00	145,00	0,00	0,00	145,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,61 CORES VARIADAS	UND	35,00	700,00	34,50	0,00	690,00	0,00	0,00	690,00
SOLVENTE	UND	10,00	100,00	9,90	0,00	99,00	0,00	0,00	99,00
ALICATE UNIVERSAL	UND	75,00	375,00	74,95	0,00	374,75	0,00	0,00	374,75
PINCEL DE 10 CM DE LARGURA	UND	12,00	120,00	11,90	0,00	119,00	0,00	0,00	119,00
KIT DE PINCEIS CHATO (Nº 22, Nº 16, Nº 8)	UND	36,00	360,00	35,50	0,00	355,00	0,00	0,00	355,00
CORDA NYLON FINA COM 400 M	UND	120,00	240,00	119,20	0,00	239,00	0,00	0,00	239,00
FACA DE COZINHA 7"	UND	35,00	350,00	34,50	0,00	345,00	0,00	0,00	345,00
LIXA FINA	UND	15,00	150,00	14,90	0,00	149,00	0,00	0,00	149,00
PALETA DE MAQUIAGEM (SOMBRA COM 28 CORES)	UND	35,00	70,00	34,90	0,00	69,80	0,00	0,00	69,80
ROLO DE TNT COM DIVERSAS CORES, 50 M	UND	60,00	420,00	55,90	0,00	391,30	0,00	0,00	391,30
TECIDOS CORES VARIADAS	M	20,00	300,00	19,90	0,00	298,50	0,00	0,00	298,50
LINHAS DE COSTURAS CORES VARIADAS	UND	5,00	75,00	4,90	0,00	73,50	0,00	0,00	73,50
PLACAS DE ISOPOR	UND	5,00	100,00	4,90	0,00	98,00	0,00	0,00	98,00
TINTA GUACHE ACRILICA-TUBO COM CORES VARIADAS, ATÓXICA, POTE COM 15 ML. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES	UND	3,54	35,40	3,50	0,00	35,00	0,00	0,00	35,00
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (CAIXA COM 24 UNIDADES)	UND	72,00	360,00	71,50	0,00	357,50	0,00	0,00	357,50
LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12, CORES VARIADAS)	UND	12,00	240,00	11,95	0,00	239,00	0,00	0,00	239,00
RESMA DE FOLHA DE PAPEL A4 75 G COM 500	UND	35,00	70,00	34,90	0,00	69,80	0,00	0,00	69,80
RESMA DE FOLHA DE PAPEL PESO 40 COM 100	UND	30,00	60,00	29,50	0,00	59,00	0,00	0,00	59,00
BORRACHA ESCOLAR	UND	1,00	30,00	1,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
GRAMPEADOR TRAPACEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL	UND	35,00	420,00	34,95	0,00	419,40	0,00	0,00	419,40
PRANCHETAS	UND	15,00	450,00	14,95	0,00	448,50	0,00	0,00	448,50
PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	UND	7,00	84,00	6,95	0,00	83,40	0,00	0,00	83,40
QUADRO BRANCO 90 X 120	UND	120,00	120,00	119,00	0,00	119,00	0,00	0,00	119,00



*[Handwritten signatures and initials]*

www.majorsales.rn.gov.br

Fone: (84) 3388-0111  
pmmsales@uol.com.br

Município  
Aprovado



**Gabinete da Prefeita**



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

UNID	QTD	Vr.UNIT	Vr. TOTAL	VALOR ADJUD.	O.C.A.	DANIELLY	PEDRO	=	Vr. TOTAL
UND	01	973,60	973,60	970,00	0,00	970,00	0,00	0,00	970,00
UND	40	22,00	880,00	21,98	0,00	879,20	0,00	0,00	879,20
UND	04	180,00	720,00	179,00	0,00	716,00	0,00	0,00	716,00
UND	30	5,50	165,00	5,45	0,00	163,50	0,00	0,00	163,50
UND	30	6,00	180,00	5,98	0,00	179,40	0,00	0,00	179,40
UND	10	52,00	520,00	51,90	0,00	519,00	0,00	0,00	519,00
UND	20	10,00	200,00	9,90	0,00	198,00	0,00	0,00	198,00
UND	10	35,00	350,00	34,55	0,00	345,50	0,00	0,00	345,50
UND	10	32,00	320,00	31,95	0,00	319,50	0,00	0,00	319,50
UND	10	77,00	770,00	76,90	0,00	769,00	0,00	0,00	769,00
UND	15	48,00	720,00	47,50	0,00	712,50	0,00	0,00	712,50
UND	10	15,00	150,00	14,95	0,00	149,50	0,00	0,00	149,50
PCT	82	25,00	2.050,00	24,98	0,00	2.048,36	0,00	0,00	2.048,36
PCT	100	12,00	1.200,00	11,97	0,00	1.198,00	0,00	0,00	1.198,00
UND	100	1,45	145,00	1,40	0,00	140,00	0,00	0,00	140,00
UND	30	10,00	300,00	9,98	0,00	299,40	0,00	0,00	299,40
UND	03	25,00	75,00	24,50	0,00	73,50	0,00	0,00	73,50
SUBTOTAL.....R\$			30.126,80		0,00	29.634,31	0,00	0,00	29.634,31

LOTE	DETALHAMENTO DA DESPESA - COMBUSTÍVEL	UND	QTD	Vr.UNIT	Vr. TOTAL	VALOR ADJUD.	O.C.A.	DANIELLY	PEDRO	=	Vr. TOTAL
0007	GASOLINA	LT	1170	7,10	8.307,00	6,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00	7.020,00
SUBTOTAL.....R\$					8.307,00		0,00	0,00	7.020,00	0,00	7.020,00
TOTAL.....R\$					150.000,00		0,00	29.634,31	7.020,00	0,00	36.654,31
TOTAL GERAL REFERENTE A TODOS OS LOTES.....R\$					150.000,00		109.007,00	29.634,31	7.020,00	0,00	145.661,31

Major Sales/RN, 02 de setembro de 2022.

*[Signature]*  
Lindonjohson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

*[Signature]*  
Raimundo Orlando Limão  
Membro da Equipe de Apoio

*[Signature]*  
Maria Aparecida Ferreira da Silva  
Membra da Equipe de Apoio

*[Signature]*  
Antônio Aldeanir Vieira Alves  
Membro da Equipe de Apoio



Fone: (84) 3388-0111  
pmmssales@uol.com.br

www.majorsales.rn.gov.br  
prefeiturademajorsales

Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 00025R2/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Major Sales, Sr.(a) Lindonjohnson da Silveira Batista, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 2022.06.23.02.015, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

### RESULTADO:

**Lote 1:** Diversos.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 29.634,31.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA ESFEROGRÁFICA		0,850000	1.260,00
ESTILETES MÉDIOS COM LÂMINA DE 18 MM		5,650000	20,00
LUVAS M E G EM ALGODÃO		5,250000	200,00
PROTETOR SOLAR FPS 50		15,000000	16,00
BOTAS GALOCHAS UNISSEX IMPERMEÁVEIS		24,900000	100,00
SACOS DE LIXO (PACOTE COM 100 UNIDADES)		30,000000	4,00
PISTOLA DE COLA QUENTE 12 MM		36,500000	10,00
BASTÃO DE COLA QUENTE 12 MM, PACOTE COM 35 UNIDADES TAMANHO G		22,500000	2,00
COLA INSTANTÂNEA		11,950000	20,00
COLA BRANCA, TUBO COM 90 G		1,000000	50,00
COLA DE ISOPOR, 90 G		3,550000	10,00
BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 56 FOLHAS		2,500000	860,00
RÉGUA 30 CM		7,900000	20,00
PACOTE DE EVA COLORIDO PLACAS DE EVA COM 0,40 X 0,95 CM COM 10 FOLHAS		19,900000	35,00
ROLO DE FITA CREPE FITA ADESIVA		14,950000	10,00
TECIDOS DE ALGODÃO		19,950000	5,00
TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO COM 250 ML, CORES VARIADAS		17,500000	10,00
KIT DE PINCEIS (Nº 0, Nº 02, Nº 12, Nº 14)		25,450000	25,00
PINCEIS BROCHA		8,450000	10,00
ROLO DE ESPUMA 4 CM		4,300000	10,00
FLANELA		3,000000	5,00
MARCADOR PONTA FINA TINTA A ÓLEO		8,950000	5,00
MÁSCARAS DESCARTÁVEIS		1,200000	1.540,00
SPRAY PREMIUM MULTIUSO		24,500000	5,00
TESOURA COM PONTA 21 CM		16,900000	15,00
LUVAS DESCARTÁVEIS (CAIXA COM 100 PARES)		38,900000	1,00



ARAME FINO		14,500000	10,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,61 CORES VARIADAS		34,500000	20,00
SOLVENTE		9,900000	10,00
ALICATE UNIVERSAL		74,950000	5,00
PINCEL DE 10 CM DE LARGURA		11,900000	10,00
KIT DE PINCEIS CHATO (Nº 22, Nº 16, Nº 8)		35,500000	10,00
CORDA NYLON FINA COM 400 M		119,500000	2,00
ÁLCOOL EM GEL 1 L 70%		10,000000	20,00
FACA DE COZINHA 7		34,500000	10,00
LIXA FINA		14,900000	10,00
PALETA DE MAQUIAGEM (SOMBRA COM 28 CORES)		34,900000	2,00
ROLO DE TNT COM DIVERSAS CORES, 50 M		55,900000	7,00
TECIDOS CORES VARIADAS		19,900000	15,00
LINHAS DE COSTURAS CORES VARIADAS		4,900000	15,00
PLACAS DE ISOPOR		4,900000	20,00
TINTA GUACHE ACRÍLICA-TUBO COM CORES VARIADAS, ATÓXICA, POTE COM 15 ML. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES		3,500000	10,00
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (CAIXA COM 24 UNIDADES)		71,500000	5,00
LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12, CORES VARIADAS)		11,950000	20,00
ÁLCOOL EM GEL 5 L 70%		75,000000	23,00
RESMA DE FOLHA DE PAPEL A4 75 G COM 500		34,900000	2,00
RESMA DE FOLHA DE PAPEL PESO 40 COM 100		29,500000	2,00
BORRACHA ESCOLAR		1,000000	30,00
GRAMPEADOR TRAPACEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL		34,950000	12,00
PRANCHETAS		14,950000	30,00
PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL		6,950000	12,00
QUADRO BRANCO 90 X 120		119,000000	1,00
CONFEÇÃO DE CENÁRIO DO GRUPO DE TEATRO		970,000000	1,00
BALDE 20 LTS COM TAMPA		21,980000	40,00
FURADEIRA		179,000000	4,00
CARTOLINA 50 X 66		1,000000	85,00
BROCA PARA FURADEIRA Nº 1,5 MM		5,450000	30,00
BROCA PARA FURADEIRA Nº 4,5 MM		5,980000	30,00
PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM		51,900000	10,00
PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA		9,900000	20,00
PÁ QUADRA AJUNTADEIRA		34,550000	10,00
ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA 1M		31,950000	10,00
FORQUILHA GARFO 4MM		76,900000	10,00
TESOURA DE PODAR		47,500000	15,00
FACÃO 14		14,950000	10,00
PALHA NATURAL PACOTE COM 2KG		24,980000	82,00
PINCEL ANATÔMICO (AZUL, VERMELHO E PRETO)		5,250000	25,00
SERRAGEM FINA PACOTE COM 1,5KG		11,980000	100,00
MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO EM METAL COM FITA, COM ACABAMENTO EM OUR.		1,400000	100,00
LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIAS INFANTIS CLÁSSICAS		9,980000	30,00
TROFÉU PARA OS 03 PRIMEIROS COLOCADOS NAS GINCANAS		24,500000	3,00

Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11



PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO E PRETO)		5,000000	20,00
ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO COM 100 M		17,900000	4,00

**Lote 2: GASOLINA.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PEDRO ROMAO NETO.

CNPJ: 35.584.051/0001-92.

Valor Global: 7.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA		6,000000	1.170,00

Major Sales/RN, 2 de setembro de 2022

  
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA  
PREGOEIRO - PORTARIA 002/2022

Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal



R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES





# COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES E DE SUA EQUIPE DE APOIO, INERENTES AOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NAS FASES PREPARATÓRIA, EXTERNA E DE APURAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2 – DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, VOLTADO PARA SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES DE SANEAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES/RN, LOTES 0006 E 0007 EM DISPUTA, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

As 10h56min do dia 02 do mês de setembro de 2022, na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, presentes o Sr. Lindonjohson da Silveira Batista – Pregoeiro, Maria Aparecida Ferreira da Silva, Raimundo Orlando Limão e Antônio Aldeanio Vieira Alves, membros da equipe de apoio, designados pela Portaria 002/2022, reunidos para concluir suas atividades no processo acima epigrafado. Assim, emitido o relatório nos termos do art. 9º, IX do Decreto Regulamentar nº 10.024/2019 c/c o art. 4º da Portaria Municipal nº 002/2022, o Pregoeiro deu por encerrados seus trabalhos no certame, decidindo-se pelo encaminhamento dos autos da licitação nº 2022.06.23.025R2 na Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, lotes 0006 e 0007 em disputa, à deliberação da Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, autoridade superior competente para fins de homologação e contratação do objeto de acordo com suas convicções, com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c o Art. 46, caput, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ficando a partir de então o Pregoeiro e sua equipe de apoio isento de qualquer ato que venha a ser praticado no referido processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 51, § 3º da Lei 8.666/93. Para constar, eu Lindonjohson da Silveira Batista, na qualidade de Pregoeiro, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da equipe de apoio.

Major Sales/RN, 02 de setembro de 2022.

Lindonjohson da Silveira Batista  
 Pregoeiro - Portaria 002/2022

Maria Aparecida F. da Silva  
 Membro da equipe de apoio

Raimundo Orlando Limão  
 Membro da equipe de apoio

Antônio Aldeanio Vieira Alves  
 Membro da equipe de apoio



Município  
 Aprovado

Fone: (84) 3388-0111  
 pmmsales@uol.com.br

prefeiturademajorsales  
 www.majorsales.rn.gov.br



# COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A  
Exma. Sra.  
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal de Major Sales/RN

Na condição de Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, considerando que em 02 de setembro de 2022, foram concluídos os trabalhos referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025R2, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, lotes 0006 e 0007 em disputa, conforme ata em anexo.

Assim, em atendimento as disposições da Lei nº 8.666/93, encaminhamos nesta data o relatório e todos os elementos do processo supramencionado, para fins de homologação e contratação do objeto com a licitante vencedora, caso esteja o gestor municipal de acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 02 de setembro de 2022.

  
Lindonjohson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria 002/2022



# Gabinete da Prefeita de Major Sales/RN

Ao  
Ilmo. Sr.  
Dr. Aguinaldo Fernandes Dantas  
MD. Procurador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Major Sales/RN

Acuso com satisfação o Recebimento do Relatório da Competente Comissão Especial de Licitação (Pregoeiro) referente à realização do Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025R2, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, lotes 0006 e 0007 em disputa, Anexo I do edital de convocação.

Em atendimento ao que determina o artigo 38, VI, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, o relatório e todos os elementos do processo para a análise e emissão de parecer jurídico para fins de homologação do evento.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Major Sales/RN, 02 de setembro de 2022.

  
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Major Sales/RN

Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

## PARECER JURÍDICO

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



# PROCURADORA GERAL DE MAJOR SALES - RN

## PARECER JURÍDICO

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, PROCESSO EM ANEXO.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA EXECUTAR PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL, VOLTADO PARA SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES  
DE SANEAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO  
DE MAJOR SALES, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES/RN,  
COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 9066060/2020,  
CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -  
EXERCÍCIO 2022, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E  
DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE  
REFERÊNCIA, LOTES 0006 E 0007 EM DISPUTA.

### PARECER:

Trata-se de solicitação da Excelentíssima Sra. Prefeita Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, em atendimento ao que determina o artigo 38, VI, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, que requer análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório e a consequente emissão de parecer jurídico para fins de homologação do evento.





Analisada a matéria, nos termos da Lei nº 10.520/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 – Estatuto de Licitações e Contratos públicos em sua atual redação.

Considerando que o Pregão Eletrônico de nº 2022.06.23.025R2 atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, no tocante à sua formalização e ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpidos no artigo 3º, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela administração pública municipal;

Considerando que o aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04 de setembro de 2022, página nº 410, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br); Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2812 do dia 30 de junho de 2022, páginas nº 88/89, através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br); Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1369 de 29 de junho de 2022, página nº 01, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e divulgado no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do dia 15 de julho, as 8h00min para apuração do certame;

Considerando que em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, em 08 de setembro de 2022, os procedimentos inerentes ao processo licitatório referenciado, foram enviados através do anexo XXXVIII do SIAI, conforme recibo nº 335606, cópia em apenso;

Considerando que às 09h50min do dia 11 de julho do ano de 2022, a empresa O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, apresentou petição de impugnação aos termos do edital com três laudas, pedido de provimento e as sugestões para reforma do do instrumento convocatório



perquirido;

Considerando o provimento dado a impugnação do edital nº 2022.06.23.025, promovida pela empresa O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que acarretou em alterações no edital, a licitação que seria realizada às 8h00min do dia 15 de setembro de 2022, passou a acontecer às 8h00min do dia 25 de setembro de 2022 (Horário de Brasília/DF), por meio do endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), plataforma do sistema BBMNET.

Considerando o provimento dado a impugnação postulada, na forma do art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/92 c/c o art. 22, do Decreto nº 10.024/2019, o aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 132 do dia 14 de setembro de 2022, pagina nº 280, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br); Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2820 do dia 12 de setembro de 2022, paginas nº 89, através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br); Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1372 de 11 de setembro de 2022, pagina nº 01, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e divulgado no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do dia 25 de julho, as 8h00min para apuração do certame;

Considerando que durante os procedimentos de apuração do Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025R, os lotes 0006 e 0007 quedaram-se desertos por falta de interessados. Assim, o pregoeiro determinou a publicação do evento em 2ª chamada, sendo o aviso do edital foi publicado no Diário Oficial da União nº 149 do dia 08 de agosto de 2022, pagina nº 259, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br); Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2836 do dia 03 de agosto de 2022, paginas nº 143, através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br); Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1378 de 01 de agosto de 2022, pagina nº 02, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e divulgado no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do





art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do dia 16 de agosto, as 8h00min para apuração do certame;

Considerando que o edital do certame não foi disponibilizado em tempo hábil na plataforma do sistema BBMNET, site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), por ocasião da 2ª chamada, logo o Pregoeiro determinou o reaprazamento do evento, sendo o aviso de 2ª chamada republicado no Diário Oficial da União nº 161 do dia 24 de agosto de 2022, pagina nº 328, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br); Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 2848 do dia 19 de agosto de 2022, paginas nº 102, através do site [www.femurn.gov.br](http://www.femurn.gov.br); Diário Oficial do Município de Major Sales, edição nº 1385 de 18 de agosto de 2022, pagina nº 02, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e divulgado no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do dia 02 de setembro, as 8h00min para apuração do certame;

Considerando que as pendências relacionadas a recursos nas fases de credenciamento, proposta e habilitação foram tratadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio na forma da legislação pertinente;

Considerando o teor dos documentos e informações apresentados, e que os preceitos da Lei nº 10.520/2000 foram respeitados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõem os presentes autos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio desta edilidade obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, evidenciado que o Pregoeiro e sua equipe de apoio








procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à apreciação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

Assim, somos de parecer favorável à homologação do presente evento a vencedora do certame.

É a nossa compreensão salvo a um melhor entendimento.

À consideração superior.

Major Sales/RN, 02 de setembro de 2022.

  
Aginaldo Fernandes Dantas  
Assessor Jurídico  
OAB-RN Nº. 1768

Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro VISTO  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025R2/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Major Sales, sr.(a) Maria Elce Mafaldo de Paiva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00025R2/2022, cujo objeto trata da aquisição ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, VOLTADO PARA SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES DE SANEAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES RN.

### RESULTADO:

**Lote 1:** Diversos.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.

CNPJ: 17.801.386/0001-33.

Valor Global: 29.634,31.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA ESFEROGRÁFICA		0,850000	1.260,00
ESTILETES MÉDIOS COM LÂMINA DE 18 MM		5,650000	20,00
LUVAS M E G EM ALGODÃO		5,250000	200,00
PROTETOR SOLAR FPS 50		15,000000	16,00
BOTAS GALOCHAS UNISSEX IMPERMEÁVEIS		24,900000	100,00
SACOS DE LIXO (PACOTE COM 100 UNIDADES)		30,000000	4,00
PISTOLA DE COLA QUENTE 12 MM		36,500000	10,00
BASTÃO DE COLA QUENTE 12 MM, PACOTE COM 35 UNIDADES TAMANHO G		22,500000	2,00
COLA INSTANTÂNEA		11,950000	20,00
COLA BRANCA, TUBO COM 90 G		1,000000	50,00
COLA DE ISOPOR, 90 G		3,550000	10,00
BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 56 FOLHAS		2,500000	860,00
RÉGUA 30 CM		7,900000	20,00
PACOTE DE EVA COLORIDO PLACAS DE EVA COM 0,40 X 0,95 CM COM 10 FOLHAS		19,900000	35,00
ROLO DE FITA CREPE FITA ADESIVA		14,950000	10,00
TECIDOS DE ALGODÃO		19,950000	5,00
TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO COM 250 ML, CORES VARIADAS		17,500000	10,00
KIT DE PINCEIS (Nº 0, Nº 02, Nº 12, Nº 14)		25,450000	25,00
PINCEIS BROCHA		8,450000	10,00
ROLO DE ESPUMA 4 CM		4,300000	10,00
FLANELA		3,000000	5,00
MARCADOR PONTA FINA TINTA A ÓLEO		8,950000	5,00
MÁSCARAS DESCARTÁVEIS		1,200000	1.540,00
SPRAY PREMIUM MULTIUSO		24,500000	5,00
TESOURA COM PONTA 21 CM		16,900000	15,00

Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 64000-000, Cervejão  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11



LUVAS DESCARTÁVEIS (CAIXA COM 100 PARES)		38,900000	1,00
ARAME FINO		14,500000	10,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,61 CORES VARIADAS		34,500000	20,00
SOLVENTE		9,900000	10,00
ALICATE UNIVERSAL		74,950000	5,00
PINCEL DE 10 CM DE LARGURA		11,900000	10,00
KIT DE PINCEIS CHATO (Nº 22, Nº 16, Nº 8)		35,500000	10,00
CORDA NYLON FINA COM 400 M		119,500000	2,00
ÁLCOOL EM GEL 1 L 70%		10,000000	20,00
FACA DE COZINHA 7		34,500000	10,00
LIXA FINA		14,900000	10,00
PALETA DE MAQUIAGEM (SOMBRA COM 28 CORES)		34,900000	2,00
ROLO DE TNT COM DIVERSAS CORES, 50 M		55,900000	7,00
TECIDOS CORES VARIADAS		19,900000	15,00
LINHAS DE COSTURAS CORES VARIADAS		4,900000	15,00
PLACAS DE ISOPOR		4,900000	20,00
TINTA GUACHE ACRÍLICA-TUBO COM CORES VARIADAS, ATÓXICA, POTE COM 15 ML. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES		3,500000	10,00
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (CAIXA COM 24 UNIDADES)		71,500000	5,00
LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12, CORES VARIADAS)		11,950000	20,00
ÁLCOOL EM GEL 5 L 70%		75,000000	23,00
RESMA DE FOLHA DE PAPEL A4 75 G COM 500		34,900000	2,00
RESMA DE FOLHA DE PAPEL PESO 40 COM 100		29,500000	2,00
BORRACHA ESCOLAR		1,000000	30,00
GRAMPEADOR TRAPACEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL		34,950000	12,00
PRANCHETAS		14,950000	30,00
PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL		6,950000	12,00
QUADRO BRANCO 90 X 120		119,000000	1,00
CONFECÇÃO DE CENÁRIO DO GRUPO DE TEATRO		970,000000	1,00
BALDE 20 LTS COM TAMPA		21,980000	40,00
FURADEIRA		179,000000	4,00
CARTOLINA 50 X 66		1,000000	85,00
BROCA PARA FURADEIRA Nº 1,5 MM		5,450000	30,00
BROCA PARA FURADEIRA Nº 4,5 MM		5,980000	30,00
PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM		51,900000	10,00
PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA		9,900000	20,00
PÁ QUADRA AJUNTADEIRA		34,550000	10,00
ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA 1M		31,950000	10,00
FORQUILHA GARFO 4MM		76,900000	10,00
TESOURA DE PODAR		47,500000	15,00
FACÃO 14		14,950000	10,00
PALHA NATURAL PACOTE COM 2KG		24,980000	82,00
PINCEL ANATÔMICO (AZUL, VERMELHO E PRETO)		5,250000	25,00
SERRAGEM FINA PACOTE COM 1,5KG		11,980000	100,00
MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO EM METAL COM FITA, COM ACABAMENTO EM OUR.		1,400000	100,00
LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIAS INFANTIS CLÁSSICAS		9,980000	30,00

Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11



TROFÉU PARA OS 03 PRIMEIROS COLOCADOS NAS GINCANAS		24,500000	3,00
PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO E PRETO)		5,000000	20,00
ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO COM 100 M		17,900000	4,00

**Lote 2: GASOLINA.**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PEDRO ROMAO NETO.

CNPJ: 35.584.051/0001-92.

Valor Global: 7.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA		6,000000	1.170,00

Major Sales/RN, 02 de setembro de 2022.

  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
PREFEITA DE MAJOR SALES/RN



## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeita Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2022.06.23.025R2, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, lotes 0006 e 0007 em disputa, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025R2, realizada com base nas disposições da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DA LICITANTE VENCEDORA 01:** DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.801.386/0001-33, Inscrição Estadual nº 20.284.325-4/RN, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 36, CEP nº 59.945-000 – Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. DANIELLY DANTAS DA FONSECA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 003.289.561 – SESDP/PB, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 111.320.314-51, residente e domiciliada na Rua José Barbosa, nº 481, Garrafão, CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos lotes 0006 em disputa, totalizando a importância de R\$ 29.634,31 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

**DA LICITANTE VENCEDORA 02:** PEDRO ROMÃO NETO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.584.051/0001-92, Inscrição Estadual nº 16.091.188-5 - PB, com sede no Sítio Placas – BR 405, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. PEDRO ROMÃO NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 109.968.774-87, Portador da Cédula de Identidade nº 341.363 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Coronel Alexandre Pinto, S/N, Térreo, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos lotes 0007 em disputa, totalizando a importância de R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.


Gabinete da Prefeita em 02 de setembro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
 Prefeita de Major Sales/RN





Cabinete da Prefeita

 **MAJOR SALES**  
Município do Rio Grande do Norte

R. Nízia Fernandes, 348 - Centro  
CEP: 58.915-000 - Major Sales - RN  
CNPJ: 03.842.543/0001-11

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeita Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2022.06.23.025R2, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Condição Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demandas específicas da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, lotes 0006 e 0007 em disputa, com recurso do Convênio nº 906606/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.



**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025R2, realizada com base nas disposições da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2016, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.986 de 21 de junho de 1993 em sua atual redação e Resolução Nº 036/2020 - TCERN

**DA LICITANTE VENCEDORA 01:** DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.801.386/0001-33, Inscrição Estadual nº 20.284.322-4/RN, com sede na Rua Nízia Fernandes, nº 36, CEP nº 58.945-000 - Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. DANIELLY DANTAS DA FONSECA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 003.289.561 - SERDP/VP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 111.320.314-51, residente e domiciliada na Rua José Barbosa, nº 481, Garrafão, CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos lotes 0006 em disputa, totalizando a importância de R\$ 29.634,31 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

**DA LICITANTE VENCEDORA 02:** PEDRO ROMÃO NETO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.584.051/0001-62, Inscrição Estadual nº 16.091.188-5 - PB, com sede no Sítio Picaas - BR 405, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. PEDRO ROMÃO NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 106.968.774-87, Portador da Cédula de Identidade nº 341.363 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Coronel Alexandre Pinto, S/N, Terezo, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos lotes 0007 em disputa, totalizando a importância de R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

Cabinete da Prefeita em 02 de setembro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Major Sales/RN

  Fone: (84) 3380-0111



## Prefeitura Municipal de Major Sales

Rua Nilza Fernandes, 640 - Centro - CEP: 59945-000 - Major Sales/RN  
CNPJ: 01.612.383/0001-11 - Tel: Tel. (84) 3388-0111 - Site: www.majorsales.rn.gov.br

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO: 2022.06.23.025/2022 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2022.06.23.025R2, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, lotes 0006 e 0007 em disputa, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente

*Data da publicação do(a) homologação: 02/09/2022*

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) homologação do(a) **PREGÃO - 2022.06.23.025/2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://majorsales.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=186>.

*Major Sales/Rn, 2 de Setembro de 2022.*

**Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes**  
Prefeito(a)

### Prefeitura Municipal de Major Sales

Rua Nilza Fernandes, 640 - Centro - CEP: 59945-000 - Major Sales/RN  
CNPJ: 01.612.383/0001-11 - Tel: Tel. (84) 3388-0111 - Site: www.majorsales.rn.gov.br

Link direto

<https://majorsales.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=186>







## RELATÓRIO DE DISPUTA

### EDITAL: 00025R2/2022

**Abertura das propostas e início da etapa de lances:** 02/09/2022 08:00:00.

**Data e hora do fim de recebimento de propostas:** 23/08/2022 12:00:00.

**Duração Etapa de Lances:** 10.

**Equipe de Apoio:**

**Fax para Habilitação:**

**Forma de Cotação:** Menor Preço

**Informações:** 84 3321-5927

**Modalidade:** Pregão

**Objetivo:** Contratação de Serviços

**Objeto:** ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, VOLTADO PARA SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES DE SANEAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES RN

**Opção Desclassificação – Regra 10%:** não é

**Órgão Promotor:** Prefeitura Municipal de Major Sales

**Porcentagem Desempate:** 5

**Prazo em dias úteis para manifestação de recursos:** De acordo com o edital.

**Pregoeiro:** Lindonjohnson da Silveira Batista.

**Recebimento das propostas eletrônicas até dia:** 02/09/2022 às 07:59:00

**Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min):** 10

**Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min):** 5

**Participação Licitante:** Ampla participação

**Tipo de Término:** Prorrogação Automática

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Valor Ofertado:** Global por Lote

Histórico			
<b>Lote Selecionado:</b>	1	<b>Descrição do Objeto:</b>	Diversos
<b>Situação:</b>	Homologado	<b>Adjudicado ou Fechado por:</b>	Lindonjohnson da Silveira Batista
<b>Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento:</b> 02/09/2022 10:49:39			
<b>Participação do Licitante:</b> Ampla participação			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME / Licitante 1		29.634,31	17.801.386/0001-33	DANIELLY DANTAS DA FONSECA	84 9992-7667

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF
01/09/2022	16:50:21	DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME / Licitante 1	17.801.386/0001-33

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação
01/09/2022	16:50:21	DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME / Licitante 1	29.634,31	Classificada

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance

Mensagens			
Data	Hora	Evento	Descrição
23/08/2022	12:00:17	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
01/09/2022	16:50:21	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME /



			Licitante 1 no valor de 29.634,31.
02/09/2022	07:59:04	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
02/09/2022	08:02:18	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 00025R2/2022/1.
02/09/2022	08:06:26	Mensagem	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES BOA TARDE!!! TENDO ENCERRADO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E APÓS ANÁLISE SUPERFICIAL DAS PROPOSTAS CADASTRADAS, DAREMOS INÍCIO A ETAPA DE LANCES PARA OS LOTES EM DISPUTA E SÓ APÓS A FASE DE NEGOCIAÇÃO, PODEREMOS OPTAR PELA DESCLASSIFICAÇÃO DE ALGUM LOTE, SE ESTE PERMANECER COM VALOR SUPERIOR AO DA PESQUISA. INFORMAMOS QUE NÃO TEMOS QUALQUER INFLUÊNCIA EM RELAÇÃO A MUDANÇA DE PROCEDIMENTOS INERENTE AO Sistema ELETRÔNICO, APENAS FAZEMOS O NOSSO TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS TAREFAS QUE NOS É PERTINENTE. INFORMAMOS AINDA QUE NÃO TEMOS QUAISQUER INTERESSE POR EMPRESA A OU B, SE NÃO O DE CONTRATAR COM A MELHOR PROPOSTA. INFORMAMOS POR FIM, QUE ABRIREMOS OS DOIS LOTES DE UMA VEZ. BONS NEGÓCIOS...
02/09/2022	08:06:40	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
02/09/2022	08:08:00	Mensagem	Pregoeiro: SENHOR LICITANTE (1) PEDIMOS AVALIAR A POSSIBILIDADE DE BAIXAR O VALOR DE SUA PROPOSTA PARA O ITEM 0001, QUE AINDA NÃO SE AFIGURA COMO UMA BOA PROPOSTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MAJOR SALES
02/09/2022	08:11:12	Mensagem	DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME / Licitante 1: Sr. Pregoeiro, não tenho como baixar mais porque os preços apresentados já estão bem abaixo do valor de referencia
02/09/2022	08:45:56	Mensagem	Pregoeiro: SENHOR LICITANTE (1), INFORMAMOS QUE ESTAMOS ANALIZANDO JUNTO AO NOSSO JURÍDICO O TEOR DE SUA MENSAGEM IMPULSIONADA PARA O LOTE I, POR SER IDENTICA A MENSAGEM IMPULSIONADA PELO LICITANTE II, PARA O LOTE II EM DISPUTA.
02/09/2022	08:53:31	Mensagem	Pregoeiro: SENHOR LICITANTE (1), INFORMAMOS QUE APÓS ANALISE E DEBATE SOBRE A SEMELHANÇA DAS MENSAGENS IMPULSIONADAS PARA OS LOTES 1 E 2, CHEGAMOS A CONCLUSÃO DE QUE A EMPRESA OU AS EMPRESAS PODEM TER CONTRATDO A MESMA PESSOA PARA REPRESENTA-LAS NA LICITAÇÃO, O QUE NÃO NOS ENVOLVE.
02/09/2022	08:59:14	Mensagem	Pregoeiro: SENHOR LICITANTE (1) INSISTIMOS PARA QUE VOSSA SENHORIA POSSA AVALIAR A POSSIBILIDADE DE BAIXAR O VALOR DE SUA PROPOSTA PARA O LOTE 0001, QUE AINDA NÃO SE AFIGURA COMO UMA BOA PROPOSTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MAJOR SALES.
02/09/2022	09:08:52	Mensagem	Pregoeiro: SENHOR LICITANTE (1) INSISTIMOS PARA QUE VOSSA SENHORIA POSSA AVALIAR A POSSIBILIDADE DE BAIXAR O VALOR DE SUA PROPOSTA PARA O LOTE 0001, QUE AINDA NÃO SE AFIGURA COMO UMA BOA PROPOSTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MAJOR SALES.
02/09/2022	09:11:44	Mensagem	Pregoeiro: SENHOR LICITANTE (1) INSISTIMOS PARA QUE VOSSA SENHORIA POSSA AVALIAR A POSSIBILIDADE DE BAIXAR O VALOR DE SUA PROPOSTA PARA O LOTE 0001, QUE AINDA NÃO SE AFIGURA COMO UMA BOA PROPOSTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MAJOR SALES.
02/09/2022	09:13:55	Mensagem	DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME / Licitante 1: SR. Pregoeiro OS PREÇOS POR MIM APRESENTADOS JÁ ESTÃO MUITO ABAIXO DO VALOR DE MERCADO E DE REFERENCIA, MOTIVO PELO QUAL NÃO TENHO COMO BAIXAR MINHA PROPOSTA
02/09/2022	09:16:58	Mensagem	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE (1) CONSIDERANDO SUA INÉRCIA QUANTO A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO, PARA QUE POSSAMOS ACEITAR SUA PROPOSTA PRECISAMOS QUE OS VALORES FINAIS DOS ITENS SEJAM ESPECIFICADOS EM CAMPO PRÓPRIO DO Sistema.
02/09/2022	09:39:45	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME / Licitante 1.
02/09/2022	09:43:33	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
02/09/2022	10:49:14	Mensagem	Pregoeiro: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
02/09/2022	10:49:14	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do

Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal



R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

			licitante DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME / Licitante 1
02/09/2022	10:49:39	Adjudicação do Lote	Pregoeiro: Lote adjudicado ao vencedor licitante DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
02/09/2022	11:50:32	Homologação do Edital	Autoridade competente: Licitação Homologada / Encerrada

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA  
PREGOEIRO - PORTARIA 002/2022



Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

## RELATÓRIO DE DISPUTA EDITAL: 00025R2/2022

**Abertura das propostas e início da etapa de lances:** 02/09/2022 08:00:00.

**Data e hora do fim de recebimento de propostas:** 23/08/2022 12:00:00.

**Duração Etapa de Lances:** 10.

**Equipe de Apoio:**

**Fax para Habilitação:**

**Forma de Cotação:** Menor Preço

**Informações:** 84 3321-5927

**Modalidade:** Pregão

**Objetivo:** Contratação de Serviços

**Objeto:** ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, VOLTADO PARA SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES DE SANEAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES RN.

**Opção Desclassificação – Regra 10%:** não é

**Órgão Promotor:** Prefeitura Municipal de Major Sales

**Porcentagem Desempate:** 5

**Prazo em dias úteis para manifestação de recursos:** De acordo com o edital.

**Pregoeiro:** Lindonjohnson da Silveira Batista.

**Recebimento das propostas eletrônicas até dia:** 02/09/2022 às 07:59:00

**Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min):** 10

**Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min):** 5

**Participação Licitante:** Ampla participação

**Tipo de Término:** Prorrogação Automática

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Valor Ofertado:** Global por Lote

Histórico			
<b>Lote Selecionado:</b>	2	<b>Descrição do Objeto:</b>	GASOLINA
<b>Situação:</b>	Homologado	<b>Adjudicado ou Fechado por:</b>	Lindonjohnson da Silveira Batista
<b>Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento:</b> 02/09/2022 10:49:39			
<b>Participação do Licitante:</b> Ampla participação			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1		7.020,00	35.584.051/0001-92	PEDRO ROMAO NETO	83 3534-2682

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF'
02/09/2022	09:01:06	PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1	35.584.051/0001-92

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação
01/09/2022	17:40:12	PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1	7.605,00	Classificada

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance
02/09/2022	08:38:40	PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1	7.546,00
02/09/2022	09:01:06	PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1	7.020,00

Mensagens			
Data	Hora	Evento	Descrição
23/08/2022	12:00:16	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos



			licitantes
01/09/2022	17:40:12	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1 no valor de 7.605,00.
02/09/2022	07:59:05	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
02/09/2022	08:02:18	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 00025R2/2022/2.
02/09/2022	08:06:26	Mensagem	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES BOA TARDE!!! TENDO ENCERRADO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E APÓS ANÁLISE SUPERFICIAL DAS PROPOSTAS CADASTRADAS, DAREMOS INÍCIO A ETAPA DE LANCES PARA OS LOTES EM DISPUTA E SÓ APÓS A FASE DE NEGOCIAÇÃO, PODEREMOS OPTAR PELA DESCLASSIFICAÇÃO DE ALGUM LOTE, SE ESTE PERMANECER COM VALOR SUPERIOR AO DA PESQUISA. INFORMAMOS QUE NÃO TEMOS QUALQUER INFLUÊNCIA EM RELAÇÃO A MUDANÇA DE PROCEDIMENTOS INERENTE AO Sistema ELETRÔNICO, APENAS FAZEMOS O NOSSO TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS TAREFAS QUE NOS É PERTINENTE. INFORMAMOS AINDA QUE NÃO TEMOS QUALQUER INTERESSE POR EMPRESA A OU B, SE NÃO O DE CONTRATAR COM A MELHOR PROPOSTA. INFORMAMOS POR FIM, QUE ABRIREMOS OS DOIS LOTES DE UMA VEZ. BONS NEGÓCIOS...
02/09/2022	08:06:45	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
02/09/2022	08:08:15	Mensagem	Pregoeiro: SENHOR LICITANTE (1) PEDIMOS AVALIAR A POSSIBILIDADE DE BAIXAR O VALOR DE SUA PROPOSTA PARA O ITEM 0002, QUE AINDA NÃO SE AFIGURA COMO UMA BOA PROPOSTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MAJOR SALES
02/09/2022	08:12:47	Mensagem	PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1: Sr. Pregoeiro não tenho como baixar, pois o valor apresentado está bem mais abaixo do valor de referencia
02/09/2022	08:38:40	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1 no valor de 7.546,00.
02/09/2022	08:46:28	Mensagem	Pregoeiro: SENHOR LICITANTE (1), INFORMAMOS QUE ESTAMOS ANALIZANDO JUNTO AO NOSSO JURÍDICO O TEOR DE SUA MENSAGEM IMPULSIONADA PARA O LOTE II, POR SER IDENTICA A MENSAGEM IMPULSIONADA PELO LICITANTE I, PARA O LOTE I EM DISPUTA.
02/09/2022	08:53:39	Mensagem	Pregoeiro: SENHOR LICITANTE (1), INFORMAMOS QUE APÓS ANALISE E DEBATE SOBRE A SEMELHANÇA DAS MENSAGENS IMPULSIONADAS PARA OS LOTES I E 2, CHEGAMOS A CONCLUSÃO DE QUE A EMPRESA OU AS EMPRESAS PODEM TER CONTRATDO A MESMA PESSOA PARA REPRESENTA-LAS NA LICITAÇÃO, O QUE NÃO NOS ENVOLVE.
02/09/2022	08:57:09	Mensagem	Pregoeiro: Sr. LICITANTE (1), VOLTAMOS A INSISTIR NA NEGOCIAÇÃO EM BUSCA DE MELHORES PREÇOS, OCASIÃO EM QUE PEDIMOS AVALIAR A POSSIBILIDADE DE BAIXAR O VALOR DE SUA PROPOSTA PARA O LOTE, CONSIDERANDO QUE O PREÇO DE REFERÊNCIA FOI ELABORADO EM MOMENTO ANTERIOR, QUANDO O COMBUSTIVEL AINDA ESTAVA COM VALOR MUITO ELVADO. HOJE TEMOS UMA REALIZADE DIFERENTE, NÃO TEMOS CONDIÇÕES DE ACEITAR ESTE VALOR, SUGERIMOS QUE VOSSDA SENHORIA POSSA OFERTAR O VALOR DE BOMBA, QUE ACREDITAMOS SER MUITO INFERIOR AO OFERTADO.
02/09/2022	09:01:06	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1 no valor de 7.020,00.
02/09/2022	09:01:33	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1.
02/09/2022	09:06:50	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
02/09/2022	10:49:29	Mensagem	Pregoeiro: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
02/09/2022	10:49:29	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1
02/09/2022	10:49:39	Adjudicação do Lote	Pregoeiro: Lote adjudicado ao vencedor licitante PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
02/09/2022	11:50:32	Homologação do Edital	Autoridade competente: Licitação Homologada / Encerrada

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

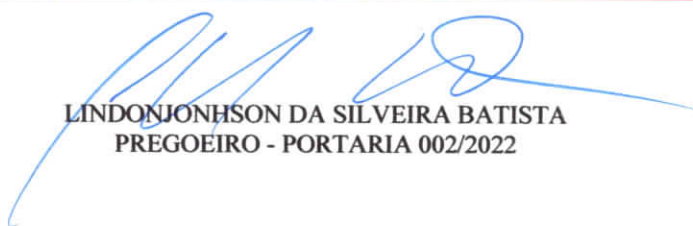
Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11



  
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA  
PREGOEIRO - PORTARIA 002/2022



Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

# RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



## RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00025R2/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Major Sales 01.612.383/0001-11.

<b>Nome do Promotor:</b>	Prefeitura Municipal de Major Sales
<b>Nome do Comprador:</b>	
<b>Edital /Processo:</b>	00025R2/2022
<b>Data de Início do recebimento de Propostas:</b>	23/08/2022 às 12:00
<b>Data de Realização:</b>	02/09/2022 às 08:00
<b>Local:</b>	<a href="http://www.bbmnet.com.br">www.bbmnet.com.br</a>
<b>Pregoeiro responsável:</b>	Lindonjohnson da Silveira Batista

o(s) 02 dia(s) do mês de setembro do ano de 2022, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Lindonjohnson da Silveira Batista do(a) Prefeitura Municipal de Major Sales 01.612.383/0001-11 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, VOLTADO PARA SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES DE SANEAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES RN, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

### RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

**Lote - 1 - Diversos**

**Participação Licitante - Ampla participação**

**Situação - Homologado**

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
17.801.386/0001-33	DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME / Licitante 1	01/09/2022 16:50:21	Não	Diversos	Sim	29.634,31

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA  
 PREGOEIRO - PORTARIA 002/2022

**Lote - 2 - GASOLINA**

**Participação Licitante - Ampla participação**

**Situação - Homologado**

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
35.584.051/0001-92	PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1	02/09/2022 09:01:06	Sim		Sim	7.020,00

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:





  
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA  
PREGOEIRO - PORTARIA 002/2022

  
MARIA APARECIDA F. DA SILVA  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

  
RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

  
ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

## HISTÓRICO DOS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

## HISTÓRICO DA SESSÃO DE APURAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

Edital 00025R2/2022

Lote 2, GASOLINA, Homologado  
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/08/2022 12:00:16	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	01/09/2022 17:40:12	SISTEMA: Envio da proposta do PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1 no valor de 7.605,00.
Alteração de Etapa	02/09/2022 07:59:05	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	02/09/2022 08:02:18	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 00025R2/2022/2.
Mensagem	02/09/2022 08:06:26	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES BOA TARDE!!! TENDO ENCERRADO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E APÓS ANÁLISE SUPERFICIAL DAS PROPOSTAS CADASTRADAS, DAREMOS INÍCIO A ETAPA DE LANCES PARA OS LOTES EM DISPUTA E SÓ APÓS A FASE DE NEGOCIAÇÃO, PODEREMOS OPTAR PELA DESCLASSIFICAÇÃO DE ALGUM LOTE, SE ESTE PERMANECER COM VALOR SUPERIOR AO DA PESQUISA. INFORMAMOS QUE NÃO TEMOS QUALQUER INFLUÊNCIA EM RELAÇÃO A MUDANÇA DE PROCEDIMENTOS INERENTE AO SISTEMA ELETRÔNICO, APENAS FAZEMOS O NOSSO TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS TAREFAS QUE NOS É PERTINENTE. INFORMAMOS AINDA QUE NÃO TEMOS QUAISQUER INTERESSE POR EMPRESA A OU B, SE NÃO O DE CONTRATAR COM A MELHOR PROPOSTA. INFORMAMOS POR FIM, QUE ABRIREMOS OS DOIS LOTES DE UMA VEZ. BONS NEGÓCIOS...
Alteração de Etapa	02/09/2022 08:06:45	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	02/09/2022 08:08:15	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE (1) PEDIMOS AVALIAR A POSSIBILIDADE DE BAIXAR O VALOR DE SUA PROPOSTA PARA O ITEM 0002, QUE AINDA NÃO SE AFIGURA COMO UMA BOA PROPOSTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MAJOR SALES
Mensagem	02/09/2022 08:12:47	PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1: Sr. Pregoeiro não tenho como baixar, pois o valor apresentado está bem mais abaixo do valor de referencia
Envio de Oferta	02/09/2022 08:38:40	SISTEMA: Envio de lance do PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1 no valor de 7.546,00.
Mensagem	02/09/2022 08:46:28	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE (1), INFORMAMOS QUE ESTAMOS ANALIZANDO JUNTO AO NOSSO JURÍDICO O TEOR DE SUA MENSAGEM IMPULSIONADA PARA O LOTE II, POR SER IDENTICA A MENSAGEM IMPULSIONADA PELO LICITANTE I, PARA O LOTE I EM DISPUTA.
Mensagem	02/09/2022 08:53:39	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE (1), INFORMAMOS QUE APÓS ANALISE E DEBATE SOBRE A SEMELHANÇA DAS MENSAGENS IMPULSIONADAS PARA OS LOTES 1 E 2, CHEGAMOS A CONCLUSÃO DE QUE A EMPRESA OU AS EMPRESAS PODEM TER CONTRATADO A MESMA PESSOA PARA REPRESENTA-LAS NA LICITAÇÃO, O QUE NÃO NOS ENVOLVE.
Mensagem	02/09/2022 08:57:09	PREGOEIRO: Sr. LICITANTE (1), VOLTAMOS A INSISTIR NA NEGOCIAÇÃO EM BUSCA DE MELHORES PREÇOS, OCASIÃO EM QUE PEDIMOS AVALIAR A POSSIBILIDADE DE BAIXAR O VALOR DE SUA PROPOSTA PARA O LOTE, CONSIDERANDO QUE O PREÇO DE REFERÊNCIA FOI ELABORADO EM MOMENTO ANTERIOR, QUANDO O COMBUSTIVEL AINDA ESTAVA COM VALOR MUITO ELVADO. HOJE TEMOS UMA REALIZADE DIFERENTE, NÃO TEMOS CONDIÇÕES DE ACEITAR ESTE VALOR, SUGERIMOS QUE VOSSDA SENHORIA POSSA OFERTAR O VALOR DE BOMBA, QUE ACREDITAMOS SER MUITO INFERIOR AO OFERTADO.
Envio de Oferta	02/09/2022 09:01:06	SISTEMA: Envio de lance do PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1 no valor de 7.020,00.
Alteração de Etapa	02/09/2022 09:01:33	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1.
Alteração de Etapa	02/09/2022 09:06:50	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	02/09/2022 10:49:29	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	02/09/2022 10:49:29	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1
Adjudicação do Lote	02/09/2022 10:49:39	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PEDRO ROMAO NETO / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	02/09/2022 11:50:32	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 1, Diversos, Homologado



Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

**Participação Licitante - Ampla participação**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/08/2022 12:00:17	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	01/09/2022 16:50:21	SISTEMA: Envio da proposta do DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME / Licitante 1 no valor de 29.634,31.
Alteração de Etapa	02/09/2022 07:59:04	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	02/09/2022 08:02:18	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 00025R2/2022/1.
Mensagem	02/09/2022 08:06:26	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES BOA TARDE!!! TENDO ENCERRADO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E APÓS ANÁLISE SUPERFICIAL DAS PROPOSTAS CADASTRADAS, DAREMOS INÍCIO A ETAPA DE LANCES PARA OS LOTES EM DISPUTA E SÓ APÓS A FASE DE NEGOCIAÇÃO, PODEREMOS OPTAR PELA DESCLASSIFICAÇÃO DE ALGUM LOTE, SE ESTE PERMANECER COM VALOR SUPERIOR AO DA PESQUISA. INFORMAMOS QUE NÃO TEMOS QUALQUER INFLUÊNCIA EM RELAÇÃO A MUDANÇA DE PROCEDIMENTOS INERENTE AO SISTEMA ELETRÔNICO, APENAS FAZEMOS O NOSSO TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS TAREFAS QUE NOS É PERTINENTE. INFORMAMOS AINDA QUE NÃO TEMOS QUAISQUER INTERESSE POR EMPRESA A OU B, SE NÃO O DE CONTRATAR COM A MELHOR PROPOSTA. INFORMAMOS POR FIM, QUE ABRIREMOS OS DOIS LOTES DE UMA VEZ. BONS NEGÓCIOS...
Alteração de Etapa	02/09/2022 08:06:40	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	02/09/2022 08:08:00	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE (1) PEDIMOS AVALIAR A POSSIBILIDADE DE BAIXAR O VALOR DE SUA PROPOSTA PARA O ITEM 0001, QUE AINDA NÃO SE AFIGURA COMO UMA BOA PROPOSTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MAJOR SALES
Mensagem	02/09/2022 08:11:12	DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME / Licitante 1: Sr. Pregoeiro, não tenho como baixar mais porque os preços apresentados já estão bem abaixo do valor de referencia
Mensagem	02/09/2022 08:45:56	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE (1), INFORMAMOS QUE ESTAMOS ANALIZANDO JUNTO AO NOSSO JURÍDICO O TEOR DE SUA MENSAGEM IMPULSIONADA PARA O LOTE I, POR SER IDENTICA A MENSAGEM IMPULSIONADA PELO LICITANTE II, PARA O LOTE <del>II</del> EM DISPUTA.
Mensagem	02/09/2022 08:53:31	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE (1), INFORMAMOS QUE APÓS ANÁLISE E DEBATE SOBRE A SEMELHANÇA DAS MENSAGENS IMPULSIONADAS PARA OS LOTES 1 E 2, CHEGAMOS A CONCLUSÃO DE QUE A EMPRESA OU AS EMPRESAS PODEM TER CONTRATADO A MESMA PESSOA PARA REPRESENTA-LAS NA LICITAÇÃO, O QUE NÃO NOS ENVOLVE.
Mensagem	02/09/2022 08:59:14	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE (1) INSISTIMOS PARA QUE VOSSA SENHORIA POSSA AVALIAR A POSSIBILIDADE DE BAIXAR O VALOR DE SUA PROPOSTA PARA O LOTE 0001, QUE AINDA NÃO SE AFIGURA COMO UMA BOA PROPOSTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MAJOR SALES.
Mensagem	02/09/2022 09:08:52	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE (1) INSISTIMOS PARA QUE VOSSA SENHORIA POSSA AVALIAR A POSSIBILIDADE DE BAIXAR O VALOR DE SUA PROPOSTA PARA O LOTE 0001, QUE AINDA NÃO SE AFIGURA COMO UMA BOA PROPOSTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MAJOR SALES.
Mensagem	02/09/2022 09:11:44	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE (1) INSISTIMOS PARA QUE VOSSA SENHORIA POSSA AVALIAR A POSSIBILIDADE DE BAIXAR O VALOR DE SUA PROPOSTA PARA O LOTE 0001, QUE AINDA NÃO SE AFIGURA COMO UMA BOA PROPOSTA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MAJOR SALES.
Mensagem	02/09/2022 09:13:55	DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME / Licitante 1: SR. PREGOEIRO OS PREÇOS POR MIM APRESENTADOS JÁ ESTÃO MUITO ABAIXO DO VALOR DE MERCADO E DE REFERENCIA, MOTIVO PELO QUAL NÃO TENHO COMO BAIXAR MINHA PROPOSTA
Mensagem	02/09/2022 09:16:58	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE (1) CONSIDERANDO SUA INÉRCIA QUANTO A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO, PARA QUE POSSAMOS ACETAR SUA PROPOSTA PRECISAMOS QUE OS VALORES FINAIS DOS ITENS SEJAM ESPECIFICADOS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.
Alteração de Etapa	02/09/2022 09:39:45	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME / Licitante 1.
Alteração de Etapa	02/09/2022 09:43:33	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	02/09/2022 10:49:14	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	02/09/2022 10:49:14	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME / Licitante 1
Adjudicação do Lote	02/09/2022 10:49:39	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	02/09/2022 11:50:32	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal



R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

  
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA  
PREGOEIRO - PORTARIA 002/2022

  
MARIA APARECIDA F. DA SILVA  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

  
RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

  
ANTÔNIO ALDEANO VIEIRA ALVES  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

## ATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



## ATA DE APURAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00025R2/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Major Sales, CNPJ 01.612.383/0001-11.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Major Sales

Edital: 00025R2/2022

Data de início do recebimento das propostas: 23 de 08 de 2022 às 08:00

Data da Realização: 02 de 09 de 2022 às 08:00

Local: **www.bbmnet.com.br**

Pregoeiro responsável: Lindonjohnson da Silveira Batista

Ao(s) 02 dia(s) do mês setembro do ano de 2022, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) Lindonjohnson da Silveira Batista, para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, VOLTADO PARA SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES DE SANEAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES RN, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 08:00 horas do dia 02 de setembro de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

### Lotes:

**Lote - 1 - Diversos**

**Situação - Homologado**

### Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME	01/09/2022 16:50:21	29.634,31

### Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

### Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote - 2 - GASOLINA**

**Situação - Homologado**

### Classificação



Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
PEDRO ROMAO NETO	01/09/2022 17:40:12	7.605,00

### Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

### Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedor(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

### RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

#### Lote - 1 -

Situação - Homologado

EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR GLOBAL
DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME	17.801.386/0001-33	29.634,31

PRODUTO/SERVIÇO:	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
DESCRIÇÃO		
CANETA ESFEROGRÁFICA	0,85	1.260,00
ESTILETES MÉDIOS COM LÂMINA DE 18 MM	5,65	20,00
LUVAS M E G EM ALGODÃO	5,25	200,00
PROTETOR SOLAR FPS 50	15,00	16,00
BOTAS GALOCHAS UNISSEX IMPERMEÁVEIS	24,90	100,00
SACOS DE LIXO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	30,00	4,00
PISTOLA DE COLA QUENTE 12 MM	36,50	10,00
BASTÃO DE COLA QUENTE 12 MM, PACOTE COM 35 UNIDADES TAMANHO G	22,50	2,00
COLA INSTANTÂNEA	11,95	20,00
COLA BRANCA, TUBO COM 90 G	1,00	50,00
COLA DE ISOPOR, 90 G	3,55	10,00
BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 56 FOLHAS	2,50	860,00
RÉGUA 30 CM	7,90	20,00
PACOTE DE EVA COLORIDO PLACAS DE EVA COM 0,40 X 0,95 CM COM 10 FOLHAS	19,90	35,00
ROLO DE FITA CREPE FITA ADESIVA	14,95	10,00
TECIDOS DE ALGODÃO	19,95	5,00
TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO COM 250 ML, CORES VARIADAS	17,50	10,00
KIT DE PINCEIS (Nº 0, Nº 02, Nº 12, Nº 14)	25,45	25,00
PINCEIS BROCHA	8,45	10,00





ROLO DE ESPUMA 4 CM	4,30	10,00
FLANELA	3,00	5,00
MARCADOR PONTA FINA TINTA A ÓLEO	8,95	5,00
MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	1,20	1.540,00
SPRAY PREMIUM MULTIUSO	24,50	5,00
TESOURA COM PONTA 21 CM	16,90	15,00
LUVAS DESCARTÁVEIS (CAIXA COM 100 PARES)	38,90	1,00
ARAME FINO	14,50	10,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,61 CORES VARIADAS	34,50	20,00
SOLVENTE	9,90	10,00
ALICATE UNIVERSAL	74,95	5,00
PINCEL DE 10 CM DE LARGURA	11,90	10,00
KIT DE PINCEIS CHATO (Nº 22, Nº 16, Nº 8)	35,50	10,00
CORDA NYLON FINA COM 400 M	119,50	2,00
ÁLCOOL EM GEL 1 L 70%	10,00	20,00
FACA DE COZINHA 7	34,50	10,00
LIXA FINA	14,90	10,00
PALETA DE MAQUIAGEM (SOMBRA COM 28 CORES)	34,90	2,00
ROLO DE TNT COM DIVERSAS CORES, 50 M	55,90	7,00
TECIDOS CORES VARIADAS	19,90	15,00
LINHAS DE COSTURAS CORES VARIADAS	4,90	15,00
PLACAS DE ISOPOR	4,90	20,00
TINTA GUACHE ACRÍLICA-TUBO COM CORES VARIADAS, ATÓXICA, POTE COM 15 ML. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES	3,50	10,00
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (CAIXA COM 24 UNIDADES)	71,50	5,00
LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12, CORES VARIADAS)	11,95	20,00
ÁLCOOL EM GEL 5 L 70%	75,00	23,00
RESMA DE FOLHA DE PAPEL A4 75 G COM 500	34,90	2,00
RESMA DE FOLHA DE PAPEL PESO 40 COM 100	29,50	2,00
BORRACHA ESCOLAR	1,00	30,00
GRAMPEADOR TRAPACEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL	34,95	12,00
PRANCHETAS	14,95	30,00
PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	6,95	12,00
QUADRO BRANCO 90 X 120	119,00	1,00
CONFECÇÃO DE CENÁRIO DO GRUPO DE TEATRO	970,00	1,00
BALDE 20 LTS COM TAMPA	21,98	40,00
FURADEIRA	179,00	4,00
CARTOLINA 50 X 66	1,00	85,00
BROCA PARA FURADEIRA Nº 1,5 MM	5,45	30,00
BROCA PARA FURADEIRA Nº 4,5 MM	5,98	30,00
PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM	51,90	10,00
PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA	9,90	20,00
PÁ QUADRA AJUNTADORA	34,55	10,00
ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA 1M	31,95	10,00
FORQUILHA GARFO 4MM	76,90	10,00
TESOURA DE PODAR	47,50	15,00
FACÃO 14	14,95	10,00



PALHA NATURAL PACOTE COM 2KG	24,98	82,00
PINCEL ANATÔMICO (AZUL, VERMELHO E PRETO)	5,25	25,00
SERRAGEM FINA PACOTE COM 1,5KG	11,98	100,00
MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO EM METAL COM FITA, COM ACABAMENTO EM OUR.	1,40	100,00
LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIAS INFANTIS CLÁSSICAS	9,98	30,00
TROFÉU PARA OS 03 PRIMEIROS COLOCADOS NAS GINCANAS	24,50	3,00
PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO E PRETO)	5,00	20,00
ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO COM 100 M	17,90	4,00

**Lote - 2 -**

Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
PEDRO ROMAO NETO	35.584.051/0001-92	7.020,00

**Produto/Serviço:**

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA	6,00	1.170,00

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

  
 LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA  
 PREGOEIRO - PORTARIA 002/2022

  
 MARIA APARECIDA F. DA SILVA  
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

  
 RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO  
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

  
 ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES  
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Fls. 872  
VISTO

Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

## RELATÓRIO DE VENCEDORES DO CERTAME

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES


**RELATÓRIO DE VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2**

**Nome do Promotor:** Prefeitura Municipal de Major Sales  
**Nome do Comprador:**  
**Edital /Processo:** 00025R2/2022  
**Data de Realização:** 02/09/2022 às 08:00  
**Local:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)  
**Pregoeiro responsável:** Lindonjohnson da Silveira Batista

DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME 17.801.386/0001-33

**Total do Fornecedor** 29.634,31

**Note:** 1 Homologado

**Participação Licitante - Ampla participação**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	CANETA ESFEROGRÁFICA	Unidade	1.260,00	0,850000	1.071,000000	29.634,31
2	ESTILETES MÉDIOS COM LÂMINA DE 18 MM	Unidade	20,00	5,650000	113,000000	29.634,31
3	LUVAS M E G EM ALGODÃO	Unidade	200,00	5,250000	1.050,000000	29.634,31
4	PROTETOR SOLAR FPS 50	Unidade	16,00	15,000000	240,000000	29.634,31
5	BOTAS GALOCHAS UNISSEX IMPERMEÁVEIS	Unidade	100,00	24,900000	2.490,000000	29.634,31
6	SACOS DE LIXO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Unidade	4,00	30,000000	120,000000	29.634,31
7	PISTOLA DE COLA QUENTE 12 MM	Unidade	10,00	36,500000	365,000000	29.634,31
8	BASTÃO DE COLA QUENTE 12 MM, PACOTE COM 35 UNIDADES TAMANHO G	Unidade	2,00	22,500000	45,000000	29.634,31
9	COLA INSTANTÂNEA	Unidade	20,00	11,950000	239,000000	29.634,31
10	COLA BRANCA, TUBO COM 90 G	Unidade	50,00	1,000000	50,000000	29.634,31
11	COLA DE ISOPOR, 90 G	Unidade	10,00	3,550000	35,500000	29.634,31
12	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 56 FOLHAS	Unidade	860,00	2,500000	2.150,000000	29.634,31
13	RÉGUA 30 CM	Unidade	20,00	7,900000	158,000000	29.634,31
14	PACOTE DE EVA COLORIDO PLACAS DE EVA COM 0,40 X 0,95 CM COM 10 FOLHAS	Unidade	35,00	19,900000	696,500000	29.634,31
15	ROLO DE FITA CREPE FITA ADESIVA	Unidade	10,00	14,950000	149,500000	29.634,31
16	TECIDOS DE ALGODÃO	Unidade	5,00	19,950000	99,750000	29.634,31
17	TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO COM 250 ML, CORES VARIADAS	Caixa	10,00	17,500000	175,000000	29.634,31
18	KIT DE PINCEIS (Nº 0, Nº 02, Nº 12, Nº 14)	Unidade	25,00	25,450000	636,250000	29.634,31
19	PINCEIS BROCHA	Unidade	10,00	8,450000	84,500000	29.634,31
20	ROLO DE ESPUMA 4 CM	Unidade	10,00	4,300000	43,000000	29.634,31
21	FLANELA	Unidade	5,00	3,000000	15,000000	29.634,31
22	MARCADOR PONTA FINA TINTA A ÓLEO	Unidade	5,00	8,950000	44,750000	29.634,31
23	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	Unidade	1.540,00	1,200000	1.848,000000	29.634,31
24	SPRAY PREMIUM MULTIUSO	Unidade	5,00	24,500000	122,500000	29.634,31
25	TESOURA COM PONTA 21 CM	Unidade	15,00	16,900000	253,500000	29.634,31
26	LUVAS DESCARTÁVEIS (CAIXA COM 100 PARES)	Caixa	1,00	38,900000	38,900000	29.634,31
27	ARAME FINO	Metro	10,00	14,500000	145,000000	29.634,31
28	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,61 CORES VARIADAS	Unidade	20,00	34,500000	690,000000	29.634,31
29	SOLVENTE	Unidade	10,00	9,900000	99,000000	29.634,31
30	ALICATE UNIVERSAL	Unidade	5,00	74,950000	374,750000	29.634,31
31	PINCEL DE 10 CM DE LARGURA	Unidade	10,00	11,900000	119,000000	29.634,31
32	KIT DE PINCEIS CHATO (Nº 22, Nº 16, Nº 8)	Unidade	10,00	35,500000	355,000000	29.634,31
33	CORDA NYLON FINA COM 400 M	Unidade	2,00	119,500000	239,000000	29.634,31



34	ÁLCOOL EM GEL 1 L 70%	Unidade	20,00	10,000000	200,000000	29.634,31
35	FACA DE COZINHA 7	Unidade	10,00	34,500000	345,000000	29.634,31
36	LIXA FINA	Unidade	10,00	14,900000	149,000000	29.634,31
37	PALETA DE MAQUIAGEM (SOMBRA COM 28 CORES)	Unidade	2,00	34,900000	69,800000	29.634,31
38	ROLO DE TNT COM DIVERSAS CORES, 50 M	Unidade	7,00	55,900000	391,300000	29.634,31
39	TECIDOS CORES VARIADAS	Metro	15,00	19,900000	298,500000	29.634,31
40	LINHAS DE COSTURAS CORES VARIADAS	Unidade	15,00	4,900000	73,500000	29.634,31
41	PLACAS DE ISOPOR	Unidade	20,00	4,900000	98,000000	29.634,31
42	TINTA GUACHE ACRÍLICA-TUBO COM CORES VARIADAS, ATÓXICA, POTE COM 15 ML. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES	Unidade	10,00	3,500000	35,000000	29.634,31
43	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (CAIXA COM 24 UNIDADES)	Unidade	5,00	71,500000	357,500000	29.634,31
44	LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12, CORES VARIADAS)	Unidade	20,00	11,950000	239,000000	29.634,31
45	ÁLCOOL EM GEL 5 L 70%	Unidade	23,00	75,000000	1.725,000000	29.634,31
46	RESMA DE FOLHA DE PAPEL A4 75 G COM 500	Unidade	2,00	34,900000	69,800000	29.634,31
47	RESMA DE FOLHA DE PAPEL PESO 40 COM 100	Unidade	2,00	29,500000	59,000000	29.634,31
48	BORRACHA ESCOLAR	Unidade	30,00	1,000000	30,000000	29.634,31
49	GRAMPEADOR TRAPACEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL	Unidade	12,00	34,950000	419,400000	29.634,31
50	PRANCHETAS	Unidade	30,00	14,950000	448,500000	29.634,31
51	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	Unidade	12,00	6,950000	83,400000	29.634,31
52	QUADRO BRANCO 90 X 120	Unidade	1,00	119,000000	119,000000	29.634,31
53	CONFECÇÃO DE CENÁRIO DO GRUPO DE TEATRO	Unidade	1,00	970,000000	970,000000	29.634,31
54	BALDE 20 LTS COM TAMPA	Unidade	40,00	21,980000	879,200000	29.634,31
55	FURADEIRA	Unidade	4,00	179,000000	716,000000	29.634,31
56	CARTOLINA 50 X 66	Unidade	85,00	1,000000	85,000000	29.634,31
57	BROCA PARA FURADEIRA Nº 1,5 MM	Unidade	30,00	5,450000	163,500000	29.634,31
58	BROCA PARA FURADEIRA Nº 4,5 MM	Unidade	30,00	5,980000	179,400000	29.634,31
59	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM	Unidade	10,00	51,900000	519,000000	29.634,31
60	PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA	Unidade	20,00	9,900000	198,000000	29.634,31
61	PÁ QUADRA AJUNTADEIRA	Unidade	10,00	34,550000	345,500000	29.634,31
62	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA 1M	Unidade	10,00	31,950000	319,500000	29.634,31
63	FORQUILHA GARFO 4MM	Unidade	10,00	76,900000	769,000000	29.634,31
64	TESOURA DE PODAR	Unidade	15,00	47,500000	712,500000	29.634,31
65	FACÃO 14	Unidade	10,00	14,950000	149,500000	29.634,31
66	PALHA NATURAL PACOTE COM 2KG	PACOTES	82,00	24,980000	2.048,360000	29.634,31
67	PINCEL ANATÔMICO (AZUL, VERMELHO E PRETO)	Unidade	25,00	5,250000	131,250000	29.634,31
68	SERRAGEM FINA PACOTE COM 1,5KG	PACOTES	100,00	11,980000	1.198,000000	29.634,31
69	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO EM METAL COM FITA, COM ACABAMENTO EM OUR.	Unidade	100,00	1,400000	140,000000	29.634,31
70	LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIAS INFANTIS CLÁSSICAS	Unidade	30,00	9,980000	299,400000	29.634,31
71	TROFÉU PARA OS 03 PRIMEIROS COLOCADOS NAS GINCANAS	Unidade	3,00	24,500000	73,500000	29.634,31
72	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO E PRETO)	Unidade	20,00	5,000000	100,000000	29.634,31
73	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO COM 100 M	Unidade	4,00	17,900000	71,600000	29.634,31

PEDRO ROMAO NETO

35.584.051/0001-92

**Total do Fornecedor**

7.020,00

Lote: 2 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
------	---------------	---------	-----	----------------	-------------	-------



1	GASOLINA	Litro	1.170,00	6,000000	7.020,000000	7.020,00
---	----------	-------	----------	----------	--------------	----------

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

  
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA  
PREGOEIRO - PORTARIA 002/2022

  
MARIA APARECIDA F. DA SILVA  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

  
RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

  
ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



# Gabinete da Prefeita de Major Sales/RN

## DESPACHO ADMINISTRATIVO GP Nº 025.15.03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.06.23.02.015

A  
Ilma. Sra.  
Ângela Wilma Rocha  
MD. Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Major Sales/RN

Considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025R2, encaminhem-se o presente Processo ao Secretária Municipal de Saúde para adoção das providencias cabíveis, no que se refere a formalização e assinatura do Termo de Contrato contrato com a licitante vencedora, objetivando a execução de projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, lotes 0006 e 0007 em disputa, consoante as disposições dos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93.

Major Sales/RN, 02 de setembro de 2022.

  
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Major Sales/RN





# Secretaria Municipal de Saúde

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2 DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o extrato do Termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025R2, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, para os lotes 0006 e 0007 em disputa, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, foi devidamente afixado no quadro de divulgação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em 02 de setembro de 2022.

Ângela Wilma Rocha  
Secretária Municipal de Saúde





# COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2 DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o extrato do Termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025R2, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, para os lotes 0006 e 0007 em disputa, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, foi devidamente afixado no quadro de divulgação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em 02 de setembro de 2022.

  
Maria Aparecida Ferreira da Silva  
Presidente - Portaria nº 001/2022





## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeita Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2022.06.23.025R2, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, lotes 0006 e 0007 em disputa, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025R2, realizada com base nas disposições da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DA LICITANTE VENCEDORA 01:** DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.801.386/0001-33, Inscrição Estadual nº 20.284.325-4/RN, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 36, CEP nº 59.945-000 – Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. DANIELLY DANTAS DA FONSECA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 003.289.561 – SESDP/PB, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 111.320.314-51, residente e domiciliada na Rua José Barbosa, nº 481, Garrafão, CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos lotes 0006 em disputa, totalizando a importância de R\$ 29.634,31 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

**DA LICITANTE VENCEDORA 02:** PEDRO ROMÃO NETO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.584.051/0001-92, Inscrição Estadual nº 16.091.188-5 - PB, com sede no Sítio Placas – BR 405, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. PEDRO ROMÃO NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 109.968.774-87, Portador da Cédula de Identidade nº 341.363 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Coronel Alexandre Pinto, S/N, Térreo, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos lotes 0007 em disputa, totalizando a importância de R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

Gabinete da Prefeita em 02 de setembro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
 Prefeita de Major Sales/RN





**MAJOR SALES**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Major Sales, Maria Elza Matoso de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação respectiva HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2022.06.23.025R2, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Contrato Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, lotes 0006 e 0007 em disputa, com recursos do Convênio nº 909080/2020, consignados na LDA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022 - edital de convocação e seus anexos, conforme as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação no modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025R2, realizada com base nas disposições da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2008, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.995 de 21 de junho de 1993 em sua atual redação e Resolução Nº 026/2020 - TCE/RN.

**DA LICITANTE VENCEDORA 01: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.801.386/0001-33, inscrição Estadual nº 20.204.325-4/RN, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 36, CEP nº 58.945-000 - Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. DANIELLY DANTAS DA FONSECA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 002.280.961 - SEDP/PB, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 111.320.314-51, residente e domiciliada na Rua José Barbosa, nº 481, Garrafão, CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos lotes 0006 em disputa totalizando a importância de R\$ 29.634,31 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

**DA LICITANTE VENCEDORA 02: PEDRO ROMÃO NETO - EPP.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.584.051/0001-02, inscrição Estadual nº 16.091.188-5 - PB, com sede no Sítio Píscas - BR 405, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. PEDRO ROMÃO NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 106.986.774-67, Portador da Cédula de Identidade nº 341.363 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Coronel Alexandre Pinto, S/N, Têmo, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos lotes 0007 em disputa, totalizando a importância de R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

Gabinete da Prefeita em 02 de setembro de 2022.

**Maria Elza Matoso de Paiva Fernandes**  
Prefeita de Major Sales/RN



### Prefeitura Municipal de Major Sales

Rua Nilza Fernandes, 640 - Centro - CEP: 59945-000 - Major Sales\RN  
CNPJ: 01.612.383/0001-11 - Tel: Tel. (84) 3388-0111 - Site: www.majorsales.rn.gov.br

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO: 2022.06.23.025/2022 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2022.06.23.025R2, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, lotes 0006 e 0007 em disputa, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente

*Data da publicação do(a) homologação: 02/09/2022*

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) homologação do(a) **PREGÃO - 2022.06.23.025/2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://majorsales.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=186>.

*Major Sales/Rn, 2 de Setembro de 2022.*

**Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes**  
Prefeito(a)

### Prefeitura Municipal de Major Sales

Rua Nilza Fernandes, 640 - Centro - CEP: 59945-000 - Major Sales\RN  
CNPJ: 01.612.383/0001-11 - Tel: Tel. (84) 3388-0111 - Site: www.majorsales.rn.gov.br

Link direto

<https://majorsales.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=186>



Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025

## CONVOCAÇÃO P/ASSINATURA DOS TERMOS DE CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



# Gabinete da Prefeita de Major Sales/RN

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.001

Ao

Ilmo. Sr.

Otávio Carlos Antunes de Oliveira

MD. Representante Legal da empresa

O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Rua Dr. Luiz Maniçoba, nº 207, Sala 04, CEP Nº 59.965-000, Centro, Alexandria/RN.

A Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, convoca através de sua representante a empresa O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº 37.593.735/0001-86, Inscrição Estadual nº 20.545.909-9, Inscrição Municipal nº 000.627-0/Alexandria/RN, NIRE nº 24600135411, com sede na Rua Dr. Luiz Maniçoba, nº 207, Sala 04, CEP Nº 59.965-000, Centro, Alexandria/RN, neste ato representada pelo Sr. OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, representante de licitação, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 035.662.804-37, portador da Cédula de Identidade nº 1.843.747 – ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Maniçoba, nº 207, Centro, CEP: 59.965-000, Alexandria/RN, na condição de Representante Legal, para assinar O Termo de Contrato nº 2022.06.23.025.001, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.06.23.02.015, Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.004, realizado pelo município de Major Sales/RN.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 06 de setembro de 2022.

  
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Major Sales/RNCiente em: 06 / 09 / 2022  
OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL



# Gabinete da Prefeita de Major Sales/RN

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.002

A

Ilma. Sra.

Danielly Dantas da Fonseca

MD. Representante Legal da empresa

DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

Rua Nilza Fernandes, nº 36, CEP nº 59.945-000 – Centro, Major Sales/RN.

A Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, convoca através de sua representante a empresa DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.801.386/0001-33, Inscrição Estadual nº 20.284.325-4/RN, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 36, CEP nº 59.945-000 – Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. DANIELLY DANTAS DA FONSECA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 003.289.561 – SESDP/PB, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 111.320.314-51, residente e domiciliada na Rua José Barbosa, nº 481, Garrafão, CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, na condição de Representante Legal, para assinar O Termo de Contrato nº 2022.06.23.025.002, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.06.23.02.015, Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.004, realizado pelo município de Major Sales/RN.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 06 de setembro de 2022.

  
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Major Sales/RNCiente em: 06 / 09 / 2022DANIELLY DANTAS DA FONSECA  
REPRESENTANTE LEGAL



# Gabinete da Prefeita de Major Sales/RN

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.003


Ao  
Ilmo. Sr.  
Pedro Romão Neto  
MD. Representante Legal da empresa  
PEDRO ROMÃO NETO – EPP 35.584.051/0001-92  
Sítio Placas – BR 405, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB.

A Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, convoca através de sua representante a empresa PEDRO ROMÃO NETO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.584.051/0001-92, Inscrição Estadual nº 16.091.188-5 - PB, com sede no Sítio Placas – BR 405, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. PEDRO ROMÃO NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 109.968.774-87, Portador da Cédula de Identidade nº 341.363 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Coronel Alexandre Pinto, S/N, Térreo, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, na condição de Representante Legal, para assinar O Termo de Contrato nº 2022.06.23.025.001, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.06.23.02.015, Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.004, realizado pelo município de Major Sales/RN.

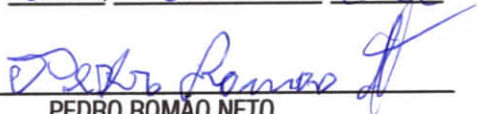
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 06 de setembro de 2022.

  
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Major Sales/RN

Ciente em: 09 / 09 / 2022

  
PEDRO ROMÃO NETO  
REPRESENTANTE LEGAL



Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025

# TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.001

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



# TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.001

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.**

A Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 01.612.383/0001-11, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, neste ato representada pela Sra. MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, brasileira, casada, professora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 779.456.894-34, portadora da Cédula de Identidade nº 861.626 – SSP/RN, residente e domiciliado na Travessa Maria de Lourdes Gonçalves, nº 32, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo: O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº 37.593.735/0001-86, Inscrição Estadual nº 20.545.909-9, Inscrição Municipal nº 000.627-0/Alexandria/RN, NIRE nº 24600135411, com sede na Rua Dr. Luiz Maniçoba, nº 207, Sala 04, CEP Nº 59.965-000, Centro, Alexandria/RN, neste ato representada pelo Sr. OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, representante de licitação, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 035.662.804-37, portador da Cédula de Identidade nº 1.843.747 – ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Maniçoba, nº 207, Centro, CEP: 59.965-000, Alexandria/RN, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:




**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
**DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de escolha de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

<b>EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN</b>					
LOTE	DETALHAMENTO DA DESPESA - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
0001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR O SEMINÁRIO SOBRE SANEAMENTO E SAÚDE AMBIENTAL.	H/A	40	100,00	4.000,00
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.	H/A	40	100,00	2.400,00
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	H/A	40	100,00	2.400,00
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS DE REUTILIZAÇÃO DE GARRAFA PET.	H/A	40	100,00	4.000,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAR A OFICINA DE PINTURAS E ARTE EM VIDRO.	H/A	40	100,00	4.000,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS DE RECICLAGEM DE PNEUS.	H/A	40	100,00	4.000,00
	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA MINISTRAR OFICINAS DE TEATRO SOBRE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.	H/A	24	100,00	2.400,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ORIENTAR E REALIZAR RODAS DE CONVERSAS JUNTAMENTE COM A EQUIPE TÉCNICA E MORADORES DAS COMUNIDADES RURAIS.	H/A	16	100,00	1.600,00
	PROFISSIONAL CAPACITADO PARA COORDENAR AS GINCANAS PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS.	H/A	24	100,00	2.400,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA REALIZAR UMA CAPACITAÇÃO COM OS CATADORES DE LIXO VOLTADA AO DESCARTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.	H/A	24	100,00	2.400,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA COORDENAR A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CIÊNCIA SOBRE SANEAMENTO E SAÚDE AMBIENTAL LOCAL.	H/A	24	100,00	2.400,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA COORDENAR A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE COMPOSTAGEM.	H/A	40	100,00	4.000,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR UM CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS.	H/A	60	100,00	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>45.200,00</b>
LOTE	DETALHAMENTO DA DESPESA - LOC. DE EQUIP. E INFRAESTRUTURA	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
0002	LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORO DE MÉDIO PORTE.	DIA	08	740,00	5.920,00



LOTE	DETALHAMENTO DA DESPESA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE 4 X 4.	DIA	06	270,00	1.620,00
SUBTOTAL.....				R\$	7.540,00
LOTE	DETALHAMENTO DA DESPESA - ALIMENTAÇÃO	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO.	DIA	05	90,00	450,00
0003	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MÉDIO PARA DESLOCAMENTOS DOS BENEFICIÁRIOS COM AS AÇÕES DE SUAS LOCALIDADES ATÉ A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES, HAJA VISTA, TER UMA DISTÂNCIA ENTRE UMA LOCALIDADE E OUTRA. ESSA AÇÃO SERÁ UTILIZADA NAS ATIVIDADES: OFICINAS, MUTIRÕES, RODAS E CONVERSA, NA CAPACITAÇÃO DOS CATADORES DE LIXO E NA FORMAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS.	DIA	49	490,00	24.010,00
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS SERÁ UTILIZADO NA FEIRA DE CIÊNCIAS E NAS GINCANAS PEDAGÓGICAS.	DIA	04	790,00	3.160,00
SUBTOTAL.....				R\$	27.620,00
LOTE	DETALHAMENTO DA DESPESA - SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORIAIS E VISUAIS	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
0004	ÁGUA MINERAL (CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML).	UND	82	9,00	738,00
	LANCHE	UND	1.500	4,95	7.425,00
SUBTOTAL.....				R\$	8.163,00
LOTE	DETALHAMENTO DA DESPESA - SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORIAIS E VISUAIS	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
0005	CONFEÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, EM MALHA, MANGA CURTA.	UND	230	21,00	4.830,00
	CONFEÇÃO DE BONÉS PERSONALIZADOS.	UND	130	14,90	1.937,00
	CONFEÇÃO DE BANNERS PERSONALIZADOS.	UND	07	179,00	1.253,00
	CONFEÇÃO DE ECOBAG PERSONALIZADA.	UND	230	20,00	4.600,00
	CONFEÇÃO DE CARTILHAS SOBRE O TEMA.	UND	130	5,00	650,00
	FAIXA PERSONALIZADA.	UND	02	193,00	386,00
	CARTAZ.	UND	06	10,00	60,00
	CONFEÇÃO DE CERTIFICADOS.	UND	800	1,50	1.200,00
	SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES.	UND	16	348,00	5.568,00
SUBTOTAL.....				R\$	20.484,00
TOTAL.....				R\$	109.007,00

1.2. A quantidade dos produtos e dos serviços objeto desta licitação é meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Major Sales, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

### DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do presente contrato é de R\$ 109.007,00 (Cento e Nove Mil e Sete Reais), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos ou dos serviços pactuados.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto do presente contrato.



2.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do edital e seus anexos, tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas eletrônicas, instrumentos, seguro, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e tem por finalidade cumprir as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95 e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS DO PE Nº 2022.06.23.025

4. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos o instrumento convocatório, o termo de referencia e a proposta da licitante adjudicatária, datada de 25 de julho de 2022, cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

4.1. A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão ser aplicáveis todas as atas de reuniões que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

### CLÁUSULA QUINTA:

#### DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA SEXTA:

#### DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE





6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Major Sales/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento dos produtos, execução dos serviços e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Impedir que terceiros executem o projeto de educação em saúde ambiental (educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN), objeto deste contrato;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.4. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compra/Serviço expedida pela gestora municipal de Major Sales, o fornecimento dos produtos ou execução dos serviços, objeto deste Contrato;

6.5. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços, inclusive interromper imediatamente a execução do contrato, se for o caso;

6.6. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Major Sales obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

### DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo





substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar todas as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Major Sales/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos ou execução dos serviços;

7.7. Fornecer os produtos e executar os serviços solicitados respectivamente no prazo máximo de 15 (quinze) e 90 (noventa) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço e nota de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras/serviços da Prefeitura Municipal de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.7.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

7.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025.

## CLÁUSULA OITAVA:

### DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. À licitante contratada caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos e execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;



8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos e execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

#### CLÁUSULA NONA:

##### DA VIGENCIA E DA EFICACIA

9. O prazo de vigência dos contratos será a partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br) e no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site [www.majorsalesrn.gov.br](http://www.majorsalesrn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.1. O contrato proveniente da licitação adotada, considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no caput ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

##### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela secretaria municipal solicitante, devidamente com atribuições específicas, cabendo a esta, no monitoramento e fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua implementação, comunicando à contratada as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

10.1. Não obstante as empresas contratadas sejam as únicas e exclusivas responsáveis pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Major Sales, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados.

10.2. O fiscal dos serviços será designado por portaria editada pela administração municipal de Major Sales, e comprovadamente habilitado para fiscalizar o contrato, o qual será o responsável pelo fiel





cumprimento das cláusulas contratuais;

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade de contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666/93.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Major Sales, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

##### DA DESPESA

11. A despesa com a aquisição dos produtos e execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos provenientes do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, conforme detalhamento: 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 17000000; 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTE E OUTRAS – FONTE Nº 17000000; E 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DA UNIÃO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

##### DA ALTERAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

12. O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93, observados os respectivos créditos orçamentários, desde que haja interesse da administração e da contratada, com a apresentação das devidas justificativas.

12.1. A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do setor de compras pertinente ao objeto do contrato, até 20 (vinte) dias antes do término do prazo de vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

##### DO REAJUSTAMENTO

13. Os preços ora contratados, serão fixo e irajustáveis, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 na sua atual redação.

13.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93,



mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

13.2. Os preços somente serão reajustados mediante ocorrência de fato superveniente, ocorrido após o período de 12 (doze) meses, que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

##### DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

##### DO PAGAMENTO

15. O pagamento será realizado a favor da licitante vencedora mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos ou dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

15.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11 ou do Fundo Municipal de Saúde de Major Sales/RN, inscrita no CNPJ nº 13.249.021/0001-97, ambos com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo município de Major Sales/RN.

15.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões que comprovem a regularidade fiscal (prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) e trabalhista (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT).



15.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues por meio eletrônico, através do e-mail: [pmmsalesrn@gmail.com](mailto:pmmsalesrn@gmail.com), ou diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, com Sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

15.4. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do setor solicitante, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da licitante vencedora importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação.

15.6. Após o cumprimento das providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

15.6.1. De até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN;

15.6.2. De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como preve a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.7. À Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a entrega dos produtos ou dos serviços, esses não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

15.8. No caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.8.1. A compensação financeira renunciada no item anterior será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**CLUÁSULA DÉCIMA SEXTA:**

**DA ATESTAÇÃO**





16. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos e dos serviços promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

16.1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produtos e execução dos serviços objeto do presente Contrato, caberá a gestora da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal de administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Major Sales, como órgão contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

#### DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Major Sales, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:



17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; não manter a proposta, injustificadamente; comportar-se de modo inidôneo; fazer declaração falsa; cometer fraude fiscal; falhar ou fraudar na execução do contrato; não celebrar o contrato; deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

#### DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante aas disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

#### DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS



19. O recebimento dos produtos, assim como a execução dos serviços, caracteriza ato administrativo pelo qual o ente público realiza a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos e dos serviços executados e entregue pelo fornecedor/prestador contratado, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.1. Os produtos e os serviços destinados ao atendimento de demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, objeto do presente contrato, será recebido em cumprimento as disposições do art. 63, §2º, III, da Lei nº 4.320/64, na forma do art. 74, II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA:

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, do tipo menor preço por lote, cuja realização decorre da autorização da Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da contratada.

20.1. O prazo para assinatura do instrumento contratual, previsto no item 49 do Edital de Licitação, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

20.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

20.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da execução dos serviços objeto deste contrato.


### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

#### DO FORO COMPETENTE

21. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Major Sales/RN, 09 de setembro de 2022.

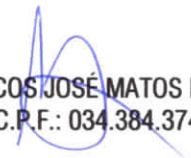
  
 MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
 CPF Nº. 779.456.894-34  
 CONTRATANTE

  
 O C A DE OLIVEIRA LOC. E SERVIÇOS EIRELI - ME  
 CNPJ Nº 37.593.735/0001-86  
 CONTRATADA



## TESTEMUNHAS:

  
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO  
C.P.F.: 008.197.334-90

  
MARCOS JOSÉ MATOS DA SILVA  
C.P.F.: 034.384.374-90

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.001  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN****CONTRATADA: O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** É de R\$ 109.007,00 (Cento e Nove Mil e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos e execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 17000000; 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTE E OUTRAS – FONTE Nº 17000000; E 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DA UNIÃO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2022.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Otávio Carlos Antunes de Oliveira – CONTRATADA



Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025

# TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.002

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



# TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.002

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME - 17.801.386/0001-33, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.**

A Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 01.612.383/0001-11, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, neste ato representada pela Sra. MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, brasileira, casada, professora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 779.456.894-34, portadora da Cédula de Identidade nº 861.626 – SSP/RN, residente e domiciliado na Travessa Maria de Lourdes Gonçalves, nº 32, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.801.386/0001-33, Inscrição Estadual nº 20.284.325-4/RN, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 36, CEP nº 59.945-000 – Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. DANIELLY DANTAS DA FONSECA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 003.289.561 – SESDP/PB, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 111.320.314-51, residente e domiciliada na Rua José Barbosa, nº 481, Garrafão, CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:




**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
**DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de escolha de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

LOTE	DETALHAMENTO DA DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO	UND	QTD	Vr.UNIT	Vr. TOTAL
0006	CANETA ESFEROGRÁFICA	UND	1260	0,85	1.071,00
	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 56 FOLHAS	UND	860	2,50	2.150,00
	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS	UND	1540	1,20	1.848,00
	ÁLCOOL EM GEL 1 L 70%	UND	20	10,00	200,00
	ÁLCOOL EM GEL 5 L 70%	UND	23	75,00	1.725,00
	CARTOLINA 50 X 66	UND	85	1,00	85,00
	PINCEL ANATÔMICO (AZUL, VERMELHO E PRETO)	UND	25	5,25	131,25
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO E PRETO)	UND	20	5,00	100,00
	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO COM 100 M	UND	04	17,90	71,60
	ESTILETES MÉDIOS COM LÂMINA DE 18 MM	UND	20	5,65	113,00
	LUVAS M E G EM ALGODÃO	UND	200	5,25	1.050,00
	PROTETOR SOLAR FPS 50	UND	16	15,00	240,00
	BOTAS GALOCHAS UNISSEX IMPERMEÁVEIS	UND	100	24,90	2.490,00
	SACOS DE LIXO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UND	04	30,00	120,00
	PISTOLA DE COLA QUENTE 12 MM	UND	10	36,50	365,00
	BASTÃO DE COLA QUENTE 12 MM, PACOTE COM 35 UNIDADES TAMANHO G	UND	02	22,50	45,00
	COLA INSTANTÂNEA	UND	20	11,95	239,00
	COLA BRANCA, TUBO COM 90 G	UND	50	1,00	50,00
	COLA DE ISOPOR, 90 G	UND	10	3,55	35,50
	RÉGUA 30 CM	UND	20	7,90	158,00
	PACOTE DE EVA COLORIDO – PLACAS DE EVA COM 0,40 X 0,95 CM COM 10 FOLHAS	UND	35	19,90	696,50
	ROLO DE FITA CREPE – FITA ADESIVA	UND	10	14,95	149,50
	TECIDOS DE ALGODÃO	UM	5	19,95	99,75
	TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO COM 250 ML, CORES VARIADAS	CX	10	17,50	175,00
	KIT DE PINCEIS (Nº 0, Nº 02, Nº 12, Nº 14)	UND	25	25,45	636,25
	PINCEIS BROCHA	UND	10	8,45	84,50
	ROLO DE ESPUMA 4 CM	UND	10	4,30	43,00
	FLANELA	UND	05	3,00	15,00
MARCADOR PONTA FINA TINTA A ÓLEO	UND	05	8,95	44,75	
SPRAY PREMIUM MULTIUSO	UND	05	24,50	122,50	
TESOURA COM PONTA 21 CM	UND	15	16,90	253,50	



LUVAS DESCARTÁVEIS (CAIXA COM 100 PARES)	CX	01	38,90	38,90
ARAME FINO	M	10	14,50	145,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 3,61 CORES VARIADAS	UND	20	34,50	690,00
SOLVENTE	UND	10	9,90	99,00
ALICATE UNIVERSAL	UND	05	74,95	374,75
PINCEL DE 10 CM DE LARGURA	UND	10	11,90	119,00
KIT DE PINCEIS CHATO (Nº 22, Nº 16, Nº 8)	UND	10	35,50	355,00
CORDA NYLON FINA COM 400 M	UND	02	119,20	239,00
FACA DE COZINHA 7"	UND	10	34,50	345,00
LIXA FINA	UND	10	14,90	149,00
PALETA DE MAQUIAGEM (SOMBRA COM 28 CORES)	UND	02	34,90	69,80
ROLO DE TNT COM DIVERSAS CORES, 50 M	UND	07	55,90	391,30
TECIDOS CORES VARIADAS	M	15	19,90	298,50
LINHAS DE COSTURAS CORES VARIADAS	UND	15	4,90	73,50
PLACAS DE ISOPOR	UND	20	4,90	98,00
TINTA GUACHE ACRÍLICA-TUBO COM CORES VARIADAS, ATÓXICA, POTE COM 15 ML. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES	UND	10	3,50	35,00
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA (CAIXA COM 24 UNIDADES)	UND	05	71,50	357,50
LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12, CORES VARIADAS)	UND	20	11,95	239,00
RESMA DE FOLHA DE PAPEL A4 75 G COM 500	UND	02	34,90	69,80
RESMA DE FOLHA DE PAPEL PESO 40 COM 100	UND	02	29,50	59,00
BORRACHA ESCOLAR	UND	30	1,00	30,00
GRAMPEADOR TRAPACEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL	UND	12	34,95	419,40
PRANCHETAS	UND	30	14,95	448,50
PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	UND	12	6,95	83,40
QUADRO BRANCO 90 X 120	UND	01	119,00	119,00
CONFECÇÃO DE CENÁRIO DO GRUPO DE TEATRO	UND	01	970,00	970,00
BALDE 20 LTS COM TAMPA	UND	40	21,98	879,20
FURADEIRA	UND	04	179,00	716,00
BROCA PARA FURADEIRA Nº 1,5 MM	UND	30	5,45	163,50
BROCA PARA FURADEIRA Nº 4,5 MM	UND	30	5,98	179,40
PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UND	10	51,90	519,00
PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA	UND	20	9,90	198,00
PÁ QUADRA AJUNTADEIRA	UND	10	34,55	345,50
ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA 1M	UND	10	31,95	319,50
FORQUILHA GARFO 4MM	UND	10	76,90	769,00
TESOURA DE PODAR	UND	15	47,50	712,50
FACÃO 14"	UND	10	14,95	149,50
PALHA NATURAL PACOTE COM 2KG	PCT	82	24,98	2.048,36
SERRAGEM FINA PACOTE COM 1,5KG	PCT	100	11,97	1.198,00
<b>PREMIAÇÃO PARA OS ALUNOS VENCEDORES DAS TAREFAS A SEREM REALIZADAS NA AÇÃO: GINCANAS PEDAGÓGICAS:</b> • MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO EM METAL COM FITA, COM ACABAMENTO EM OUR. • LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIAS INFANTIS CLÁSSICAS. • TROFÉU PARA OS 03 PRIMEIROS COLOCADOS NAS GINCANAS. OS TROFÉUS DE HONRA AO MÉRITO EM BASE PRETA COM 8CM DE LARGURA, 7CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETÁVEL POLIESTIRENO, ACIMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL MEDINDO 17CM.	UND	100	1,40	140,00
	UND	30	9,98	299,40
	UND	03	24,50	73,50
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>29.634,31</b>

1.2. A quantidade dos produtos e dos serviços objeto desta licitação é meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Major Sales, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.




**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor do presente contrato é de R\$ 29.634,31 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos ou dos serviços pactuados.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto do presente contrato.

2.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do edital e seus anexos, tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas eletrônicas, instrumentos, seguro, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
**DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e tem por finalidade cumprir as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95 e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA:**
**DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS DO PE Nº 2022.06.23.025**

4. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos o instrumento convocatório, o termo de referencia e a proposta da licitante adjudicatária, datada de 02 de setembro de 2022, cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

4.1. A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão ser aplicáveis todas as atas de reuniões que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração



de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

#### CLÁUSULA QUINTA:

#### DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA SEXTA:

#### DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Major Sales/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento dos produtos, execução dos serviços e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Impedir que terceiros executem o projeto de educação em saúde ambiental (educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN), objeto deste contrato;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.4. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compra/Serviço expedida pela gestora municipal de Major Sales, o fornecimento dos produtos ou execução dos serviços, objeto deste Contrato;

6.5. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços, inclusive interromper imediatamente a execução do contrato, se for o caso;

6.6. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Major Sales obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

#### DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos



assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar todas as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Major Sales/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos ou execução dos serviços;

7.7. Fornecer os produtos e executar os serviços solicitados respectivamente no prazo máximo de 15 (quinze) e 90 (noventa) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço e nota de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras/serviços da Prefeitura Municipal de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.7.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

7.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025.

## CLÁUSULA OITAVA:

### DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS





8. À licitante contratada caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos e execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos e execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

#### CLÁUSULA NONA:

##### DA VIGENCIA E DA EFICACIA

9. O prazo de vigência dos contratos será a partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br) e no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site [www.majorsalesrn.gov.br](http://www.majorsalesrn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.1. O contrato proveniente da licitação adotada, considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no caput ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

##### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela secretaria municipal solicitante, devidamente com atribuições específicas, cabendo a esta, no





monitoramento e fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua implementação, comunicando à contratada as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

10.1. Não obstante as empresas contratadas sejam as únicas e exclusivas responsáveis pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Major Sales, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados.

10.2. O fiscal dos serviços será designado por portaria editada pela administração municipal de Major Sales, e comprovadamente habilitado para fiscalizar o contrato, o qual será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade de contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666/93.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Major Sales, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

##### DA DESPESA

11. A despesa com a aquisição dos produtos e execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos provenientes do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, conforme detalhamento: 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 17000000; 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTE E OUTRAS – FONTE Nº 17000000; E 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DA UNIÃO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

##### DA ALTERAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

12. O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93, observados os respectivos créditos orçamentários, desde que haja interesse da administração e da contratada, com a apresentação das devidas justificativas.



12.1. A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do setor de compras pertinente ao objeto do contrato, até 20 (vinte) dias antes do término do prazo de vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

##### DO REAJUSTAMENTO

13. Os preços ora contratados, serão fixo e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 na sua atual redação.

13.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

13.2. Os preços somente serão reajustados mediante ocorrência de fato superveniente, ocorrido após o período de 12 (doze) meses, que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

##### DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

##### DO PAGAMENTO

15. O pagamento será realizado a favor da licitante vencedora mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos ou dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.



15.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11 ou do Fundo Municipal de Saúde de Major Sales/RN, inscrita no CNPJ nº 13.249.021/0001-97, ambos com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo município de Major Sales/RN.

15.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões que comprovem a regularidade fiscal (prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) e trabalhista (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT).

15.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues por meio eletrônico, através do e-mail: [pmmsalesrn@gmail.com](mailto:pmmsalesrn@gmail.com), ou diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, com Sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

15.4. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do setor solicitante, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da licitante vencedora importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação.

15.6. Após o cumprimento das providencias de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

15.6.1. De até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN;

15.6.2. De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como preve a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.7. À Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a entrega dos produtos ou dos serviços, esses não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

15.8. No caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano,



mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.8.1. A compensação financeira prenunciada no item anterior será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## CLUÁSULA DÉCIMA SEXTA:

### DA ATESTAÇÃO

16. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos e dos serviços promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

16.1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produtos e execução dos serviços objeto do presente Contrato, caberá a gestora da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal de administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Major Sales, como órgão contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

### DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de



10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Major Sales, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; não manter a proposta, injustificadamente; comportar-se de modo inidôneo; fazer declaração falsa; cometer fraude fiscal; falhar ou fraudar na execução do contrato; não celebrar o contrato; deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

### DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que



haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante aas disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

#### DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

19. O recebimento dos produtos, assim como a execução dos serviços, caracteriza ato administrativo pelo qual o ente público realiza a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos e dos serviços executados e entregue pelo fornecedor/prestador contratado, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.1. Os produtos e os serviços destinados ao atendimento de demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, objeto do presente contrato, será recebido em cumprimento as disposições do art. 63, §2º, III, da Lei nº 4.320/64, na forma do art. 74, II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA:

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, do tipo menor preço por lote, cuja realização decorre da autorização da Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da contratada.

20.1. O prazo para assinatura do instrumento contratual, previsto no item 49 do Edital de Licitação, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

20.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

20.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da execução dos serviços objeto deste contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

#### DO FORO COMPETENTE

21. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís



Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Major Sales/RN, 09 de setembro de 2022.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 779.456.894-34  
CONTRATANTE

DANIELLY DANTAS DA FONSECA  
CNPJ Nº 17.801.386/0001-33  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO  
C.P.F.: 008.197.334-90

MARCOS JOSÉ MATOS DA SILVA  
C.P.F.: 034.384.374-90

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.002  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN  
**CONTRATADA:** DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** É de R\$ 29.634,31 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos e execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 17000000; 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTE E OUTRAS – FONTE Nº 17000000; E 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DA UNIÃO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2022.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Danielly Dantas da Fonseca – CONTRATADA







Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025

# TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.003

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



# TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.003

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: PEDRO ROMÃO NETO – EPP - 35.584.051/0001-92, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.**

A Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 01.612.383/0001-11, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, neste ato representada pela Sra. MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, brasileira, casada, professora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 779.456.894-34, portadora da Cédula de Identidade nº 861.626 – SSP/RN, residente e domiciliado na Travessa Maria de Lourdes Gonçalves, nº 32, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo: PEDRO ROMÃO NETO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.584.051/0001-92, Inscrição Estadual nº 16.091.188-5 - PB, com sede no Sítio Placas – BR 405, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. PEDRO ROMÃO NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 109.968.774-87, Portador da Cédula de Identidade nº 341.363 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Coronel Alexandre Pinto, S/N, Térreo, Centro, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:




**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
**DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de escolha de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN (fornecimento de produtos), com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

LOTE	DETALHAMENTO DA DESPESA - COMBUSTÍVEL	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
0007	GASOLINA	LT	1170	6,00	7.020,00
TOTAL.....				R\$	7.020,00

1.2. A quantidade dos produtos e dos serviços objeto desta licitação é meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Major Sales, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor do presente contrato é de R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais), que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos ou dos serviços pactuados.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços objeto do presente contrato.

2.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do edital e seus anexos, tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas eletrônicas, instrumentos, seguro, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.


**CLÁUSULA TERCEIRA:**
**DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e tem por finalidade cumprir as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95 e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA:**
**DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS DO PE Nº 2022.06.23.025**

4. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos o instrumento convocatório, o termo de referencia e a proposta da licitante adjudicatária, datada de 02 de setembro de 2022, cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

4.1. A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão ser aplicáveis todas as atas de reuniões que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

**CLÁUSULA QUINTA:**
**DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA:**
**DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Major Sales/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento dos produtos, execução dos serviços e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Impedir que terceiros executem o projeto de educação em saúde ambiental (educação em saúde



ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN), objeto deste contrato;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.4. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compra/Serviço expedida pela gestora municipal de Major Sales, o fornecimento dos produtos ou execução dos serviços, objeto deste Contrato;

6.5. Comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços, inclusive interromper imediatamente a execução do contrato, se for o caso;

6.6. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Major Sales obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

#### DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar todas as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Major Sales/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento





pelo contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos ou execução dos serviços;

7.7. Fornecer os produtos e executar os serviços solicitados respectivamente no prazo máximo de 15 (quinze) e 90 (noventa) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço e nota de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras/serviços da Prefeitura Municipal de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.7.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 72h00min, contadas da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

7.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025.

## CLÁUSULA OITAVA:

### DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. À licitante contratada caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos e execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos e execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o





objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

## CLÁUSULA NONA:

### DA VIGENCIA E DA EFICACIA

9. O prazo de vigência dos contratos será a partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br) e no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site [www.majorsalesrn.gov.br](http://www.majorsalesrn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.1. O contrato proveniente da licitação adotada, considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no caput ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela secretaria municipal solicitante, devidamente com atribuições específicas, cabendo a esta, no monitoramento e fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua implementação, comunicando à contratada as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

10.1. Não obstante as empresas contratadas sejam as únicas e exclusivas responsáveis pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Major Sales, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Saúde, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados.

10.2. O fiscal dos serviços será designado por portaria editada pela administração municipal de Major Sales, e comprovadamente habilitado para fiscalizar o contrato, o qual será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade de contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666/93.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Major Sales, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em



tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:****DA DESPESA**

11. A despesa com a aquisição dos produtos e execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos provenientes do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, conforme detalhamento: 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 17000000; 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTE E OUTRAS – FONTE Nº 17000000; E 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DA UNIÃO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:****DA ALTERAÇÃO OU PRORROGAÇÃO**

12. O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93, observados os respectivos créditos orçamentários, desde que haja interesse da administração e da contratada, com a apresentação das devidas justificativas.

12.1. A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do setor de compras pertinente ao objeto do contrato, até 20 (vinte) dias antes do término do prazo de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:****DO REAJUSTAMENTO**

13. Os preços ora contratados, serão fixo e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 na sua atual redação.

13.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

13.2. Os preços somente serão reajustados mediante ocorrência de fato superveniente, ocorrido após o período de 12 (doze) meses, que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**



**DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:****DO PAGAMENTO**

15. O pagamento será realizado a favor da licitante vencedora mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos ou dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

15.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11 ou do Fundo Municipal de Saúde de Major Sales/RN, inscrita no CNPJ nº 13.249.021/0001-97, ambos com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo município de Major Sales/RN.

15.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões que comprovem a regularidade fiscal (prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) e trabalhista (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT).

15.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues por meio eletrônico, através do e-mail: [pmmsalesrn@gmail.com](mailto:pmmsalesrn@gmail.com), ou diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, com Sede na Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

15.4. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do setor solicitante, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos





como condição para pagamento por parte da licitante vencedora importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação.

15.6. Após o cumprimento das providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

15.6.1. De até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN;

15.6.2. De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como preve a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.7. À Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a entrega dos produtos ou dos serviços, esses não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

15.8. No caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP  
 Onde:  
 EM = Encargos moratórios;  
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
 VP = Valor da parcela a ser paga.  
 I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  
 I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644  
 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.8.1. A compensação financeira renunciada no item anterior será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## CLUÁSULA DÉCIMA SEXTA:

### DA ATESTAÇÃO

16. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos e dos serviços promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

16.1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produtos e execução dos serviços objeto do presente Contrato, caberá a gestora da secretaria municipal requisitante ou ao secretário



municipal de administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Major Sales, como órgão contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

### DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

17.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de serviço previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

17.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Major Sales, por até 2 (dois) anos.

17.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

17.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; não manter a proposta, injustificadamente; comportar-se de modo inidôneo; fazer declaração falsa; cometer fraude fiscal; falhar ou fraudar na execução do contrato; não celebrar o contrato; deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.



17.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

#### DA RESCISÃO

18. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante aas disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

18.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

#### DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

19. O recebimento dos produtos, assim como a execução dos serviços, caracteriza ato administrativo pelo qual o ente público realiza a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos e dos serviços executados e entregue pelo fornecedor/prestador contratado, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.1. Os produtos e os serviços destinados ao atendimento de demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, objeto do presente contrato, será recebido em cumprimento as disposições do art. 63, §2º, III, da Lei nº 4.320/64, na forma do art. 74, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, do tipo menor preço por lote, cuja realização decorre da autorização da Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes e da proposta da contratada.

20.1. O prazo para assinatura do instrumento contratual, previsto no item 49 do Edital de Licitação, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

20.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

20.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da execução dos serviços objeto deste contrato.

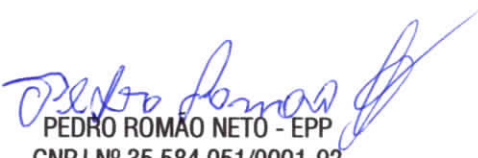
**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:****DO FORO COMPETENTE**

21. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Major Sales/RN, 09 de setembro de 2022.

  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES  
CPF Nº. 779.456.894-34  
CONTRATANTE

  
PEDRO ROMÃO NETO - EPP  
CNPJ Nº 35.584.051/0001-92  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO  
C.P.F.: 008.197.334-90

  
MARCOS JOSÉ MATOS DA SILVA  
C.P.F.: 034.384.374-90



## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.003 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN  
**CONTRATADA:** PEDRO ROMÃO NETO - EPP 35.584.051/0001-92

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN (fornecimento de produtos), com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** É de R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos e execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 17000000; 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTE E OUTRAS – FONTE Nº 17000000; E 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DA UNIÃO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2022.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.




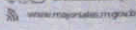
DATA DA ASSINATURA - 09 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Pedro Romão Neto – CONTRATADA





Cabinete da Prefeita

R. Niza Fernandes, 540 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ: 01.812.383/0001-91

---

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.001  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN  
**CONTRATADA:** O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretária municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.


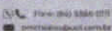

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** É de R\$ 109.007,00 (Cento e Nove Mil e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos e execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

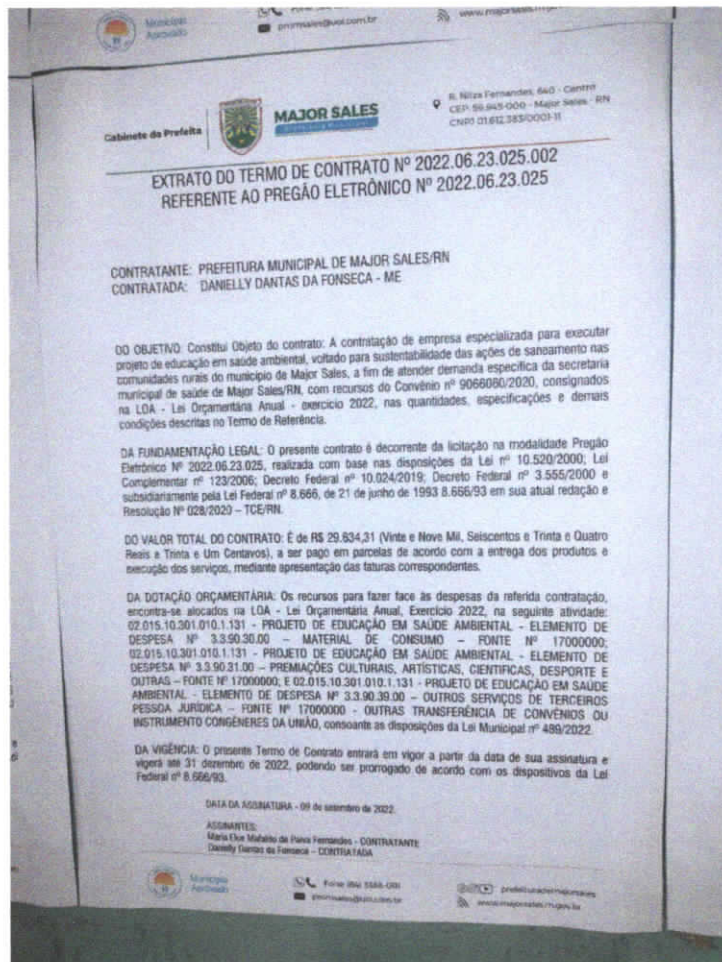
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 17000000; 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTE E OUTRAS - FONTE Nº 17000000; E 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2022.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

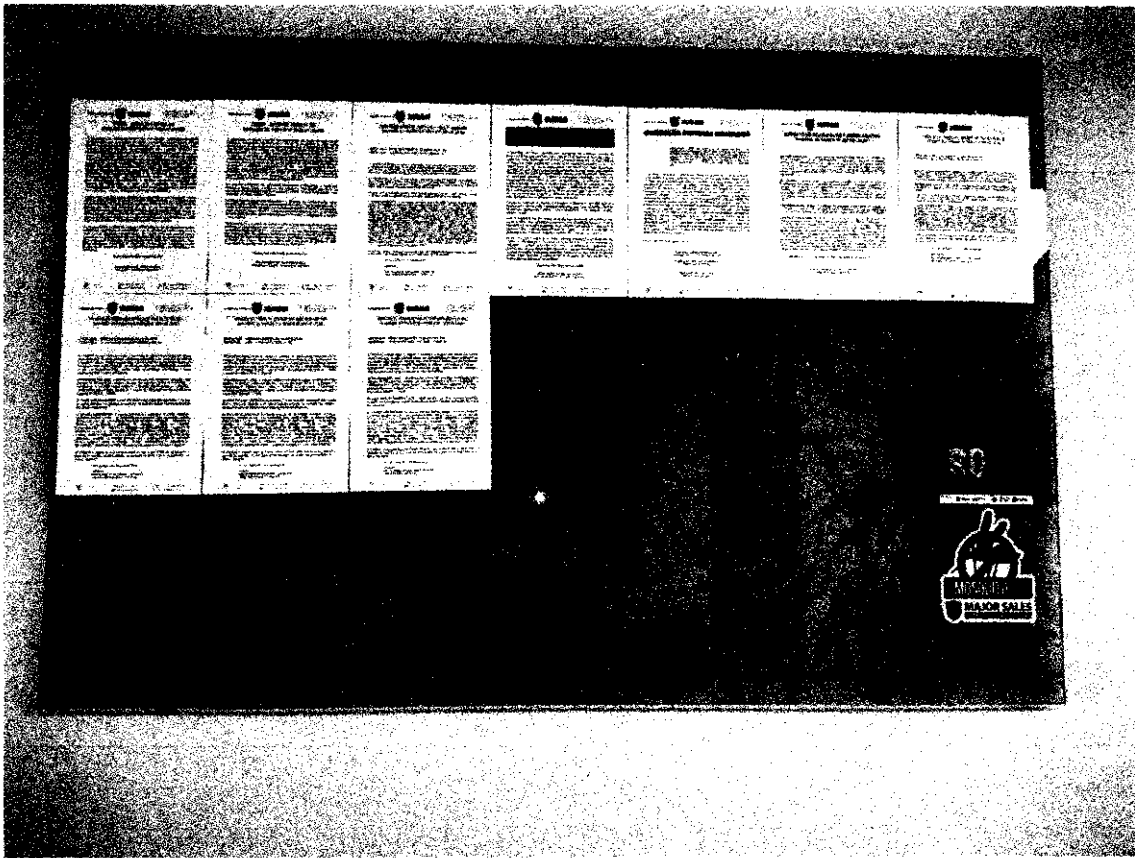
DATA DA ASSINATURA - 09 de setembro de 2022.

**ASSINANTES:**  
Mário Evar Malhado de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Cláudio Carlos Antunes de Oliveira - CONTRATADA







**MAJOR SALES**  
R. Manoel Fernandes, 840 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ: 01.612.383/0001-71

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.003**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN  
**CONTRATADA:** PEDRO ROMÃO NETO - EPP 35.584.061/0001-92

**DO OBJETO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN (fornecimento de produtos), com recursos do Convênio nº 908500/2020, consignados na LDA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2010; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subseqüente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 6.668/93 em sua atual redação e Redação nº 028/2020 - TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** É de R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos e execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LDA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte estrutura:  
02.075.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1700000;  
02.075.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FONTE Nº 1700000; E 02.075.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS OU SUPORTE JURÍDICO - FONTE Nº 1700000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU EMPENHO CONVÊNIO DO UNÃO, conforme as disposições da Lei Municipal nº 498/2022.

**DA RESERVA:** O presente Termo de Contrato anexa em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 498/2022.



**Prefeitura Municipal de Major Sales**

Rua Nilza Fernandes, 640 - Centro - CEP: 59945-000 - Major Sales/RN  
CNPJ: 01.612.383/0001-11 - Tel: Tel. (84) 3388-0111 - Site: www.majorsales.rn.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO ORIGINAL**

**CONTRATO ORIGINAL - 2022.06.23.025.003/2022**

<b>MODALIDADE</b> CONTRATO ORIGINAL	<b>VALOR GLOBAL</b> 7.020,00	<b>VIGÊNCIA</b> 09/09/2022 - 31/12/2022	<b>DATA</b> 09/09/2022
<b>CONTRATANTE</b> SAÚDE	<b>CONTRATADO</b> PEDRO ROMÃO NETO		
<b>LICITAÇÃO</b> REGÃO: 2022.06.23.025			
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b> ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, VOLTADO PARA SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES DE SANEAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 9066060/2020, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A QUAL SERÁ REALIZADA NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN			

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o EXTRATO DE CONTRATO ORIGINAL DE Nº 2022.06.23.025.003/2022 está publicada no seguinte endereço eletrônico abaixo:

[www.majorsales.rn.gov.br/contratos.php?id=63](http://www.majorsales.rn.gov.br/contratos.php?id=63).

*Major Sales/Rn, 9 de Setembro de 2022.*

**Prefeitura Municipal de Major Sales**

Rua Nilza Fernandes, 640 - Centro - CEP: 59945-000 - Major Sales/RN  
CNPJ: 01.612.383/0001-11 - Tel: Tel. (84) 3388-0111 - Site: www.majorsales.rn.gov.br

Link direto

[www.majorsales.rn.gov.br/contratos.php?id=63](http://www.majorsales.rn.gov.br/contratos.php?id=63)





## ANO XVII – Nº1391 Major Sales-RN, sexta-feira, 09 de setembro de 2022

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Edital de Convocação de Candidatos de nº 001/2022-GPMS.  
Portaria nº 117/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.003

### GABINETE DA PREFEITA

#### GABINETE DA PREFEITA

Edital de Convocação de Candidatos de nº 001/2022-GPMS.

A Prefeita de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de nº 001/2017-PMMS/RN, realizado aos 23 de julho de 2017, para, de conformidade com a Lei Municipal de nº 221, de 18 de dezembro de 2013, com base nas condições e prazos previstos no referido Edital, publicado no DOU, em 23 de maio de 2017; no DOE/RN, em 24 de maio de 2017; no Jornal Oficial do Município, em 22 de maio de 2017 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br)

#### RESOLVE:

Primeiro. Convocar o candidato aprovado dentro do limite de vagas abaixo nominado para o cargo de: Operador de Maquinas Pesada: 0406007-CLAUDIO FERNANDES DA SILVA, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6, 7, 10 e 11 do Edital do Concurso de nº 001/2017-PMMS/RN, e de acordo com as seguintes orientações:

1.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Segundo. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Major Sales/RN, no período de 19 a 20 de setembro de 2022, munido dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
- Carteira de Trabalho;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- 02 fotos 3 x 4;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de Major Sales;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário (Banco do Brasil);
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Vínculo;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de Imposto de Renda, exercício 2021 (no caso do nomeado ser isento fazer uma declaração firmado por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92);
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária);
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

Quarto. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 09 de setembro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL



Portaria nº 117/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando a solicitação do servidor Antônio Teodoro Neto;  
Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;  
Considerando os direitos individuais dos servidores;  
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o servidor Antônio Teodoro Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Lagoa Cercada, s/n, centro – Major Sales RN., portador do RG 644.924-SSP/RN e CPF nº 278.195.934-15, servidor público municipal desde 10 de fevereiro de 2003, com lotação na Secretaria Educação e Desportos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida, se dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência da servidora.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 20 de setembro.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 09 de setembro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº

2022.06.23.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 109.007,00 (Cento e Nove Mil e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos e execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 17000000; 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTE E OUTRAS – FONTE Nº 17000000; E 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DA UNIÃO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Otávio Carlos Antunes de Oliveira – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.002 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 29.634,31 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos e execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 17000000; 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTE E OUTRAS – FONTE Nº 17000000; E 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DA UNIÃO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Danielly Dantas da Fonseca – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.003 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: PEDRO ROMÃO NETO - EPP 35.584.051/0001-92

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN (fornecimento de produtos), com recursos do Convênio nº

9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos e execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 17000000; 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTE E OUTRAS – FONTE Nº 17000000; E 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DA UNIÃO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Pedro Romão Neto – CONTRATADA

#### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeito*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com





# JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

[www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php](http://www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php)



**MAJOR SALES**

Prefeitura Municipal

ANO XVII – Edição N°1391, sexta-feira, 09 de setembro de 2022



Município  
Aprovado



Fone: (84) 3388-0111



[smemajorsales@hotmail.com](mailto:smemajorsales@hotmail.com)



[prefeiturademajorsales](https://www.facebook.com/prefeiturademajorsales)



[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br)

Publicado por:  
Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:AC18B83A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2022.09.05.033**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 8h00min do dia 03 de outubro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.09.05.033 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 19 de setembro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 14 de setembro de 2022

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**  
Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:  
Maria Aparecida f Da Silva  
Código Identificador:2E017637

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.001  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN  
CONTRATADA: O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados

na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 109.007,00 (Cento e Nove Mil e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos e execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 17000000; 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTE E OUTRAS – FONTE Nº 17000000; E 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DA UNIÃO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de setembro de 2022.

ASSINANTES:  
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Otávio Carlos Antunes de Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:  
Maria Aparecida f Da Silva  
Código Identificador:343EFES3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.002  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN  
CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 29.634,31 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um

Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos e execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 17000000; 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTE E OUTRAS - FONTE Nº 17000000; E 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DA UNIÃO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Danielly Dantas da Fonseca - CONTRATADA

Publicado por:  
Maria Aparecida f Da Silva  
Código Identificador: B95DAAD6

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.003 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN  
CONTRATADA: PEDRO ROMÃO NETO - EPP 35.584.051/0001-92

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN (fornecimento de produtos), com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.06.23.025, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos e execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 17000000; 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTE E OUTRAS - FONTE Nº 17000000; E 02.015.10.301.010.1.131 - PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DA UNIÃO, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 09 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Pedro Romão Neto - CONTRATADA

Publicado por:  
Maria Aparecida f Da Silva  
Código Identificador: 3F33E6BB

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PRÓTESE DENTÁRIA

#### Extrato do Contrato n. 2022.09.02.0001

**Contratante:** Município de Marcelino Vieira-RN

**Contratado:** Diana Holanda de Queiroz-ME

**Objeto:** Contratação de Saldo Remanescente / Prestação de Serviços de Moldagem, Confeção e Instalação de Prótese Dentária em usuários do município.

**Licitação de Origem:** Pregão Eletrônico c/ Formação de Registro de Preços n. 18/2021

**Valor Global do Contrato:** R\$ 61.336,00 (Sessenta e Um Mil Reais, Trezentos e Trinta e Seis Reais)

**Data da Contratação:** 02/09/2022

**Período de Vigência:** 02/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
Código Identificador: 913C432E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20005/2022

Tomada de Preço Nº. 20005/2022

Objeto Escolha de Empresa Especializada para execução de Pavimentação e drenagem superficial de trechos da estrada do Sítio Porção, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

Depois de analisadas as propostas verifica-se o seguinte: a empresa : MHF DE FREITAS LTDA CNPJ Nº 14.148.901/0001-30 per fez o valor de R\$ 161.975,21; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 36.783.315/0001-08 per fez o valor de R\$ 163.219,07; JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME CNPJ Nº 37.883.801/0001-52 per fez o valor de R\$ 163.735,53; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 37.946.960/0001-59 per fez o valor de R\$ 163.947,15; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ Nº 13.721.826/0001-91 per fez o valor de R\$ 164.146,99; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI CNPJ Nº 09.181.832/0001-26 per fez o valor de R\$



**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN n° 23050002/2022.

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciada no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMÓLOGO o presente certame, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO) DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN", em favor da empresa licitante RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.487.196/0001-00.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN n° 27060001/2022.

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciada no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMÓLOGO o presente certame, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO) DA AVENIDA NEY PACIFICO DE MEDEIROS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN", em favor da empresa licitante WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ 28.240.229/0001-12.

Jucurutu/RN, 6 de outubro de 2022.  
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DANTA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

Processo nº 915094/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) TIPO PICK-UP 4x4 CABINE SIMPLES ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 21/10/2022 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decreto Municipal nº 05/17. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/19. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - http://licitafacil.tce.rn.gov.br - https://www.lagoa-danta.rn.gov.br/home.

Lagoa d'Anta/RN, 7 de outubro de 2022.  
WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamento (Clorímetro) destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 - CNPJ: 08.182.313/0001-10. VENCEDORA: RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos Eireli - CNPJ: 27.263.741/0001-11, com sede na Rua Alexandre Dumas, 1268, Chácara Santo Antônio (zona sul), São Paulo/SP, CEP: 04.717-003. VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.001 - Fundo Municipal de Saúde; Ação: 2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde. Ação: 2076 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal - Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde. BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 7 de outubro de 2022.  
LUCIANO SILVA SANTOS  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 052/2022, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A", FURGONETA DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpi@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 09h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h01min (horário de Brasília) do dia 21/10/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 7 de outubro de 2022.  
JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 064/2021. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS. CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.- CNPJ: 13.385.475/0001-95. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, conforme Contrato celebrado em 26 de agosto de 2021, oriundo da Licitação - Tomada de Preços Nº 003/2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lajes Pintadas/RN, 30 de agosto de 2022. LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito Municipal - Contratante e Rodrigo Gaspar Dias p/Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Lucrécia/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve: Divulgar resultado de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 002/2022, referente a Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de melhorias habitacionais domiciliares para controle de doenças de chagas, no município de Lucrécia/RN conforme segue abaixo relacionadas e justificativas contidas em ata anexo ao processo: Empresa - Classificação - Valor Monte Cristo Empreendimentos Eireli - ME - 1ª - R\$ 299.172,51 - Fica declarada

vencedora do certame a empresa Monte Cristo Empreendimentos Eireli - ME com valor global de 299.172,51 (Duzentos e noventa e nove mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), podendo o certame a seguir com homologação e adjudicação por parte da autoridade competente.

Lucrécia/RN, 7 de outubro de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos destinados a estruturação das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, 09h00min do dia 19/10/2022. Local: R. dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia - RN.

Lucrécia/RN, 7 de outubro de 2022.  
KLEBERSON ALVES DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, Processo Licitatório Nº 075/2022, com o objetivo de contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de serviços de desinsetização e desratização, controle de vetores e pragas, aplicação de produtos para eliminação e controle dos insetos e ratos, destruindo ovos, larvas e principalmente insetos adultos, limpeza e higienização dos reservatórios de água à serem executados na Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves e demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Macaíba-RN, com registro de preços. A sessão pública dar-se-á no dia 19/10/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Id do Processo: 206122. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), e endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 6 de outubro de 2022.  
ÁUREA ESTELA DOS SANTOS MEIRELES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

3ª Chamada

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta para adequações a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº 081/2022, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GASOSO (O<sub>2</sub>) MEDICINAL COMPRIMIDO, CILINDRO COM CAPACIDADE DE 01 A 10M<sup>3</sup>, CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA CILINDROS DE 07 A 10M<sup>3</sup> E CILINDROS DE ÓXIDO NITROSO, CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1,5M<sup>3</sup>, COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO VISANDO O ATENDIMENTO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ALUÍZIO ALVES E SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO. A sessão pública dar-se-á no dia 20/10/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Id do Processo: 203608. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes) e endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 7 de outubro de 2022.  
ÁUREA ESTELA DOS SANTOS MEIRELES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022.

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia 20 de outubro de 2022, às 10h30, onde fará realizar LICITAÇÃO Nº 039/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAU-RN. O edital encontra-se à disposição através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A sessão realizar-se-á por meio eletrônico através endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Macau/RN, 7 de outubro de 2022.  
JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.17.020.002**

CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.05.17.020CP - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, CONTRATADA FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA OBJETIVO : A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - exercício 2022. Valor: R\$ 35.418,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais) VIGÊNCIA: 31/12/2022 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes -Contratante e Francisco Elianto Faustino da Costa CONTRATADA- Major Sales/RN. 30/08/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.003**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, CONTRATADA PEDRO ROMÃO NETO - EPP 35.584.051/0001-92 OBJETIVO : A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - exercício 2022. Valor: R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais) VIGÊNCIA: 31/12/2022 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes -Contratante e Pedro Romão Neto CONTRATADA- Major Sales/RN. 09/09/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.001**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, CONTRATADA O C A DE OLIVEIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME OBJETIVO : A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - exercício 2022. Valor: R\$ 109.007,00 (Cento e Nove Mil e Sete Reais). VIGÊNCIA: 31/12/2022 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes -Contratante e Otávio Carlos Antunes de Oliveira CONTRATADA- Major Sales/RN. 09/09/2022



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.23.025.003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIOR SALES/RN, CONTRATADA DANIELIY DANTAS DA FONSECA - ME OBJETIVO: A contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais do município de Major Sales, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 9066060/2020, consignados na LOA - exercício 2022. Valor: R\$ 29.634,31 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2022 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - Contratante e Danieliy Dantas da Fonseca CONTRATADA- Major Sales/RN. 09/09/2022

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.28.030.002

CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.05.17.020CP - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIOR SALES/RN, CONTRATADA FRANCISCO GILSON DE PAIVA SOUZA OBJETIVO: A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - exercício 2022. Valor: R\$ 11.560,00 (Onze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). VIGÊNCIA: 31/12/2022 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - Contratante e Francisco Gilson de Paiva Souza CONTRATADA- Major Sales/RN. 30/08/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-PE/2022

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 23-PE/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, classificados de A a Z, os quais não estão contemplados na Relação de Medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica Municipal de Marcelino Vieira-RN, por maior desconto, por meio de Sistema de Registro de Preço previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993 e regulamento por meio do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Após exame da Ilustre Assessor Jurídico, foi recebido pelo pregoeiro o Parecer para que o presente certame seja Adjudicado a empresa denominada de Gustavo Nunes Cardoso - ME, inscrita no CNPJ nº 05.988.689/0001-28, vencedor do lote 01 Medicamentos éticos: com 12,19% de desconto, no lote 02 - Medicamentos Genéricos: com 12,13% de desconto e no lote 03 - Medicamentos Similares: com 12,15% de desconto. Tramita-se o processo para sua homologação.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-PE/2022

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 23-PE/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, classificados de A a Z, os quais não estão contemplados na Relação de Medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica Municipal de Marcelino Vieira-RN, por maior desconto, por meio de Sistema de Registro de Preço previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993 e regulamento por meio do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Fica homologado em favor da Pessoa Jurídica de GUSTAVO NUNES CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 05.988.689/0001-28, vencedor do lote 01 Medicamentos éticos: com 12,19% de desconto, no lote 02 - Medicamentos Genéricos: com 12,13% de desconto e no lote 03 - Medicamentos Similares: com 12,15% de desconto. Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias úteis contados a partir da publicação desse extrato, caso não compareça serão convocados os licitantes remanescentes por ordem classificatória.

KERLES JÁCOME SARMENTO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato nº 49/2022-SME, publicado no DOU em 07 de outubro de 2022, Edição 192, Seção 3 na Página: 338, onde se lê: Data da assinatura:04/10/2022, Leia-se: Data da Assinatura:05 /10/2022.

No Extrato de Contrato nº 50/2022-SME, publicado no DOU em 07 de outubro de 2022, Edição 192, Seção 3 na Página: 338, onde se lê: Data da assinatura:04/10/2022, Leia-se: Data da Assinatura:05 /10/2022.

No Extrato de Contrato nº 51/2022-SME, publicado no DOU em 07 de outubro de 2022, Edição 192, Seção 3 na Página: 338, onde se lê: Data da assinatura:04/10/2022, Leia-se: Data da Assinatura:05 /10/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - PE

Tipo: Menor Preço unitário. Objeto: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) visando atender às necessidades de servidores da limpeza e iluminação públicas, covéis e jardineiros vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com também de demais órgãos da administração do Município de Portalegre/RN. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir da publicação desta licitação. Data de abertura das Propostas: às 09h00min do dia 21 de outubro de 2022. Informações: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 07 de outubro de 2022.  
JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51822390/2022.

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 7 de outubro de 2022.  
BRENÁ MERIZE DIAS  
Pregoiera

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Registro de Preços que versa sobre a aquisição de equipamento e material permanente para a unidade básica de saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, o certame será às 09h00min do dia 24 de outubro de 2022. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 7 de outubro de 2022.  
JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Presidente da CPL do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento e areia), meio fio pré-moldado e escoramento de meio fio com piçarra da Rua João Lourenço de Oliveira, Rua Antônio Lourenço de Oliveira, Travessa João Lourenço de Oliveira e Rua Carmelita Pereira de Oliveira, conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamentos Básicos, Cronogramas Físico-Financeiros e Memoriais Descritivos. A sessão pública dar-se-á no dia 25/10/2022, às 10:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 14h ou pelo email: cplsgavelnolicitaes2020@gmail.com.

Senador Georgino Avelino/RN, 7 de outubro de 2022.  
GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 SRP

## PROCESSO Nº. 830.026/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público a suspensão sine die do Pregão Eletrônico nº 028/2022, diante da impossibilidade de resposta da impugnação dentro do prazo legal estipulado, tendo em vista a falta de manifestação do setor requisitante sobre o pleito. O referido pregão seria realizado no dia 11 de outubro de 2022 às 09:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Controladoria Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, 47 - centro, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 98777-5633.

Serra Caiada/RN, 7 de outubro de 2022.  
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041002/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022-CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN. INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA. OBJETO: Prestação de serviços de laboratório especializado na confecção de próteses dentárias para atender a população carente do Município de Taboleiro Grande/RN. VALOR TOTAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentária Exercício 2022, Ação 8002.10.301.4000.2.68 - Incentivo para Ações Estratégicas, Classificação Econômica Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS. VIGÊNCIA: 04 de outubro a 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022. ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA - PREFEITA MUNICIPAL. LARISSA ALVES BESSA - REPRESENTANTE DO FMS. JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA - TITULAR DA CONTRATADA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-CPL

Aviso de Adjucação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022-CPL. Objeto: Contratação de serviços de laboratório especializado na confecção de próteses dentárias para atender a população carente deste Município. Vencedor: JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA, nos itens 01, 02, 03 e 04 valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove e seiscentos reais). Adjucação na forma da Lei Federal nº 10.520/2022 - SUÉLDO MAIA PINHEIRO.

Taboleiro Grande/RN, 28 de setembro de 2022.  
SUÉLDO MAIA PINHEIRO  
PregoeiroAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-CPL

Aviso de Homologação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022-CPL. Objeto: Contratação de serviços de laboratório especializado na confecção de próteses dentárias para atender a população carente do Município de Taboleiro Grande/RN. Vencedor JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA, foi vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04 com o valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Homologação a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2022 - MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 29 de setembro de 2022.  
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN - Prefeitura Municipal, torna público que realizará em 21 de outubro de 2022, às 09:10 hs, licitação para Contratação de empresas visando a eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e ainda pelo endereço eletrônico: licitimbauadobatistas@gmail.com

Timbaúba dos Batistas/RN, 7 de outubro de 2022.  
WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS  
Pregoeiro

Gabinete da Prefeita



**MAJOR SALES**  
Prefeitura Municipal

R. Nilza Fernandes, 640 - Centro  
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN  
CNPJ 01.612.383/0001-11



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025

# FASE DE EXECUÇÃO

ADMINISTRAÇÃO  
MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



# Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.025R2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, VOLTADO PARA SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES DE SANEAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES/RN, LOTES 0006 E 0007 EM DISPUTA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 9066060/2020, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## DESPACHO:

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 2022.06.23.025R2 atendeu as disposições do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, no tocante à sua formalização e ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpidos no artigo 3º, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela administração pública municipal;

Considerando que o procedimento atendeu as disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93 em todas as suas fases.

Considerando o teor dos documentos e informações apresentados, e que os preceitos das Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; 8.666 de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, dos Decretos Federais nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN foram respeitados.

Diante do exposto, estando cumpridas todas as formalidades legais, informamos que o processo encontra-se concluso para a fase de execução.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 10 de outubro de 2022.

Ângela Wilma Rocha

Secretária Municipal de Saúde

